



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*MENSAGEM N° 17/2022

Maceió, 10 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a reestruturação das carreiras de Técnico Superior da Saúde, Assistente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, nos regimes de trabalho normal, urgência e emergência do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, estrutura as carreiras de Técnico Superior de Apoio à Saúde, Assistente de Serviços de Apoio à Saúde e Auxiliar de Serviços de Apoio à Saúde, e dá outras providências.”.

A proposição em enfoque tem por objetivo a reestruturação das Carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde instituídas pela Lei n° 6.434, de 29 de dezembro de 2003, nos regimes de trabalho Normal, Urgência e de Emergência do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, e Carreira de Profissionais de Apoio à Saúde, instituída pela Lei Estadual n° 6.964, de 30 de julho de 2008, para implementação de ajustes estruturais e remuneratórios, beneficiando assim cerca de 6 (seis) mil servidores estaduais, ativos e inativos, promovendo equidade no tratamento dado aos servidores integrantes dos diferentes Quadros do Estado de Alagoas.

Por fim, solicito que a apreciação da propositura ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.

NESTA

*Republicada por incorreção.

MENSAGEM N° 29, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera a estrutura da Carreira dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL, fixa a tabela de subsídios, e dá outras providências.”

A proposição em enfoque tem por objetivo alterar a estrutura da Carreira dos Delegados da Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL, acrescentando mais uma categoria ao quadro de servidores, com o escopo de promover maior engajamento da Classe, estimulando a produtividade,

bem como o interesse de novos servidores para o próximo concurso público da categoria, considerando que a remuneração atual estava abaixo do padrão oferecido pelos demais Estados da Federação.

Por fim, solicito que a apreciação da propositura ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2022

ALTERA A ESTRUTURA DA CARREIRA DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PC/AL, FIXA A TABELA DE SUBSÍDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1° A estrutura e a remuneração da Carreira de Delegado de Polícia Civil, privativa de bacharéis em Direito e com funções de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado, serão fixadas nos termos desta Lei.

Art. 2° A Carreira será composta por 4 (quatro) Classes, as quais serão preenchidas conforme distribuição disposta no Anexo I desta Lei.

§ 1° O ingresso nos Quadros dar-se-á na 4ª Classe, mediante necessário concurso público.

§ 2° As Classes de que trata este artigo receberão as seguintes denominações e simbologias:

I – Delegado de Polícia de 1ª Classe – Simbologia DPC-1;

II – Delegado de Polícia de 2ª Classe – Simbologia DPC-2;

III – Delegado de Polícia de 3ª Classe – Simbologia DPC-3; e

IV – Delegado de Polícia de 4ª Classe – Simbologia DPC-4.

§ 3° Os Delegados já em atividade quando do início da vigência desta Lei terão suas classificações readequadas às previstas no § 2° do caput deste artigo, sendo assegurada a conversão nos seguintes termos:

I – Delegados de Polícia de 3ª Categoria – Simbologia DC-1 serão realocados na 3ª Classe – Simbologia DPC-3;

II – Delegados de Polícia de 2ª Categoria – Simbologia DC-2 serão realocados na 2ª Classe – Simbologia DPC-2; e

III – Delegados de Polícia de 1ª Categoria – Simbologia DC-3 serão realocados na 1ª Classe – Simbologia DPC-1.

§ 4° A readequação indicada no parágrafo anterior conservará os atuais critérios e à ordem de antiguidade para fins de promoção entre Classes.

Art. 3° Os Delegados de Polícia Civil serão remunerados por subsídio, nos termos do § 9° do art. 144 e observado o inciso X do art. 37, ambos da Constituição Federal, conforme Anexo II desta Lei.

§ 1° Os valores de que trata o caput deste artigo correspondem à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2° Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios da Carreira, as verbas indicadas no inciso XVI do § 4°, do art. 49, da

Constituição Estadual.

Art. 4º Os direitos e prerrogativas previstos em lei, inerentes ao cargo de Delegado de Polícia, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº /2022

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

CARGO	SIMBOLOGIA	VAGAS
Delegado de Polícia de 1ª Classe	DPC-1	60
Delegado de Polícia de 2ª Classe	DPC-2	70
Delegado de Polícia de 3ª Classe	DPC-3	85
Delegado de Polícia de 4ª Classe	DPC-4	100
	TOTAL	315

PROJETO DE LEI Nº /2022

ANEXO II

MATRIZ DE SUBSÍDIOS - 40 horas

CARGO	SIMBOLOGIA	SUBSÍDIO
Delegado de Polícia de 1ª Classe	DPC-1	32.220,61
Delegado de Polícia de 2ª Classe	DPC-2	29.291,46
Delegado de Polícia de 3ª Classe	DPC-3	24.409,55
Delegado de Polícia de 4ª Classe	DPC-4	18.776,58

MENSAGEM Nº 30, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a instituição de verba para aquisição de vestimentas aos Policiais Civil do Estado de Alagoas, e dá outras providências.”

O presente prospecto legislativo objetiva a instituição de verba para aquisição de vestimentas para os Policiais Civis do Estado de Alagoas, visando a padronização da identidade visual dos Agentes de Segurança, integrantes desta Polícia Civil, que é requisito indispensável à sua devida identificação, no desempenho de atividades ostensivas, garantindo, assim, a sua diferenciação adequada, segurança no trabalho, maior êxito e celeridade nas ações policiais realizadas em equipe, bem como valorização dos policiais integrantes da PC/AL.

Por fim, solicito que a apreciação da propositura ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.

NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS AOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:
Art. 1º Fica instituída a verba para aquisição de vestimentas aos Policiais Civis do Estado de Alagoas, na forma desta Lei:

§ 1º Os policiais civis receberão o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinados à aquisição de vestimentas operacionais, cujo lançamento anual ocorrerá, em parcela única, no mês em que o servidor tomou posse do cargo público.

§ 2º Obrigam-se os Policiais Civis, com a verba prevista no § 1º deste artigo, a adquirir as peças que compõem a vestimenta padrão desta instituição.

§ 3º A verba para aquisição de vestimenta terá caráter indenizatório em pecúnia, custeada com recursos do Tesouro Estadual, não se incorporando ao subsídio, nem sendo cumulável com outras da mesma espécie.

§ 4º Sobre o valor destinado à aquisição de vestimenta, incidirá reajuste anual.

§ 5º O pagamento da verba também será realizado ao servidor público que ingressar na carreira policial, conjuntamente com sua primeira remuneração, e posteriormente, na forma do § 1º deste artigo.

§ 6º Os servidores que receberem a verba disciplinada nesta Lei deverão comprovar a aquisição das vestimentas, por intermédio de Nota Fiscal, perante a Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – GPOFC PC/AL, em até 90 (noventa) dias, contados da data do crédito efetuado em sua conta bancária.

§ 7º Caso a verba não seja empregada efetiva e integralmente na aquisição da vestimenta de que trata esta Lei, o servidor obrigará-se a restituir o saldo remanescente ao erário, no prazo de 30 (trinta) dias, após o decurso do período previsto no parágrafo anterior, sob pena de desconto mensal em folha de pagamento do respectivo valor, devidamente corrigido, em até 6 (seis) parcelas.

Art. 2º Caberá à Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas – SEVP PC/AL encaminhar à GPOFC PC/AL a relação nominal dos Policiais Civis da ativa que fazem jus a esta verba com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias à concessão pretendida.

Art. 3º O servidor terá direito à verba indenizatória complementar nos seguintes casos:

I – dano à vestimenta em virtude da atividade policial; e

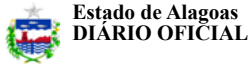
II – mudança de lotação, por necessidade do serviço público, para unidade que exija vestimenta diversa.

§ 1º Ocorrendo à hipótese do inciso I do caput deste artigo, será instaurado processo administrativo, a pedido do interessado, objetivando apurar as circunstâncias fáticas e jurídicas aplicáveis ao caso e, em sendo comprovado o nexo causal entre o exercício da função pública e o dano na vestimenta, bem como a ausência de culpa ou dolo do requerente, deverá ser paga a respectiva indenização complementar.

§ 2º A indenização complementar dar-se-á em percentual correspondente à reparação do dano na vestimenta ou na extensão da incompatibilidade do fardamento adotado pela nova unidade à qual o servidor for lotado.

Art. 4º A aquisição individual de peças de vestimenta não isenta os policiais civis do cumprimento integral dos respectivos regulamentos de uso de fardamento e insígnias, ou quaisquer outros instrumentos legais equivalentes, sendo aplicáveis as disposições disciplinares ou outras providências necessárias à restauração da hierarquia e disciplina civil, se assim for o caso.

Parágrafo único. O Delegado-Geral da Polícia Civil disciplinará, interna corporis, a devolução das vestimentas por parte do beneficiário quando este for exonerado, aposentado, demitido, licenciado ou, de alguma forma, afastado do serviço público, oportunidade em que aquele estabelecerá



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Procuradoria Geral do Estado	06
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	15
Sec. de Estado da Segurança Pública	15
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	15
Sec. de Estado da Educação	16
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	28
Sec. de Estado da Fazenda	29
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	38
Sec. de Estado da Infraestrutura	39
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	40
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	40
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos	42
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	42
Sec. de Estado da Saúde	43
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	47
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	50
Delegacia Geral da Polícia Civil	50
Comando Geral da Polícia Militar	53
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	54
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	55
EVENTOS FUNCIONAIS	71
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	100
PREFEITURAS DO INTERIOR	102
EDITAIS E AVISOS	102



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

prazo e sanção em caso de eventual descumprimento da obrigação.

Art. 5º Ficam outorgados ao Delegado-Geral da Polícia Civil poderes para, mediante instrumento competente, expedir normas orientadoras que se façam necessárias à fiel execução desta Lei, bem como dirimir eventuais dúvidas que possam emergir de sua aplicação.

Art. 6º Permanece sob a responsabilidade da Delegacia Geral de Polícia Civil a aquisição das vestimentas, equipamentos de proteção individual e outras peças que se façam necessárias à manutenção da uniformidade de suas equipes operacionais.

Art. 7º As vestimentas deverão ser adquiridas em estabelecimentos comerciais credenciados, nos termos da Lei Estadual nº 7.108, de 8 de outubro de 2009.

Art. 8º À Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, competirá suplementar o custeio da Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL no valor correspondente à verba para aquisição da vestimenta de que trata a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 31, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do Núcleo de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho – NQVSST dos profissionais da Polícia Civil do Estado de Alagoas, e dá outras providências”.

Esta proposição objetiva realizar a criação do Núcleo de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho – NQVSST na Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL, com intuito na elaboração, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas de projetos que visem a promoção de políticas de qualidade de vida, bem-estar, saúde, desenvolvimento pessoal, exercício da cidadania e valorização profissional dos servidores da Polícia Civil.

Ademais, o NQVSST será uma Unidade Administrativa que atuará também de forma proativa, apresentando soluções no âmbito de suas atribuições legais, produzindo efeitos diretos na qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão, com atenção na saúde dos profissionais da PC/AL.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO – NQVSST DOS PROFISSIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:
Art.1º Fica instituído, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL, o Núcleo de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho – NQVSST, unidade administrativa e estratégica de caráter permanente, subordinada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas e supervisionada por servidor público de carreira da PC/AL, da ativa, com atuação em todo o Estado de Alagoas, cuja estrutura organizacional, finalidade e atribuições são estabelecidas na forma desta Lei.
Art. 2º O NQVSST possui foco na elaboração, execução, acompanhamento,

fiscalização e prestação de contas de projetos que visem promover políticas de qualidade de vida, bem-estar, saúde, desenvolvimento pessoal, exercício da cidadania e valorização profissional, tendo por atribuições precípua:

I – fomentar a capacitação dos profissionais da PC/AL voltada à qualidade de vida, saúde e segurança no trabalho;

II – elaborar/colaborar com pesquisas, projetos, estudos e levantamentos de dados que contribuam para a análise e avaliação da realidade dos profissionais da PC/AL;

III – analisar, propor e viabilizar convênios e outras parcerias com órgãos e entidades do setor público e/ou privado que possam contribuir com as ações e projetos de qualidade de vida, saúde e segurança no trabalho, no afã de estruturar uma rede de atendimento aos servidores da PC/AL;

IV – propor ao Delegado-Geral de Polícia Civil políticas, projetos, ações e campanhas que visem à manutenção da saúde, bem-estar, desenvolvimento pessoal, exercício da cidadania, valorização e melhoria da qualidade de vida dos servidores da PC/AL;

V – elaborar e/ou divulgar manuais, cartilhas, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua competência, sempre que pertinente, mediante autorização prévia do Delegado-Geral da Polícia Civil;

VI – informar ao Delegado-Geral da Polícia Civil, por meio de relatório, as principais demandas e resultados dos projetos, ações e campanhas desenvolvidos na Instituição; e

VII – participar de reuniões, encontros, workshops, congressos, conferências, palestras entre outros, com foco nas políticas de valorização e melhoria da qualidade de vida, manutenção da saúde (física e mental), e outros temas afins, alinhados às finalidades do Núcleo.

Art. 3º Ao NQVSST compete:

I – gerar e fomentar ações integradas no âmbito da organização e das relações socioprofissionais que visem à promoção do bem-estar, saúde, desenvolvimento pessoal, exercício da cidadania e valorização dos profissionais;

II – promover estudos que possibilitem a análise e compreensão da saúde e de possíveis doenças acometidas ao servidor, no desempenho de suas funções, à luz das interações entre as dimensões biológica, psicológica e social, com vistas a compatibilizar de forma sistêmica as abordagens médica, psicológica e social;

III – mapear e acompanhar incidente crítico que resulte em quebra na rotina de trabalho ou implique risco à integridade física, psíquica ou moral do profissional de segurança pública;

IV – viabilizar, por meio de parcerias, ou disponibilizar unidade de reabilitação física aos profissionais acometidos por acidentes de trabalho;

V – mapear e acompanhar quaisquer situações de risco à integridade física, psíquica ou moral do servidor, tais como assédio sexual e/ou moral, confronto com arma de fogo, participação em operação policial que resulte em dano físico e/ou psíquico (próprio ou de terceiro), envolvimento ou participação em suicídio, acidente de trabalho, atuação em programa de proteção ao depoente especial, execução de escuta telefônica, dentre outras; e

VI – participar, com os setores competentes, da elaboração do perfil profissiográfico para os candidatos aos cargos desta Instituição Policial, visando definir e hierarquizar as tarefas, os fatores facilitadores e inibidores da execução das tarefas e os requisitos psicológicos necessários ao bom desempenho dos diferentes cargos, bem como do método de elaboração de questionários utilizados para a pesquisa destes fatores entre os membros ocupantes dos diferentes cargos.

Art. 4º Compõe o NQVSST a seguinte estrutura organizacional:

I – equipe multidisciplinar, composta por servidores que possuam conhecimentos técnicos nas diferentes áreas de formação, visando à promoção dos objetivos deste Núcleo; e

II – a equipe, a que se refere o inciso anterior, será composta por, no mínimo 3 (três) integrantes, sendo um Coordenador, e os demais integrantes com atuação na elaboração, planejamento, execução e prestação de contas de Projetos do Núcleo Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho com foco na área de psicologia, serviço social, promoção à saúde física e mental e segurança no trabalho.

Art. 5º A estrutura organizacional do NQVSST será composta por servidores da ativa, estáveis no cargo, da carreira da Polícia Civil do

Estado de Alagoas.

Art. 6º Fica acrescido o subitem 2.11, ao item 2, da alínea c, do inciso V, do art. 37, da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, passando a referida Lei a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. A Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP é integrada por:

(...)

V – Órgãos de Gestão Finalística;

(...)

c) Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL:

(...)

2. Gestão Estratégica;

(...)

2.11 Núcleo Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho.

(...)” (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 14 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.s.E:20105-2715/22, da PC/AL,
E:20105-2513/19, da PC/AL; e
E:2105-5316/20, DA PC/AL.

DESPACHO: De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

BLOCO B

EXTRATO DO CONTRATO DE INTERDEPENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA BRANCA, BELO MONTE, CACIMBINHAS, CANAPI, CARNEIROS, DELMIRO GOUVEIA, DOIS RIACHOS, FEIRA GRANDE, IGACI, IGREJA NOVA, INHAPI, JARAMATAIA, JUNQUEIRO, MARAVILHA, MATA GRANDE, MONTEIRÓPOLIS, OLHO D'ÁGUA DO CASADO, OLIVENÇA, OURO BRANCO, PALESTINA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS, PÃO DE AÇÚCAR, PARICONHA, PENEDO, PIAÇABUÇU, PIRANHAS, POÇO DAS TRINCHEIRAS, PORTO REAL DO COLÉGIO, QUEBRANGULO, SANTANA DO IPANEMA, SÃO BRÁS, SÃO JOSÉ DA TAPERA, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, SENADOR RUI PALMEIRA E TRAIPIU, INTEGRANTES DO BLOCO B.

PARTES:

De um lado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, com sede na Rua Barão de Atalaia, no 200, Poço, Maceió, nesta Capital do Estado de Alagoas, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu Diretor- Presidente, o Sr. Wilde Clécio Falcão de Alencar, inscrito CPF/ME sob o nº 091.578.673-72 e o Vice Presidente Corporativo – VPC, o Sr. Victor Vigolvino Figueiredo, RG 2000001135630 SSP-AL, inscrito CPF/ME sob o nº 052.139.904-10, simplesmente denominada CASAL.

E, de outro lado:

ÁGUAS DO SERTÃO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 45.456.117/0001-12, com sede na Avenida Comendador Peixoto, 117, sala 1, Centro Histórico, CEP 57.200-000, cidade de Penedo, estado do Alagoas, neste ato representada nos termos de seu estatuto social,

pelos Srs. Leo Cesar Queiroz Cavalcante Melo, inscrito no CPF sob o nº 024.187.434-38, e Mario Vieira Marcondes Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 468.989.729-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

E como intervenientes-anuentes:

ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede R. Cincinato Pinto, 510, Centro, Maceió – AL, neste ato representado pelo seu Governador do Estado, Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, doravante denominado ESTADO; AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ARSAL, autarquia especial, instituída pela Lei nº 6.267/01, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149 – Centro, nesta Capital do Estado de Alagoas, neste ato representada pela Sra. Camila da Silva Ferraz, doravante denominada ARSAL.

OBJETO: Regular a relação de interdependência entre as PARTES, notadamente as obrigações e responsabilidades relativas à produção e distribuição de água potável nos MUNICÍPIOS ABRANGIDOS.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo mesmo prazo em que vigor o CONTRATO DE CONCESSÃO, sendo automaticamente prorrogado no caso de prorrogação do CONTRATO DE CONCESSÃO, salvo expressamente ajustado em contrário.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2022.

BLOCO C

EXTRATO DO CONTRATO DE INTERDEPENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DE ANADIA, BRANQUINHA, CAMPESTRE, CAPELA, CHÃ PRETA, COLÔNIA LEOPOLDINA, FELIZ DESERTO, IBATEGUARA, JACUIPE, JAPARATINGA, JOAQUIM GOMES, JUNDIÁ, MAR VERMELHO, MARAGOGI, MARIBONDO, MATRIZ DE CAMARAGIBE, NOVO LINO, PASSO DE CAMARAGIBE, PAULO JACINTO, PINDOBA, PORTO CALVO, PORTO DE PEDRAS, SÃO LUIS DO QUINTUDE, SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, TANQUE D'ARCA, TAQUARANA E UNIÃO DOS PALMARES, INTEGRANTES DO BLOCO C

PARTES:

De um lado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, com sede na Rua Barão de Atalaia, no 200, Poço, Maceió, nesta Capital do Estado de Alagoas, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu Diretor- Presidente, o Sr. Wilde Clécio Falcão de Alencar, inscrito CPF/ME sob o nº 091.578.673-72 e o Vice Presidente Corporativo – VPC, o Sr. Victor Vigolvino Figueiredo, RG 2000001135630 SSP-AL, inscrito CPF/ME sob o nº 052.139.904-10, simplesmente denominada CASAL.

E, de outro lado:

A VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A., com sede no Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, na Rua Dr. Antônio Arecipo, nº 622, sala A - parte – Centro, CEP 57.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.992.350/0001-57, neste ato representada pelo seu Diretor Gérman Sánchez González, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.519.617-16 e seu Diretor Vaney Iori, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.156.138-07, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

E como intervenientes-anuentes:

ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede R. Cincinato Pinto, 510, Centro, Maceió – AL, neste ato representado pelo seu Governador do Estado, Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, doravante denominado ESTADO;

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ARSAL, autarquia especial, instituída pela Lei nº 6.267/01, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149 – Centro, nesta Capital do Estado de Alagoas, neste ato representada pela Sra. Camila da Silva Ferraz, doravante denominada ARSAL.

OBJETO: Regular a relação de interdependência entre as PARTES, notadamente as obrigações e responsabilidades relativas à produção e distribuição de água potável nos MUNICÍPIOS ABRANGIDOS.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo mesmo prazo em que vigor o CONTRATO DE CONCESSÃO, sendo automaticamente prorrogado no caso de prorrogação do CONTRATO DE CONCESSÃO, salvo expressamente ajustado em contrário.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2022.

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:20105.0000002715/2022 - INTERESSADO: Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 958/2022 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 073/2022 (11435342), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina possibilidade jurídica de se encaminhar o presente projeto de lei à Assembleia Legislativa, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 169, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 E MAIO DE 2000. ADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL. SUGESTÃO DE AJUSTE DA MINUTA. NECESSIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AVALIAR AS IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, A FIM DE QUE NÃO HAJA O COMPROMETIMENTO DA SAÚDE FISCAL DO ESTADO NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS E QUE OS LIMITES FISCAIS LEGAIS NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:02000.0000012671/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB. Nº 951/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11403471 (11403471), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 11362224, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000018338/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB. Nº 952/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11392398 (11392398), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11349809, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela repetição dos atos da fase externa, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cum-

primento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000005162/2021 - INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO - 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL | FAZENDA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB. Nº 877/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 11357913), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI nº 11263147), opinativo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:35032.0000001794/2021 - INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL - ASSUNTO: Processos: Gestão de Projetos (Planejamento e Execução) - DESPACHO PGE/GAB Nº 857/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11336663), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA Nº 87/2022 (11279968), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. 2. Alerto que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000017071/2021 - INTERESSADO: SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 942/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11392470, presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 11389216, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000005575/2021 - INTERESSADO: Gerência Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 941/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 11393105, presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11371906, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos da assinatura do contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000020806/2021 - INTERESSADO: RAVVS - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 938/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11415243), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (11406867), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000019881/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 943/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC

11408674, presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 11388983, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000033059/2021 - INTERESSADO: Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 937/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11392480), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC (11358751), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:04799.0000005702/2021 - INTERESSADO: Ana Lúcia Barros da Silva Aguiar (208.357.524-53) - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 245/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 405/2022 (11126283), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0144/2022 (11064112), opinativo pela impossibilidade jurídica do pedido, com os fatos e fundamentos jurídicos ali exarados. 2. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para providências posteriores.

PROCESSO: E:41010.0000018747/2021 - INTERESSADO: Supervisão Geral - ASSUNTO: Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 244/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PA/CD N° 406/2022 (11127828), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA N° (11105402), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da cessão, desde que atendidas as condicionantes nos referidos despachos, cabendo ao Governador do Estado analisar, em juízo discricionário, a conveniência do ato. 2. Sendo assim, remetam os autos à SESAU, ato contínuo ao Gabinete Civil, para as providências posteriores.

PROCESSO: E:41010.0000018275/2021 - INTERESSADO: Equilíbrio Serviços Ltda - Rotacahr Locadora - ASSUNTO: Infrações de Trânsito: Defesa Prévia - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 302/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 459/2022 (11201897) , da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA n° 11197186, conclusivo pelo retorno dos autos à UNCISAL para que adote providências para o efetivo pagamento da multa pelo servidor que deu causa. 2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para as providências posteriores.

PROCESSO: E:41010.0000023697/2021 - INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado de Alagoas - 1ª Coordenadoria Regional Metropolitana de Maceió - Núcleo de Causas Atípicas - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 300/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 461/2022 (11202410), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA n° 11065697, complementado pelo de n° 11190530, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela devolução deste processo ao HOSPITAL ES-

COLA PORTUGAL RAMALHO-HEPR, para que adote providências necessárias ao fornecimento do prontuário médico requisitado pela Defensoria Pública, considerando o teor da Sentença proferida na Ação Civil Pública n° 0719064-62.2016.8.02.0001, nos termos ali referenciados. 2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para as providências posteriores.

PROCESSO: 01800.00011232/2015 - INTERESSADO: Talma Rejane Tenório Cavalcante - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 297/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 484/2022 (11231074) , da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA n° 11166661, conclusivo no sentido de que a Administração Estadual deve proceder imediatamente à correção do enquadramento da interessada, tendo em vista que a mesma, conforme já destacado nos autos, deve fazer parte da Carreira do Profissionais de Nível Superior (Lei n° 6.253/2001), com as observações ali constantes. 2. Destarte, remetam os autos à SEDUC para as providências posteriores.

PROCESSO: 01800.00000345/2016 - INTERESSADO: MARCOS OLIVEIRA ROCHA - ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 295/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 481/2022 (11229303), da lavra Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA n° 11222081, nos termos ali referenciados. 2. À SEDUC, para as providências posteriores.

PROCESSO: 01800.00003343/2003 - INTERESSADO: Chefia de Prestação de Contas - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 294/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 482/2022 (11229517), da lavra Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA n° 11221180, conclusivo pela possibilidade jurídica de arquivamento do presente feito, diante da incidência da prescrição, nos termos do art. 114 da Lei Estadual n° 5.247/91 c/c 101, I, da Lei Estadual n° n° 6.196/2000. 2. À SEDUC, para as providências posteriores.

PROCESSO: 01800.00011659/2005 - INTERESSADO: Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores - ASSUNTO: Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor - DESPACHOSUB PGE/GAB N° 289/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PA/CD n° 416/2022 (11142754), da lavra Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA n° (10954281), por suas razões e fundamentos jurídicos. 2. À SEDUC, para as providências posteriores.

PROCESSO: E:41010.0000001613/2022 - INTERESSADO: Diogo Ciriaco Lira - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 224/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD n° 314/2022 SEI (10951575), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA n° 10965250, conclusivo pela remessa dos autos à UNCISAL para abertura de sindicância administrativa, com as razões nele contidas. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO: E:20105.0000022144/2021 - INTERESSADO: Arthur César Silva dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Promoção - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 208/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PA/CD n° 402/2022 (11101548), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA n° 11089914, conclusivo no sentido de que os critérios utilizados pelo CONSUPOC para desempatar os candidatos que tinham o mesmo tempo na classe, foram os previstos no ordenamento jurídico (no caso, tempo policial e tempo de serviço), sendo, portanto, legítima a promoção. Em razão do Despacho GABCIVIL ASSENPGE 11037679, retornem os autos ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 04799.00001166/2018 - INTERESSADO: ALAGOAS PREVIDENCIA - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 332/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 544/2022 (doc. SEI n° 11371874) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA (11362989), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, encaminho os autos ao Alagoas Previdência, para as providências necessárias.

PROCESSO: 01700.00003371/2016 - INTERESSADO: 2ª Câmara da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar - DESPACHOSUB PGE/GAB N° 314/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PA/CD n° 513/2022

(11295812), da lavra Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA nº 11186740, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo no sentido de não haver elementos novos ou motivação para qualquer modificação do Despacho exarado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa proferido no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1305/2021 (7714931), com as razões nele contidas. 2. À SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 04799.00001607/2018 - INTERESSADO: ALAGOAS PREVIDÊNCIA - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 342/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 552/2022 (11382627), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA nº 11364122, com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, encaminho os autos ao Alagoas Previdência, para as providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14, de março de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 11 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:14056.000001085/2020 - INT: Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - ASS: Fase externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11415715 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11409062](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável.

PROC Nº: E:34000.0000013650/2021 - INT: Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - ASS: Licitação. Pregão eletrônico. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11412039 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11402020](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social.

PROC Nº: E:30004.0000001345/2021 - INT: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV - ASS: Licitação. Pregão Eletrônico. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 11417851 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC SEI Nº [11408975](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV.

PROC Nº: E:34000.0000015832/2021 - INT: Secretaria De Estado De Ressocialização E Inclusão Social - ASS: Licitação. Fase externa. Pregão Eletrônico - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11421237 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11408263](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela nulidade dos atos da fase externa. À Secretaria De Estado De Ressocialização e Inclusão Social.

PROC Nº: E:01206.0000022924/2021 - INT: Polícia Militar de Alagoas - ASS: Contratação - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11415541 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11403790](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contra-

tação direta pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Polícia Militar de Alagoas.

PROC Nº: E:02102.0000002098/2021 - INT: Perícia Oficial - ASS: Licitação. Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11421402 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11409315](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Perícia Oficial.

PROC Nº: E:36000.0000001067/2021 - INT: Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ - ASS: Consulta - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11423931 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11415594](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, que conclui pela impossibilidade jurídica de contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ, com dispensa de licitação em razão do valor, de água. À Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ.

PROC Nº: E:34000.0000031222/2021 - INT: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - ASS: Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11416010 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11361655](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

PROC Nº: E:30004.0000000069/2022 - INT: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - ASS: Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11412285 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11390579](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.

PROC Nº: E:02000.0000029517/2021 - INT: SESAU - ASS: PATRIMÔNIO: LOCAÇÃO. TERMO ADITIVO. CONSULTA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11403365 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11388415](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, respondendo à consulta apresentada pela SESAU. À SESAU.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2022.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 14.03.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000025771/2021 – INTERESSADO: DANIELA ESTEFANY ALVES DA SILVA PEDROSA - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 577/2022 (11420685) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11286502, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Daniela Estefany Alves da Silva Pedrosa, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003.2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.000009222/2021 – INTERESSADO: Julia Bina Malafaia Pereira da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 576/2022 (11420536) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 11310996, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Julia Bina Malafaia Pereira da Silva, tendo em vista que o (a) interessado(a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003.2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:01800.000008362/2021 – INTERESSADO: Vilma Cristina Correia da Silva Leite CPF N - 019.765.734-67 - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 579/2022 (11421605) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 11228321, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora.2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual n° 5.247/1991.3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual n° 4.125, de 08.04.2009.4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11184491.5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01500.0000037045/2021 – INTERESSADO: FLÁVIA MASTRIANNI LIMA – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 572/2022 (11416971) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o Parecer PGE PA 11228945, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora.2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual n° 5.247/1991.3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual n° 4.125, de 08.04.2009.4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho SEPLAG GNPP 11151664.5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:04799.0000004674/2019 – INTERESSADO: Marisa Gomes Nobre (508.356.024-00) – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 571/2021 (11406995) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE n° 73/2018, conheço e aprovo o Despacho PGE PA 11372413, conclusivo pelo deferimento da desaverbação pleiteada, com as razões nele contidas.2. No caso dos autos, o servidor pretende desaverbar tempo de serviço excedente de aposentadoria. Logo, como o referido excedente tempo de contribuição não teria sido utilizado como critério para fins de enquadramento e progressão funcional, nem repercutiu no cálculo de vantagens remuneratórias ou na concessão do direito à licença-prêmio por assiduidade, é permitida sua desaverbação, nos termos do artigo 2º, da Resolução n° 025 do CONSAGE, bem como do art. 127, VIII, do Decreto n° 3.048/1999, na redação dada pelo Decreto n° 10.410/2020.3. Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica de desaverbar o período pretendido, em consonância com o Despacho SEPLAG GNPP 11194571.4. À SEPLAG.

PROCESSO: E:01206.0000042640/2021 – INTERESSADO: DANIELLY CANDIDA DA SILVA MELO – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 570/2022 (11406437) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA 11387711/2022, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho PMAL DP1 11210026, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição

Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual n° 5.346/92.3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade.4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação.5. À PM/AL.

PROCESSO: E:41010.0000005170/2019 – INTERESSADO: Jadeilson Santana Bezerra – ASSUNTO: Pessoas: Progressão- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 581/2022 (11436647) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 11426356, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo indeferimento do pleito de progressão.2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000002490/2022 – INTERESSADO: Ana Maria da Silva Santos - ASSUNTO: Remoção- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 582/2022 (11437116) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA n° 11361709, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo indeferimento do pleito de remoção, com a seguinte ementa: EMEN-TA: UNCISAL. SERVIDOR AUTÁRQUICO. REMOÇÃO. UNCISAL PARA UNEAL. UNIVERSIDADES DISTINTAS. IMPOSSIBILIDADE.2. À UNCISAL.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRADA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 14.03.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04799.0000000756/2022 – INTERESSADO: Nilson SangremanAldeman de Oliveira (164.587.704-30) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0232/2022 (11442202) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 206/2022 (11388006), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual no 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual n° 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual n° 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual n° 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual n° 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes.6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir da data do protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, consoante redação do art. 66, § 1º, alínea b, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual n° 7.751/2015.7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual n° 7.751/2015.8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000002550/2021 – INTERESSADO: MARIA DE LOURDES DUTRA (133.635.064-49) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0231/2022 (11440753) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/

SUBPREV- 204/2022 (11387784), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015

3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019.5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015.6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL.7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000004162/2021 – INTERESSADO: Maria Lucia dos Santos (013.786.104-40) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0219/2022 (11407993) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV-199/2022 (11325260), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015.7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31 da LC nº 52/2019, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL.8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83 da Lei Estadual nº 7.751/2015.9. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000000090/2022 – INTERESSADO: Maria de Lourdes Feitoza Alves (148.178.454-49) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0220/2022 (11408235) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 198/2022 (11342706), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes.6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir da data do protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, consoante redação do art. 66, § 1º, alínea b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015.7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000004860/2021 – INTERESSADO: Lucas Carvalho de Moraes – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0221/2022 (11408436) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 173/2022 (11189955), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021.2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão da tutela, conforme processo judicial nº 0101549-24.2004.8.02.0053 (9449008), bem como, por meio de outros documentos indicados no parecer supra citado, incidindo o disposto no artigo 42, II, “c” e “d”, da Lei Estadual nº 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cen-

to) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual n° 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes.6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual n° 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual n° 7.751/2015.7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL.8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual n° 7.751/2015.9. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:20105.000008629/2021 – INTERESSADO: Celuniel Alves da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0230/2022 (11429611) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV-197/2021 (11123523), conclusivo pela concessão de aposentadoria especial com proventos integrais calculados com base na última remuneração, bem como direito a paridade, com fundamento no art. 40, § 4º-B da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019 e art. 26, caput, da Lei Complementar Estadual n° 52/2019 c/c Lei Complementar n° 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 144/2014).2. Asseveramos que a presente análise jurídica se submete ao precedente estabelecido administrativo estabelecido pelo Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB N° 2.795/2021 (7995534), determinando que as aposentadorias especiais dos policiais civis e os ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo, devem ser apreciadas seguindo a nova sistemática estabelecida pela LC n° 52/2019.3. Com efeito, considerando que o requerente conta com pelo menos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e ingressou na carreira até a data de entrada em vigor da LC n° 52/2019, aplica-se a regra estabelecida no caput do art. 26, restando satisfeitos os seguintes requisitos:a) Contar com pelo menos 30 (trinta) anos de contribuição;b) Contar com pelo menos 20 (vinte) anos de efetiva atividade de risco.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual n° 7.751/2015.7. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCESSO: 20000.00005580/2018 – INTERESSADO: Rosilene Ribeiro de Almeida Cavalcante – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0229/2022 (11429598) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 157/2022 (11001124), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n° 103/2019.2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regitactum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regitactum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 06/03/2015, conforme registrado na pág. 07 do Documento SICAP (10340741):a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato

de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 20000.00005580/2018 – INTERESSADO: Rosilene Ribeiro de Almeida Cavalcante – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0229/2022 (11429598) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 157/2022 (11001124), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n° 103/2019.2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regitactum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regitactum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 06/03/2015, conforme registrado na pág. 07 do Documento SICAP (10340741):a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000002245/2020 – INTERESSADO: MARIA LUIZA ALVES DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0227/2022 (11429522) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 201/2022 (11190647), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n° 103/2019.2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regitactum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regitactum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 29/01/2014, conforme registrado na pág. 08 do Documento SICAP (11027919):a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000023080/2020 - INTERESSADO: MARCUS VINICIUS PEREIRA (347.261.524-91) – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0226/2022 (11423025) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV -

183/2022 (11212719), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021 (7995534), de 19/07/2021, estabeleceu que as aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicados as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103), determinando a adoção desta orientação jurídica como precedente administrativo.3. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, por não haver alteração na Constituição Estadual, aplicar-se-á o disposto no § 9º do art. 4º da referida Emenda Constitucional, autorizando-se a concessão de aposentadoria com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC Nº 103/2019.4. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos para a concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, em 01/01/2021, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 11070791):a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.5. Proventos integrais, calculados com base na última remuneração e direito à paridade.6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.8. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.9. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000011812/2019 – INTERESSADO: MARIA GILVANIA CAVALCANTE – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0225/2022 (11422439) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 145/2022 (11164379), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 04/05/2016, conforme registrado na pag. 07 do Documento SICAP (8940071):a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos;b) idade mínima resultante da redução de

um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000005338/2021 – INTERESSADO: Jose Euderaldo Costa Gomes – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0223/2022 (11418630) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 195/2022 (11265553), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021 (7995534), de 19/07/2021, estabeleceu que as aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicados as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103), determinando a adoção desta orientação jurídica como precedente administrativo.3. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, por não haver alteração na Constituição Estadual, aplicar-se-á o disposto no § 9º do art. 4º da referida Emenda Constitucional, autorizando-se a concessão de aposentadoria com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC Nº 103/2019.4. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos para a concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, em 11/11/2021, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 11100351):a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.5. Proventos integrais, calculados com base na última remuneração e direito à paridade.6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.8. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.9. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE MARÇO DE 2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

ASS: EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (PAGAMENTO) DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0218/2022 - EMENTA: TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. QUITAÇÃO DO DÉBITO. PAGAMENTO. EXTINÇÃO. ART. 156, I, DO CTN. HOMOLOGAÇÃO. LIVRO DE TERMOS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. AVERBAÇÃO. SISTEMA GESTOR FAZENDÁRIO. ANOTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. A Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, diante do disposto no Art. 156, I do CTN, entende pela EXTINÇÃO dos créditos tributários relativos aos processos abaixo indicados.

PROCESSO (Nº)	DÉBITO	CDA	INTERESSADO	CACEAL
1500-029293/2011	20001662	16/2012	LIRAMOTOS- LIRA DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLET	24105878-3
1500-032860/2016	1048118	30/2019	ADILENE CAZUZA CAVALCANTE - ME	24844641-0
1500-004901/2018	1038902	34/2021	JOSE VIANA DE QUEIROZ - ME	24237152-3
1500-028637/2015	20000475	49/2016	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24085583-3
1500-020306/2016	20023788	126/2017	JENAILTON DA SILVA - ME	24850797-4

1500-021655/2016	7057151001	128/2017	J R S TRANSPORTES EIRELI - ME	24223191-8
1500-021651/2016	7057151005	129/2017	J R S TRANSPORTES EIRELI - ME	24223191-8
1500-021652/2016	7057151002	130/2017	J R S TRANSPORTES EIRELI - ME	24223191-8
1500-017138/2017	1029164	141/2019	D M ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME	24091677-8
1500-012080/2017	1028889	178/2019	CICERA MARIA DE LIMA CAVALCANTE - ME	24215596-0
1500-002344/2013	1014468	201/2016	CALTHAY COSMETICOS EIRELI - ME	24602408-9
1500-002190/2010	980560	206/2012	COMI COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	24099817-0
1500-027845/2012	9016946001	215/2013	AUTO POSTO CENTRAL LTDA - EPP	24240116-3
1500-025165/2017	1029670	294/2019	D M ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME	24091677-8
1500-015419/2017	1029067	466/2019	CRISTOVAO RODRIGUES RAMOS EIRELI	24477248-7
1500-006106/1999	6025	476/2000	A. S. DOS SANTOS FERREIRA CONFECOES - ME	24093121-1
1500-029054/2013	7015690001	477/2014	J.N.DA SILVA MADEIRAS - ME	24852455-0
1500-022500/2007	936629	506/2009	A P COSTA XANTHIDIS - ME	24836531-2
1500-100038/2019	20030296	583/2019	CALIXTO E BESERRA LTDA - ME	10.926.038/0001-43
1500-024089/2013	20002759	589/2014	ARMARINHO E PAPELARIA ANE LTDA - ME	24215089-6
1500-033214/2016	7062680003	609/2017	A N DE ALMEIDA PADARIA - ME	24220934-3
1500-002012/2010	9998986003	619/2014	BR NAUTILUS MARICULTURA LTDA	24102752-7
1500-047517/2019	1070596	709/2020	BARRA MAR BEACH CLUB LTDA	24790552-6
1500-200339/2019	20036453	756/2020	CRISTINA SELLOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME	18.136.610/0001-82
1500-200357/2019	20036380	765/2020	C. T. GONCALVES - EIRELI - EPP	18.703.466/0001-19
1500-015007/2010	1007096	769/2013	COMERCIO DE MEDICAMENTOS CENTRAL LTDA - ME	24107033-3
1500-100124/2019	20030799	863/2019	CONVENIENCIA PONTO 10 EIRELI - ME	12.488.044/0001-91
1500-100386/2019	20030599	877/2019	CÃO KIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - ME	11.818.140/0001-98
1500-100520/2019	20031794	987/2019	C J DA S SODRE	16.919.620/0001-69
1500-046778/2017	11005604	1032/2018	CONSTRUCABLE SERV DE TEL LTDA	07.524.928/0001-14
1500-046778/2017	11231642	1033/2018	CONSTRUCABLE SERV DE TEL LTDA	07.524.928/0001-14
1500-046799/2017	10616555	1034/2018	CONSTRUCABLE SERV DE TEL LTDA	07.524.928/0001-14
1500-046799/2017	10760115	1035/2018	CONSTRUCABLE SERV DE TEL LTDA	07.524.928/0001-14
1500-046799/2017	10969097	1036/2018	CONSTRUCABLE SERV DE TEL LTDA	07.524.928/0001-14
1500-046799/2017	11086605	1037/2018	CONSTRUCABLE SERV DE TEL LTDA	07.524.928/0001-14
1500-013728/2016	7060172001	1038/2017	A. C. DA SILVA MENDONCA - ME	24106634-4
1500-046799/2017	11193225	1038/2018	CONSTRUCABLE SERV DE TEL LTDA	07.524.928/0001-14
1500-004125/2011	20000657	1109/2011	BIOTERRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	24103907-0
1500-025752/2004	908951	1112/2006	ARMARINHO MACHADO LTDA - ME	24062966-3
1500-029205/2014	7034532001	1116/2018	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA VANDERLEY	24600378-2
1500-044126/2017	7065430001	1213/2018	ALEM DE CASTRO DANIEL - ME	24845781-0
1500-017261/2019	1063947	1261/2020	DINAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - ME	24739768-7
1500-022059/2019	1064490	1351/2020	ALEXSANDRO MARIO BARRETO SARMENTO - ME	24095398-3
1500-000802/2016	7052698002	1387/2016	ALEXSANDRO V DOS SANTOS - ME	24216976-7
1500-100858/2019	20029724	1540/2019	D B C DE VASCONCELOS - ME	08.838.837/0001-16
1500-011825/2013	7017091001	1557/2014	J R S TRANSPORTES EIRELI - ME	24223191-8
1500-100810/2019	20032382	1678/2019	D V FEITOZA COMERCIO DE BEBIDAS - ME	19.181.876/0001-00
1500-006366/2011	990439	1726/2012	AGROPECUARIA VELOZ LTDA	24085117-0
1500-100139/2019	20030600	1761/2019	C & M SERVIÇOS DE BAR LTDA - ME	11.820.401/0001-04
1500-011957/2012	1003007	1840/2013	ANA DAISY DE MELO MEDEIROS - ME	24202050-0
1500-031183/2016	1027237	1847/2017	APARECIDO ANTONIO DA SILVA	24845074-3
1500-021407/2010	984334	1892/2012	ANTONIO MACIEL DA SILVA TRANSPORTES - ME	24846277-6
1500-046775/2017	7066096001	1947/2019	AUTO POSTO SEGURO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	24428505-5
1500-016924/2014	7006537003	2217/2018	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA VANDERLEY	24600378-2
1500-014999/2010	986157	2548/2011	COMERCIO DE MEDICAMENTOS CENTRAL LTDA - ME	24107033-3
1500-022168/2017	7062233005	2979/2017	COMERCIAL AGROPECUARIO J J LTDA - ME	24106624-7

Assim, diante do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 072/2015, somos pela remessa dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para homologação.

PROC: E: 01500-047117/2019 INTERESSADO: RAPIDO INFOSHOP LTDA ASS: DÉBITO Nº 20018583 DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0223/2022 Trata-se de Processo Administrativo referente ao débito nº 20018583. Considerando as informações contidas no DESPACHO GERAC Nº 01254/2022, entende esta Coordenação pela necessidade de cancelamento da CDA nº 688/2020. Assim, vão os autos ao setor da Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual órgão responsável para tomar as providências cabíveis quanto ao cancelamento da CDA acima identificada, baixa da cobrança administrativa (protesto) caso haja. Após, ao Procurador vinculado a execução fiscal correspondente para providências judiciais, em seguida à GERAC na SEFAZ para conhecimento e demais providências.

PROC: 1500-100915/2018 INTERESSADO: SANTOS E MACEDO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ASS: DÉBITO Nº 20031310 DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0201/2022 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao débito nº 20031310 (CDA nº 2568-1/2018). Considerando os dados cadastrais da SEFAZ/AL e as informações da Junta Comercial às fls. 17/21, esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual entende por necessário a retificação da CDA acima mencionada para exclusão de JOCELINE MARIA DOS SANTOS (CPF Nº 495.360.794-53) , uma vez que a mesma NUNCA FEZ PARTE DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA . Desta feita, vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria

da Fazenda Estadual, órgão responsável para providências quanto a retificação da CDA acima mencionada, e baixa em protesto, caso haja, após ao Procurador vinculado a execução fiscal nº 0733655-58.2018.8.02.0001 para providências cabíveis quanto a substituição da CDA. ASS:EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO(PAGAMENTO) DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0219/2022 - EMENTA: TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. QUITAÇÃO DO DÉBITO. PAGAMENTO. EXTINÇÃO. ART. 156, I, DO CTN. HOMOLOGAÇÃO. LIVRO DE TERMOS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. AVERBAÇÃO. SISTEMA GESTOR FAZENDÁRIO. ANOTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. A Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, diante do disposto no Art. 156, I do CTN, entende pela EXTINÇÃO dos créditos tributários relativos aos processos abaixo indicados.

PROCESSO (Nº)	DÉBITO	CDA	INTERESSADO	CACEAL
1500-015313/2003	33361	26/2008	CARAVELAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	24100582-5
1500-010080/1988	27335	36/1990	JOSE CAVALCANTE PINTO	24003989-0
1500-000017/1996	1057377	55/1997	IPANEMA MODAS LTDA - ME	24077892-8
1500-024719/1989	30698	69/1992	PERRELLI CALCADOS LTDA	24000755-7
1500-002507/1999	42044	184/2003	NASCIMENTO E VEIGA LTDA - ME	24004016-3
1500-020582/2009	9987479001	215/2010	MACEIO MOTOS, PECAS E SERVICOS LTDA - ME	24102614-8
1500-027496/2015	7042455001	222/2016	JORGIVAL MANOEL DOS SANTOS MERCADINHO - ME	24840804-6
1500-007668/1995	69079	252/1997	MERCANTIL CAVALCANTE LTDA - ME	24074598-1
1500-031686/2002	9472	353/2006	ANA MARIA PORTO CAVALCANTE - ME	24091373-6
1500-023871/2011	7002090001	481/2012	FRANCISCO JOSE CAPITO - ME	24853042-9
1500-005481/2011	991108	506/2012	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA	24104347-6
1500-020387/2008	802161	544/2009	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA	24104347-6
1500-015308/2020	10967788	553/2020	CACIMBINHAS A S E M AGR LTDA	08.611.782/0001-07
1501-015309/2020	11036103	554/2020	CACIMBINHAS A S E M AGR LTDA	08.611.782/0001-07
1500-020804/2019	11247366	555/2020	CACIMBINHAS A S E M AGR LTDA	08.611.782/0001-07
1501-015316/2020	11286699	556/2020	CACIMBINHAS A S E M AGR LTDA	08.611.782/0001-07
1501-015317/2020	11487697	557/2020	CACIMBINHAS A S E M AGR LTDA	08.611.782/0001-07
1500-036865/2013	20019852	580/2014	GEKKO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	24278528-0
1500-007294/2018	7066659001	830/2018	ANCORA SEGURANCA E SERVICOS GERAIS EIRELI EPP	24252922-4
1500-022942/2013	20018506	834/2014	IBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - ME	24232660-9
1500-023477/2015	1018310	843/2016	CAMPONESA CONCESSIONARIA DE AGUA DO NORDEST	24271391-2
1500-035839/2014	20019375	863/2015	ALEXANDRE T. GOMES DE BARROS - ME	24092227-1
1500-007295/2018	706659002	875/2018	ANCORA SEGURANCA E SERVICOS GERAIS	24252922-4
1500-013459/2002	800468	894/2005	JOSEFA GOMES DOS SANTOS	24089309-3
1500-008912/2018	20026642	981/2018	GTA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	24407748-7
1500-027453/2017	20006490	1099/2018	CERAMICA BARRA GRANDE LTDA	24074012-2
1500-016719/2016	20018690	1110/2016	EDINALDO P DOS SANTOS CONSTRUCOES - EPP	24249769-1
1500-027602/2004	44061	1205/2009	C. DE ALBUQUERQUE A. DA SILVA - ME	24104103
1500-000263/2008	946281	1315/2009	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA	24104347-6
1500-031474/2007	925685	1320/2009	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA	24104347-6
1500-000911/2008	9972256001	1363/2008	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA	24104347-6
1500-031478/2007	943441	1374/2009	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA	24104347-6
1500-009800/2009	802500	1389/2009	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA	24104347-6
1500-035785/2010	989253	1463/2012	AQUICULTURA AGUAS DE PITUBA LTDA - EPP	24104818-4
1500-030366/2006	30835	1704/2009	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA	24104347-6
1500-003731/2015	9019805001	1725/2016	ANA DAISY DE MELO MEDEIROS - ME	24202050-0
1500-001003/2007	925664	1728/2009	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA	24104347-6
1500-020568/2011	20000397	1896/2011	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA	24104347-6
1500-013406/2017	20026075	1937/2017	ARAUJO SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTI	24067173-2
1500-049891/2017	1044317	2005/2021	CICERA DOS SANTOS LIMA SILVA - ME	24836273-9
1500-020598/2011	20000130	2066/2011	AGROPECUARIA VELOZ LTDA	24085117-0
1500-020377/2005	915429	2076/2007	ANTONIO LINS BRAGA NETO - ME	24086533-2
1500-016307/2003	36444	2104/2007	HELICIO DE BARROS CORREIA JUNIOR	24091618-2
1500-020054/2011	7001275001	2438/2011	C M A PEREIRA - ME	24601278-1

Assim, diante do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 072/2015, somos pela remessa dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para homologação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 14 de março de 2022.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

**Secretaria de Estado da Ciência, da
Tecnologia e da Inovação - SECTI**

PORTARIA DIÁRIAS SECTI N° 005/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de n°4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 30010.000000077/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Geysa Gabrielly Oliveira de Miranda
Cargo: Assessora de Comunicação
Matrícula 119-8
CPF: 066.194.274-05
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
DESTINO: Maceió-São Miguel dos Campos-Maceió
PERÍODO: de 15/03/2022 até 15/03/2022
OBJETIVO: Inauguração dos Laboratórios do Programa Oxte Tech Lab
Dotação Orçamentária:
UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI
PT: 19.573.0009.3272 - Construção, Consolidação e Execução do Programa Oxte Tech Lab
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Região Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001
ELEMENTO DE DESPESA: 339014 – Diárias

Maceió, 14 de março de 2022

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

**Secretário de Estado da Segurança
Pública de Alagoas - SSP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos no §2º, art. 10 do Decreto Estadual n° 68.118 de 31 de outubro de 2019, considerando os procedimentos adotados nos autos do processo administrativo E:02100.0000005993/2021 e tendo em vista o DESPACHO PGE/PLIC (N° 10526917) e DESPACHO PGE-PLIC-CD (N° 10535153), todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° SSP - 1.034/2021. Processo n° E:02100.0000005993/2021, cujo o objeto é aquisição de materiais eletrônicos, para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública. Que teve como vencedora a empresa: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.094.173/0001-32, vencedora do ITEM 02 com valor total de Valor Global: R\$ 15.954,84 (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió, 14 de março de 2022.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 638964

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS**

EXTRATO DO CONTRATO SERIS N° 016/2022, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34000.17455/2021.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o n° 20.279.762/0001-86.
CONTRATADA: A empresa LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.197.721/0001-61
OBJETO: aquisição de materiais de higiene e limpeza de ambientes
VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.
SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sra. VALDETE DOS SANTOS pela Contratada.

Raquel Remigio dos Santos farias
Responsável pela resenha

Protocolo 638953

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SERIS N° 051/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, com a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e o demonstrativo de créditos disponíveis emitidos pelo SIAFE/2022 a dotação orçamentária que custeará as despesas do presente Contrato Seris n.º 051/2019 serão alocadas conforme descrição abaixo: Programa de Trabalho: 14.421.0006.2008 - Manutenção das Unidades Prisionais PO: 000001
Fonte de Recursos: 0100 (Recursos do Tesouro Estadual)
Elemento de Despesa: 3390-39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica)
Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.
Em, 14 de março de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 638969

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo n° E:34000.0000003216/2022

Objeto: **Aquisição de 01(uma) câmara frigorífica.**

Prazo para envio de proposta: **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail: sgap.scompras@hotmail.com

Maiores informações – site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 – Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, n° 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

Matheus Cavalcante Laurentino
Assessor Técnico de Aquisição

Mat. 90-6

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC Nº 007/2021 - PROFESSOR
03 CONVOCAÇÃO - PCO



CHAMADA PARA HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA DE TÍTULOS, OBJETIVANDO RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E POSTERIOR LOTAÇÃO. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

16 E 17 DE MARÇO DE 2022

SOMENTE SERÃO HOMOLOGADOS OS PROFISSIONAIS QUE APRESENTAREM TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- A) TÍTULOS (DECLARADOS NA INSCRIÇÃO ONLINE);
B) DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG E CPF;
C) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT;
D) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
E) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATUALIZADO;
F) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
G) COMPROVANTE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR(SE DO SEXO MASCULINO);
H) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL(ANEXO VI).

CASO ALGUM CANDIDATO ENVIE DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO ESTEJA LEGÍVEL NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ESCANEADOS/DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITAS FOTOGRAFIAS DO MESMO, ENVIADOS, VIA E-MAIL, PARA A GERÊNCIA REGIONAL NA QUAL O CANDIDATO ESTÁ INSCRITO, CONFORME LISTA ABAIXO:

GERENCIA REGIONAL DE ENSINO	E-MAIL PARA ENVIO	ASSUNTO DO E-MAIL
01º GERÊNCIA REGIONAL	1gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	01GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
02º GERÊNCIA REGIONAL	2gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	02GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
03º GERÊNCIA REGIONAL	3gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	03GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
04º GERÊNCIA REGIONAL	4gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	04GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
05º GERÊNCIA REGIONAL	5gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	05GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
06º GERÊNCIA REGIONAL	6gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	06GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
07º GERÊNCIA REGIONAL	7gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	07GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
08º GERÊNCIA REGIONAL	8gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	08GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
09º GERÊNCIA REGIONAL	9gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	09GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
10º GERÊNCIA REGIONAL	10gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	10GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
11º GERÊNCIA REGIONAL	11gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	11GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
12º GERÊNCIA REGIONAL	12gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	12GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
13º GERÊNCIA REGIONAL	13gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	13GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO

PROFESSOR - ANOS FINAIS E E MÉDIO

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE	COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
GERE: 01º GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS							
3	000121659	MARCOS ROGÉRIO DA SILVA		25.0	10.0	15.0	03/01/1974
GERE: 01º GERE Disciplina: MATEMÁTICA							
3	000123416	CHARLES MICHERLES DA SILVA		25.0	10.0	15.0	23/07/1973
GERE: 08º GERE Disciplina: HISTÓRIA							
2	000127687	PEDRO BARBOSA DOS ANJOS FILHO		25.0	10.0	15.0	28/03/1967
GERE: 09º GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS							
1	000130654	JOSINEIDE SILVA SANTOS		40.0	25.0	15.0	31/10/1976
GERE: 09º GERE Disciplina: MATEMÁTICA							
1	000120466	MARCELO NUNES DE BARROS		25.0	10.0	15.0	12/09/1982
GERE: 11º GERE Disciplina: MATEMÁTICA							
1	000129682	CRISTOVÃO SOARES VITOR		40.0	25.0	15.0	23/04/1986
GERE: 13º GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS							
2	000127495	VALMIR DA SILVA FRANCISCO PEREIRA		40.0	25.0	15.0	03/11/1975

PROFESSOR - INFANTIL E ANOS INICIAIS

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE	COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
GERE: 01º GERE							
6	000124780	ARIANA ROCHA SILVA		35.0	20.0	15.0	09/09/1989
GERE: 06º GERE							
1	000121832	MARILENE PEREIRA DA CRUZ		50.0	35.0	15.0	31/05/1974



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC N° 007/2021 - PROFESSOR
05 CONVOCAÇÃO



CHAMADA PARA HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA DE TÍTULOS, OBJETIVANDO RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E POSTERIOR LOTAÇÃO. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

16 E 17 DE MARÇO DE 2022

SOMENTE SERÃO HOMOLOGADOS OS PROFISSIONAIS QUE APRESENTAREM TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- A) TÍTULOS (DECLARADOS NA INSCRIÇÃO ONLINE);
- B) DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG E CPF;
- C) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT;
- D) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- E) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATUALIZADO;
- F) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- G) COMPROVANTE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR(SE DO SEXO MASCULINO);
- H) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37. DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ANEXO VI).

CASO ALGUM CANDIDATO ENVIE DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO ESTEJA LEGÍVEL NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ESCANEADOS/DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITAS FOTOGRAFIAS DO MESMO, ENVIADOS, VIA E-MAIL, PARA A GERÊNCIA REGIONAL NA QUAL O CANDIDATO ESTÁ INSCRITO, CONFORME LISTA ABAIXO:

GERENCIA REGIONAL DE ENSINO	E-MAIL PARA ENVIO	ASSUNTO DO E-MAIL
01° GERÊNCIA REGIONAL	1gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	01GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
02° GERÊNCIA REGIONAL	2gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	02GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
03° GERÊNCIA REGIONAL	3gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	03GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
04° GERÊNCIA REGIONAL	4gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	04GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
05° GERÊNCIA REGIONAL	5gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	05GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
06° GERÊNCIA REGIONAL	6gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	06GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
07° GERÊNCIA REGIONAL	7gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	07GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
08° GERÊNCIA REGIONAL	8gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	08GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
09° GERÊNCIA REGIONAL	9gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	09GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
10° GERÊNCIA REGIONAL	10gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	10GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
11° GERÊNCIA REGIONAL	11gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	11GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
12° GERÊNCIA REGIONAL	12gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	12GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
13° GERÊNCIA REGIONAL	13gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	13GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO

PROFESSOR - ANOS FINAIS E E MÉDIO

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE		Disciplina: ARTE				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
30	000121827	MARIA ÂNGELA REGO ALDEMAN DE OLIVEIRA	25.0	10.0	15.0	13/07/1972
31	000122623	ANNACYARA COSTA BARBOSA	25.0	10.0	15.0	22/12/1972
32	000129485	SERGIO LUIZ RIBEIRO MOREIRA	25.0	10.0	15.0	28/02/1979
33	000121096	JORGE RODRIGO GOMES SANTOS	25.0	10.0	15.0	12/04/1982
34	000128208	MÁRIO EDSON REIS CHEGÃO	25.0	10.0	15.0	08/02/1983
35	000123997	JOBSON VIANA DE OLIVEIRA	25.0	10.0	15.0	16/10/1984
36	000121859	CARLOS ALBERTO MACEDO DA SILVA	25.0	10.0	15.0	22/11/1985
37	000130070	CRISTIANO ALVES DE ABREU CRUZ	25.0	10.0	15.0	28/04/1986
38	000133737	LILIAN RAFAELLY FERREIRA SANTANA	25.0	10.0	15.0	23/12/1986
39	000120244	KISSIA BARROS DE MACEDO DA SILVA	25.0	10.0	15.0	21/08/1987
40	000131657	LUCIENE DA SILVA SANTOS	25.0	10.0	15.0	27/04/1992
41	000132841	CLECI MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA OLIVEIRA	25.0	10.0	15.0	05/05/1992
42	000132276	JACQUELINE VIVIANE MACIEL DA SILVA	25.0	10.0	15.0	15/02/1995
43	000124794	MARIA EMÍLIA DA SILVA COSTA	15.0	15.0	0.0	03/03/1980
44	000125818	DILMA BATISTA DA SILVA FERREIRA	15.0	0.0	15.0	17/06/1971
45	000126168	KEDSON CELESTINO DOS SANTOS	15.0	0.0	15.0	23/01/1981
46	000131945	LUCAS DARLAN CANDIDO DE BARROS	15.0	0.0	15.0	02/08/1990
47	000122219	ERO JOSÉ DE ARAÚJO AMORIM	15.0	0.0	15.0	09/05/1994
48	000130797	JOÃO PAULO EMERSON ALVES DE OLIVEIRA	10.0	10.0	0.0	09/03/1981
49	000132607	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	10.0	10.0	0.0	24/01/1987

GERE: 01ª GERE		Disciplina: BIOLOGIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
30	000132464	VALBE BATISTA COSTA FILHO	40.0	25.0	15.0	21/08/1971
31	000132361	JOZIANE COSTA DE MELO	40.0	25.0	15.0	03/02/1972
32	000128810	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS FILHO	40.0	25.0	15.0	19/11/1972
33	000126931	LUCIANA DOS SANTOS BOMFIM	40.0	25.0	15.0	18/06/1973
34	000126775	KÊNIA TATIANA BUANAQUÊ ALVES PÔRTO	40.0	25.0	15.0	07/01/1974

GERE: 01ª GERE		Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
29	000120226	EDEILSON ERIK VASCONCELOS	40.0	25.0	15.0	07/06/1981
30	000124886	AILTON DE FREITAS FARIAS NETO	40.0	25.0	15.0	15/08/1981
31	000126531	THYCIANE BAIA DE BARROS LIMA ROCHA	40.0	25.0	15.0	31/10/1981
32	000125704	THIAGO GALVÃO DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	16/12/1981
33	000123107	ELZA CRISTINA BRITO GATTO	40.0	25.0	15.0	08/05/1982
34	000124750	GILVANA DE MOURA VIANA SILVA	40.0	25.0	15.0	27/01/1983
35	000125210	JANDERSON DOS SANTOS MENDONÇA	40.0	25.0	15.0	09/06/1983
36	000122151	EVERTON DHELEONN NOBRE DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	15/06/1983
37	000124962	SANDREANY DOS SANTOS BARBOZA	40.0	25.0	15.0	14/11/1983
38	000123217	THYARA ALVES COSTA	40.0	25.0	15.0	16/12/1983

GERE: 01ª GERE		Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
55	000121080	ELIVÂNIA VILAÇA DE SOUZA	40.0	25.0	15.0	17/08/1977
56	000130284	CLÉCIA GOMES DA SILVA	40.0	25.0	15.0	01/03/1978
57	000122691	SIMONE SOARES DA SILVA	40.0	25.0	15.0	12/06/1978
58	000126933	MARY ANE SILVA DE PAULA	40.0	25.0	15.0	04/07/1978
59	000126530	JANECLEA MARIA PONTES DE ARRUDA	40.0	25.0	15.0	21/03/1979
60	000124882	ERICA VANESSA MATOS DE ABREU	40.0	25.0	15.0	05/05/1979
61	000123098	ANDRELINE FIGUEIREDO PESSOA	40.0	25.0	15.0	06/08/1979
62	000127642	ROSELMA FERREIRA DA COSTA	40.0	25.0	15.0	16/08/1979
63	000127629	LUZIANE SILVA NEGRÃO	40.0	25.0	15.0	30/09/1979
64	000126237	CARINE DE OLIVEIRA SILVA	40.0	25.0	15.0	02/12/1979
65	000126312	ROSENITA CAJÉ SANTOS CERQUEIRA DE ALMEIDA	40.0	25.0	15.0	03/06/1980
66	000128853	ADRIANA BARRETO DA CUNHA	40.0	25.0	15.0	20/07/1980
67	000132109	ALINE PATRICIA DE AMORIM MAXIMO	40.0	25.0	15.0	16/09/1980
68	000130805	ALINE RODRIGUES DA SILVA	40.0	25.0	15.0	15/02/1981
69	000132643	LUIZ DOS SANTOS BELO	40.0	25.0	15.0	21/09/1981
70	000127910	RENATA MEDEIROS CARVALHO	40.0	25.0	15.0	24/09/1981
71	000131016	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	40.0	25.0	15.0	24/11/1981
72	000131112	WALESKA COSTA DE ALCÂNTARA	40.0	25.0	15.0	14/03/1982
73	000123210	ROSIANE DE SOUZA SILVA	40.0	25.0	15.0	16/04/1982
74	000127162	CYNTHIA MARIA DE ARAUJO AMORIN	40.0	25.0	15.0	21/09/1982

GERE: 01ª GERE		Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
50	000126673	FÁBIO SALGUEIRO BARBOSA DA SILVA	40.0	25.0	15.0	30/12/1980
51	000130141	MARCOS SANTANA DE LIRA	40.0	25.0	15.0	11/06/1981
52	000132760	CHRISTIANE DOS SANTOS OMENA SILVA	40.0	25.0	15.0	26/08/1981
53	000128803	CLAUDIA LEITE MARTINS	40.0	25.0	15.0	25/05/1982
54	000127725	ALAN LUIZ DA SILVA SANTOS	40.0	25.0	15.0	14/06/1982
55	000125453	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	40.0	25.0	15.0	15/06/1982
56	000127924	EMMANUEL DO NASCIMENTO CARVALHO	40.0	25.0	15.0	16/05/1983
57	000120594	JULIANA PEREIRA SOARES DE SOUZA	40.0	25.0	15.0	08/06/1983

58	000130554	RENATO NUVEN DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	20/08/1983
59	000131205	LUCYNEI TENÓRIO DE ARAÚJO	40.0	25.0	15.0	21/10/1983
60	000127379	RODRIGO XAVIER DA SILVA	40.0	25.0	15.0	01/10/1985
61	000121101	BARBARA MONISE SANTOS RIBEIRO	40.0	25.0	15.0	20/11/1985
62	000124639	ANA PAULA ALVES DA SILVA	40.0	25.0	15.0	08/12/1985
63	000129779	ALEXANDRE MACIEL DE ALMEIDA	40.0	25.0	15.0	03/04/1986
64	000128379	DANIELLY PALMEIRA DE MENDONÇA	40.0	25.0	15.0	06/08/1986
65	000122532	THAMIRES VIEIRA SILVA CARVALHO	40.0	25.0	15.0	03/08/1987
66	000125350	JOÃO PAULO DANTAS CRUZ	40.0	25.0	15.0	23/06/1988
67	000133579	DANIELE OLIVEIRA VIEIRA	40.0	25.0	15.0	01/08/1988
68	000133711	OMAR RANGEL CORTÁS	40.0	25.0	15.0	26/09/1989
69	000131130	ROBERTO WESLEY ARAÚJO LIMA	40.0	25.0	15.0	04/04/1990

GERE: 03ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
10	000122973	DAIANE POSSIDONIO DA SILVA	40.0	25.0	15.0	09/05/1993
11	000129562	ANDRÉIA GOMES BEZERRA	40.0	25.0	15.0	30/07/1993

GERE: 03ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
16	000124689	ARANÚBIA GOMES DE AMORIM	40.0	25.0	15.0	19/01/1972
17	000121795	ADRIANE BERNARDO SILVA SANTOS	40.0	25.0	15.0	19/02/1972
18	000126443	IVACI DE OLIVEIRA SANTOS	40.0	25.0	15.0	27/12/1972
19	000131730	JOSEFA MARIA PEREIRA DA SILVA	40.0	25.0	15.0	09/07/1973

GERE: 03ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
14	000127154	SILVANA ARAUJO DA SILVA	40.0	25.0	15.0	05/06/1980
15	000124472	ALESSANDRO VANDERLEY ALMEIDA	40.0	25.0	15.0	11/03/1981
16	000129952	NICILLEYA SILVA DE QUEIROZ BELARMINO	40.0	25.0	15.0	04/04/1981
17	000120321	ANA PAULA TENÓRIO DA SILVA	40.0	25.0	15.0	28/07/1981

GERE: 04ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESÁ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
10	000128956	ROBERTA KARLA DE ALMEIDA TENÓRIO	40.0	25.0	15.0	12/02/1993
11	000127761	RODOLFO BERNARDINO DA SILVA	40.0	25.0	15.0	30/09/1993
12	000121196	ALISSON CORDEIRO DE ARAÚJO	25.0	25.0	0.0	08/03/1989
13	000131522	ANA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA BATISTA	25.0	10.0	15.0	26/07/1978
14	000131496	AMANDA KELLY GOMES DE OLIVEIRA	25.0	10.0	15.0	23/01/1984
15	000126111	ARIANA GOMES DOS SANTOS	25.0	10.0	15.0	19/03/1986
16	000124492	ANDREZA VICÊNCIA CALET DA SILVA	25.0	10.0	15.0	03/05/1993
17	000126416	ANA ANDREA SILVA	15.0	0.0	15.0	20/06/1979

GERE: 04ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
24	000129594	NOEX MIRANDA DA SILVA	25.0	10.0	15.0	12/12/1970
25	000120746	CICERO CALIXTO DE LIRA	25.0	10.0	15.0	01/05/1972
26	000132641	EDERSON VILELA BRANDÃO	25.0	10.0	15.0	21/08/1977

GERE: 05ª GERE Disciplina: ARTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
27	000126826	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS	10.0	10.0	0.0	13/12/1992
28	000130077	MARIA JAILMA OLIVEIRA DE MACEDO	10.0	10.0	0.0	13/01/1993
29	000128755	WELLINGTON SOARES GOMES	10.0	10.0	0.0	08/07/1997
30	000121432	LAILA KELLY DE CARVALHO MONTEIRO	10.0	10.0	0.0	21/05/2000

GERE: 05ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
16	000131397	CHARLES HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	40.0	25.0	15.0	03/05/1978
17	000130948	LILIANE DO NASCIMENTO ARAUJO SILVA	40.0	25.0	15.0	20/04/1979
18	000129980	SELMA FERREIRA DE SOUZA	40.0	25.0	15.0	17/05/1979
19	000120406	CARLOS ALEXANDRE PITA SOUSA	40.0	25.0	15.0	15/07/1980
20	000121831	JOSUEL DE OMENA GUSMÃO CABRAL	40.0	25.0	15.0	10/07/1982

GERE: 05ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
32	000123040	JAMES FERREIRA DOS SANTOS	25.0	10.0	15.0	13/08/1981
33	000127434	AILTON DOS SANTOS NETO	25.0	10.0	15.0	15/07/1982
34	000126786	JOSÉ RONALDO DE LIMA	25.0	10.0	15.0	10/04/1983
35	000131547	JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	25.0	10.0	15.0	22/08/1985
36	000120687	GENILDO DOS SANTOS BARBOSA	25.0	10.0	15.0	30/09/1986

GERE: 05ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
27	000125385	GREICE KELLY DA SILVA SOUZA	40.0	25.0	15.0	03/06/1983
28	000129757	MARIZENE FERREIRA DE SOUSA	40.0	25.0	15.0	25/09/1983
29	000123813	EVELINE ROMELIA BARBOSA DA SILVA	40.0	25.0	15.0	09/12/1983
30	000133824	ALMIR JUNIOR DA SILVA	40.0	25.0	15.0	03/03/1984
31	000131029	JOICE ALVELINO DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	14/08/1984

PROFESSOR - ANOS FINAIS E E MÉDIO

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE		Disciplina: LINGUA INGLESÁ				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
26	000123659	ÉRICA DE S. ALCANTARA MARTINS	40.0	25.0	15.0	22/08/1989
27	000126452	MARIA YVONE LIMA DA SILVA	40.0	25.0	15.0	20/08/1990
28	000121395	EPITACIO DE OLIVEIRA BEZERRA	40.0	25.0	15.0	11/03/1991
29	000130050	AYMÉ FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	40.0	25.0	15.0	29/06/1991
30	000130798	SEBASTIAO NUNES DA SILVEIRA	40.0	25.0	15.0	10/03/1992
31	000131052	CLEVSON ADIRLAN DE ARAÚJO SILVA	40.0	25.0	15.0	14/02/1993

GERE: 05ª GERE		Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
63	000126264	MARCELINO DA ROCHA SOUZA	40.0	25.0	15.0	19/04/1981
64	000125677	JANE ARESTIDES DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	12/09/1981
65	000126152	JOSEANE PEREIRA DE LIMA SILVA	40.0	25.0	15.0	15/12/1981
66	000127859	JOELMA BEZERRA DE LIMA	40.0	25.0	15.0	24/02/1982
67	000124711	MARIA JOSÉ DA SILVA MARTINS	40.0	25.0	15.0	10/07/1982
68	000127451	GILSON DOS SANTOS LIMA JÚNIOR	40.0	25.0	15.0	04/08/1982
69	000129488	JOSEFA GOMES BESERRA	40.0	25.0	15.0	06/08/1982
70	000133152	FERNANDA CAMELO SOUZA ROCHA	40.0	25.0	15.0	07/08/1982
71	000131345	ADRIANA MARTINS DA SILVA PORFIRIO	40.0	25.0	15.0	10/09/1982
72	000126773	GILZA NERES DE CARVALHO SANTOS	40.0	25.0	15.0	29/10/1982

GERE: 05ª GERE		Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
65	000131907	CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA SANTOS	40.0	25.0	15.0	22/01/1989
66	000120557	BENHUR DE OLIVEIRA SALES	40.0	25.0	15.0	30/01/1989
67	000123260	ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	40.0	25.0	15.0	25/06/1989
68	000127832	EMERSON FELICIANO DA SILVA	40.0	25.0	15.0	11/09/1989
69	000121594	ROSANA GOMES DA SILVA	40.0	25.0	15.0	13/09/1989
70	000120416	JOÃO PAULO SILVA FARIAS	40.0	25.0	15.0	25/02/1990
71	000123599	ALEX JÚNIOR DA SILVA SANTOS	40.0	25.0	15.0	08/04/1990
72	000121879	JARBIANA CARLA SOARES SILVA	40.0	25.0	15.0	16/05/1990
73	000120270	SANDILEIDE DOS SANTOS RIBEIRO	40.0	25.0	15.0	05/06/1990
74	000121685	FELIPE MENEZES SANTOS	40.0	25.0	15.0	30/07/1990
75	000128597	ADRIANA SILVA DE AMORIM	40.0	25.0	15.0	07/08/1990
76	000122435	ANA PAULA SILVA DE LIMA	40.0	25.0	15.0	23/08/1990
77	000130464	GILMAR PRIMO	40.0	25.0	15.0	02/09/1990
78	000124310	MAXUEL DA SILVA BAROSA	40.0	25.0	15.0	15/10/1990
79	000123067	LILIANE ARESTIDES DOS SANTOS MEDEIROS	40.0	25.0	15.0	30/10/1990
80	000128507	HIRLENE DOS SANTOS BARBOSA	40.0	25.0	15.0	23/01/1991
81	000124087	TAIS BARBOSA DA SILVA	40.0	25.0	15.0	01/08/1991

GERE: 05ª GERE		Disciplina: QUÍMICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
18	000121037	MARIA ELIZABETE BASTOS LIMA	40.0	25.0	15.0	04/04/1984
19	000130172	MARCOS DOS SANTOS SILVA	40.0	25.0	15.0	10/08/1984
20	000130270	ALINE ROBERTO SANTOS	40.0	25.0	15.0	07/12/1984
21	000131351	WELLINGTON SOARES DE ARAUJO	40.0	25.0	15.0	22/02/1985
22	000133392	PAULA TEIXEIRA DE MEDEIROS	40.0	25.0	15.0	13/06/1985

GERE: 06ª GERE		Disciplina: FÍSICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
12	000131079	ERIVALDO DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	03/06/1991

GERE: 06ª GERE		Disciplina: HISTÓRIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
11	000132674	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	40.0	25.0	15.0	16/12/1982
12	000122313	AGNALDO FABRÍCIO ARAÚJO CHAGAS	40.0	25.0	15.0	05/03/1983
13	000120601	DANIELE NOBRE DE MELO	40.0	25.0	15.0	28/03/1984

GERE: 06ª GERE		Disciplina: MATEMÁTICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
25	000128704	ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	17/05/1983
26	000124720	MARIA LIDIANE SILVA MELO SOUSA	40.0	25.0	15.0	05/07/1983
27	000132226	MÁRCIA SOARES SIMÕES VIEIRA	40.0	25.0	15.0	03/11/1984

GERE: 06ª GERE		Disciplina: QUÍMICA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
7	000127111	JOSE JADSON SILVA PEREIRA	40.0	25.0	15.0	22/01/1989

GERE: 07ª GERE		Disciplina: BIOLOGIA				
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
28	000124754	PATRÍCIA DIAS PEIXINHO	25.0	10.0	15.0	06/07/1981
29	000122543	EDJAINA MARIA DA SILVA	25.0	10.0	15.0	18/02/1983
30	000127867	MACIEL FEITOZA SANTANA	25.0	10.0	15.0	16/02/1987
31	000123750	MARIA GIRLEIDE DOS SANTOS SOUZA	25.0	10.0	15.0	18/02/1987
32	000133016	REINALDO GOMES DA SILVA	25.0	10.0	15.0	30/01/1992
33	000127335	WITINA RAVANE PEREIRA DA SILVA	25.0	10.0	15.0	20/09/1992
34	000132881	JACKSON VALERY GOMES	15.0	15.0	0.0	08/09/1963
35	000120650	GENILSON DA SILVA GRIGORIO	15.0	15.0	0.0	25/11/1981

36	000128825	JOSÉ CARLOS QUINTANILHA DA SILVA	15.0	0.0	15.0	07/05/1996
37	000125008	GERCILANIO TARCIO DE OLIVEIRA	10.0	10.0	0.0	06/08/1989
38	000126411	ALINE VENÂNCIO VIEIRA DA SILVA	10.0	10.0	0.0	01/11/1992

GERE: 07ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
42	000126210	THAÍS PATRICIA PAULINO DA SILVA	40.0	25.0	15.0	15/01/1992
43	000128353	REYNALDO DAIVYD LOPES DA SILVA	40.0	25.0	15.0	26/10/1992
44	000133183	RAFAEL URUBÁ DA SILVA	40.0	25.0	15.0	29/11/1992
45	000121300	SIRLANGUE SOARES DA SILVA BRITO	40.0	25.0	15.0	18/02/1993
46	000123802	MARIA CAMILA NUNES DA SILVA	40.0	25.0	15.0	26/04/1994

GERE: 07ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
66	000129378	MIRIELY DA SILVA MARTINS	25.0	10.0	15.0	10/01/1999
67	000126923	CLEBISON PEREIRA ANDRÉ	15.0	0.0	15.0	01/06/1983
68	000121066	ANA RAQUEL ALVES SILVA	15.0	0.0	15.0	27/11/1999
69	000130047	MARIA VILANY DA SILVA	10.0	10.0	0.0	14/08/1983
70	000125731	THAMIRES CAROLINE DA SILVA	10.0	10.0	0.0	24/02/1989
71	000127258	MONICA GUILHERME DA SILVA	10.0	10.0	0.0	06/09/1989
72	000120311	JOSÉ RONALDO DA SILVA SANTOS	10.0	10.0	0.0	01/09/1992
73	000125347	MIKAELLE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	10.0	10.0	0.0	18/12/1994
74	000124594	RAFAEL LIMA LOBO DOS SANTOS	10.0	10.0	0.0	03/11/1996
75	000130606	MARVIN LUCENA MELO	10.0	10.0	0.0	04/09/1997

GERE: 08ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
19	000131380	MARIA GORETT SILVA SANTOS	10.0	10.0	0.0	20/02/1959
20	000123010	MARIA ILANEIDE PINHEIRO LIMA	10.0	10.0	0.0	21/07/1979
21	000131828	LUIS FERNANDO BEZERRA DE ARAUJO	10.0	10.0	0.0	29/08/1984

GERE: 08ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
11	000123855	VALDEMIR DA SILVA RODRIGUES	15.0	0.0	15.0	13/02/1990

GERE: 08ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
41	000128813	DEISIANE GONÇALVES MONTEIRO	40.0	25.0	15.0	04/06/1992
42	000125996	CAMILA RODRIGUES BARBOSA	40.0	25.0	15.0	16/07/1992
43	000122048	AURÉLIO MIGUEL DA ROCHA VIEIRA	40.0	25.0	15.0	30/09/1992
44	000129557	CALINE ALVES SANTOS	40.0	25.0	15.0	17/10/1992
45	000123101	MARIA KEILLA BARBOSA COSTA	40.0	25.0	15.0	26/01/1996
46	000129212	RAQUEL DOS ANJOS SILVA	25.0	25.0	0.0	10/10/1970
47	000128063	JOSÉ IGO SANTOS DA COSTA	25.0	25.0	0.0	21/04/1987
48	000127922	DANIELA DE SOUZA LEITE	25.0	25.0	0.0	01/02/1992
49	000131586	JURACI DE CAMPOS SANTANA	25.0	25.0	0.0	16/06/1993
50	000124005	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	25.0	10.0	15.0	06/03/1976
51	000128839	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	25.0	10.0	15.0	07/07/1978
52	000123605	JÁRIA SANTOS BEZERRA	25.0	10.0	15.0	10/02/1979

GERE: 08ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
30	000125061	EMANOEL CARLISON SOUZA DOS SANTOS	25.0	10.0	15.0	15/03/1980
31	000128847	ANTONIO CARLOS MELO SILVA	25.0	10.0	15.0	11/06/1984
32	000124403	ELYVELTON AQUINO DA SILVA	25.0	10.0	15.0	29/12/1991
33	000133591	BEATRIZ MEDEIROS SEMIÃO	25.0	10.0	15.0	19/09/1994
34	000126578	MAURICIO ALVES FIRMINO	25.0	10.0	15.0	11/11/1994
35	000129991	EDUARDO VIEIRA LEITE	25.0	10.0	15.0	10/03/1996
36	000123757	IVONEIDE GOMES FERREIRA	15.0	15.0	0.0	30/12/1983
37	000122462	DOGLAS BRITO DA SILVA	10.0	10.0	0.0	06/10/1986

GERE: 09ª GERE Disciplina: ENSINO RELIGIOSO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
4	000121578	JESSYKA MYLANE SANTOS FREITAS	25.0	25.0	0.0	15/08/1991

GERE: 09ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
7	000130492	JOSIAN PEREIRA BASTOS	25.0	10.0	15.0	31/07/1968

GERE: 09ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
16	000121480	JONH LENNON FERREIRA DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	18/09/1990
17	000124905	CAMILA EMANUELE GOMES DA SILVA	40.0	25.0	15.0	04/08/1991

GERE: 09ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
13	000133113	GABRIELLA CRISTINE VASCONCELOS FEITOSA SANTOS	40.0	25.0	15.0	17/06/1987

GERE: 09ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
19	000130654	JOSINEIDE SILVA SANTOS	40.0	25.0	15.0	31/10/1976
20	000121446	ANDRÉA MARINHO MARTINS	40.0	25.0	15.0	20/04/1977
21	000129025	MANOEL ARINALDO DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	16/03/1978
22	000122363	MARIA ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	40.0	25.0	15.0	25/03/1978

23	000125414	EVILÁSIO CELESTINO DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	08/08/1978
24	000132306	SEVERINO PEREIRA	40.0	25.0	15.0	24/08/1978
GERE: 09ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
18	000127220	MARIA ADRIANA SILVA SANTOS	40.0	25.0	15.0	31/12/1978
19	000128887	WILMA SANTANA DE CARVALHO	40.0	25.0	15.0	15/01/1979
20	000132233	DENIZIA THOMAZ DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	14/02/1979
21	000125890	DANIELLE PATRÍCIA DE OLIVEIRA FEITOSA	40.0	25.0	15.0	11/04/1979
22	000126808	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	40.0	25.0	15.0	08/03/1981
GERE: 09ª GERE Disciplina: QUÍMICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
9	000127712	GRAZIANE GOMES DOS SANTOS	50.0	35.0	15.0	15/11/1993
10	000133448	ROSINILDE LOPES DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	16/05/1977
GERE: 09ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
7	000132608	JAILTON FERREIRA	40.0	25.0	15.0	24/07/1975
GERE: 11ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
9	000120761	CLAUDINE DE JESUS ALENCAR	40.0	25.0	15.0	25/06/1996
10	000120373	VALDEMIR FREITAS DA SILVA	25.0	25.0	0.0	09/06/1997
11	000133799	MÁRCIO ALEXANDRINO DA SILVA	25.0	10.0	15.0	26/10/1978
GERE: 11ª GERE Disciplina: HISTÓRIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
15	000128107	JOSECI MIGUEL DA SILVA	40.0	25.0	15.0	17/11/1979
16	000132955	CRISTINA MARIA DA SILVA	40.0	25.0	15.0	06/10/1981
GERE: 11ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
11	000127759	JOSÉ DANIEL CORDEIRO PEREIRA	40.0	25.0	15.0	07/02/1989
12	000128062	ANTONIO DANTAS DA ROCHA NETO	40.0	25.0	15.0	05/05/1994
GERE: 11ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
28	000132000	LUCIMEIRY DA SILVA SANTOS NOBRE	40.0	25.0	15.0	28/06/1982
29	000125977	CAMILA SILVA SANTOS	40.0	25.0	15.0	18/10/1982
30	000132351	JAKELINE FEITOSA GOMES PEREIRA DE FREITAS	40.0	25.0	15.0	23/03/1983
31	000122594	CLÁUDIA LIMA DO NASCIMENTO	40.0	25.0	15.0	27/03/1983
GERE: 11ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
20	000130045	JULIA BERNARDINO COIMBRA	40.0	25.0	15.0	11/11/1987
21	000121383	JOÃO ELSON DE MELO SILVA	40.0	25.0	15.0	24/11/1987
22	000125675	LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA JUNIOR	40.0	25.0	15.0	12/01/1988
23	000125434	ROZIMEIRE ROCHA ALENCAR	40.0	25.0	15.0	08/02/1988
24	000123449	JANAINA DE SÁ DA SILVA	40.0	25.0	15.0	12/03/1988
GERE: 11ª GERE Disciplina: QUÍMICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
15	000125503	CÍCERO ANDRÉ MENEZES DOS SANTOS	10.0	10.0	0.0	14/06/1979
16	000131637	ADELAINA LEANDRO CORREIA	10.0	10.0	0.0	25/05/1991
GERE: 13ª GERE Disciplina: ARTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
29	000133231	IRACEMA MARIA DE GUSMÃO SILVA	25.0	10.0	15.0	09/05/1958
30	000124147	SANDA MARIA GOMES DA SILVA	25.0	10.0	15.0	28/08/1959
31	000132964	JOSÉ PETRÚCIO TRINDADE	25.0	10.0	15.0	15/01/1961
32	000125130	FRANCISCO DANIEL OLIVEIRA GOMES	25.0	10.0	15.0	04/06/1962
33	000120964	ANABETE VIERA CAVALCANTE	25.0	10.0	15.0	22/10/1962
34	000129701	FERNANDA LUCIENE SOARES VIANA	25.0	10.0	15.0	24/03/1964
35	000125334	NELMARY DIAS DE BARROS	25.0	10.0	15.0	08/07/1967
36	000123251	ALEXANDRE AVELINO DA SILVA	25.0	10.0	15.0	25/04/1970
37	000125949	MARCO ANTONIO TORQUATO QUEIROZ DE BARROS	25.0	10.0	15.0	10/12/1974
38	000125248	JOSE CANDIDO BARBOSA	25.0	10.0	15.0	15/04/1975
GERE: 13ª GERE Disciplina: ENSINO RELIGIOSO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
19	000124121	KARLA ANDRÉA DE ARAÚJO SANTOS	25.0	10.0	15.0	09/04/1982
20	000121230	ISAAC CAVALCANTE DE ALENCAR	25.0	10.0	15.0	04/04/1985
21	000125308	RAFAEL CARLOS RIJO DOS SANTOS	25.0	10.0	15.0	07/07/1985
22	000133301	AILTON MOREIRA DA SILVA	15.0	15.0	0.0	07/02/1967
GERE: 13ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
40	000122592	ANABEL SILVA COSTA DE LIMA	40.0	25.0	15.0	18/05/1974
41	000120282	SHEYLA ARAÚJO FERREIRA	40.0	25.0	15.0	02/09/1974
42	000125982	CICERA MARIA SIQUEIRA CAVALCANTI PEREIRA	40.0	25.0	15.0	01/05/1975
43	000122237	ANA PAULA DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	04/10/1975
44	000127495	VALMIR DA SILVA FRANCISCO PEREIRA	40.0	25.0	15.0	03/11/1975
45	000121399	MORGANA MARTINIANO DA SILVA	40.0	25.0	15.0	12/11/1975
46	000124444	VERONICE MARIA DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	15/11/1975

47	000123266	TÁCIA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA FRANÇA	40.0	25.0	15.0	11/04/1976
48	000125754	MARIA DO SOCORRO SILVA CERQUEIRA	40.0	25.0	15.0	13/12/1976
49	000120691	LUIZ DE MOURA GOMES	40.0	25.0	15.0	11/04/1977

GERE: 13ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
44	000121022	ALANNA MACIARA BARROS VIEIRA	40.0	25.0	15.0	17/07/1978
45	000125213	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	40.0	25.0	15.0	24/07/1978
46	000126922	JOSE SILVA DE AMORIM	40.0	25.0	15.0	26/09/1978
47	000132739	ALEXSANDRO DA SILVEIRA COSTA	40.0	25.0	15.0	15/04/1979
48	000131047	AVÊNIA MARIA ALCÂNTARA AGRA	40.0	25.0	15.0	29/10/1979
49	000121625	JOSÉ PETRUCIO DE LUNA JUNIOR	40.0	25.0	15.0	19/02/1980
50	000127889	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	40.0	25.0	15.0	18/08/1980
51	000128121	ESTHER ROZENDO DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	08/09/1980
52	000127492	JENIFFERALVES ALVES RODRIGUES	40.0	25.0	15.0	27/02/1981
53	000122035	VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	24/08/1981

PROFESSOR - INFANTIL E ANOS INICIAIS

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
120	000129696	CICERA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	45.0	30.0	15.0	16/09/1967
121	000130448	JANIRA RIBEIRO DA SILVA	45.0	30.0	15.0	02/10/1967
122	000123133	MARIA MÁRCIA DOS SANTOS SOUZA	45.0	30.0	15.0	19/12/1967
123	000120848	VERINEIDE MARIA DOS SANTOS LIMA	45.0	30.0	15.0	09/03/1968
124	000130960	NALZIRA BOMFIM	45.0	30.0	15.0	28/10/1968
125	000132522	ROSIANE LIMA DE ALBUQUERQUE	45.0	30.0	15.0	11/12/1968
126	000124308	CLEIZE FERREIRA PINTO	45.0	30.0	15.0	07/06/1969
127	000123817	MARÍA CRISTINA LINS DE VERÇOSA	45.0	30.0	15.0	13/06/1969
128	000125359	RAQUEL DE LIMA GOMES MACHADO	45.0	30.0	15.0	20/09/1969
129	000132977	RONEIDE CORDOLINO DA SILVA	45.0	30.0	15.0	16/11/1969
130	000129940	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	45.0	30.0	15.0	10/12/1969
131	000126226	SONIA MARIA GUEDES NUNES	45.0	30.0	15.0	19/12/1969
132	000131680	MARIA CLEIDE DE BARROS FERREIRA	45.0	30.0	15.0	31/01/1970
134	000130274	ANTONIA EUNICE DE JESUS CARVALHO	45.0	30.0	15.0	10/07/1970
135	000123505	MARINALVA ANDRADE DA SILVA	45.0	30.0	15.0	03/10/1970

EXTRATO DO CONTRATO RDC N° 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01800.000000769/2021 e
E:01800.0000022752/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: RDC n° 001/2021 (3ª chamada) e ARP n° 002/2021, inclusive Parecer PGE-PLIC - SEINFRA N°: 274/2021, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n° 8904395. e PGE-GAB n°/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, e com fundamento na Lei n° 12.462/2011, no Decreto n° 7.581/2011 e na Lei n° 8.666/1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, CEP - Pinheiro, Maceió - AL, representado (a) pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. Rafael de Góes Brito, inscrito no CPF sob o n° 010.354.894-73, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 24 de setembro de 2021.

CONTRATADA: CONSÓRCIO DAS CRECHES, inscrito no CNPJ sob o n° 43.682.775/0001-05, constituído entre as empresas ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA, líder do consórcio, com sede na Rua Hamilton de Barros Soutinho, 797 - Jatiúca, Maceió - AL, 57.035-690, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 41.157.967/0001-69, representada por seu administrador, Sr. Virgílio Vilar Brasileiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade n° 479.089 - Órgão Expedidor SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob n° 397.797.954-15, empresa UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 09.276.767/0001-12, com sede Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 167 - Poço, CEP: 57.036-540 Maceió / AL, neste ato representada por seu sócio de administrador, Sr. Felipe Gloor Uchôa Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade n° 15.898.166 - Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 070.864.104-03, e empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.637.593/0001-64, com sede na rua Jangadeiros Alagoanos, 1188 – sala 801, Pajuçara, Maceió - AL, CEP: 57.030-000, neste ato representada por seu sócio de administrador Alfredo Guttemberg de Mendonça Breda, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade n° 274.461 Órgão Expedidor SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob n° 445.652.084-15.

GESTOR DO CONTRATO: ALUISIO ARAGÃO DOS ANJOS SOBRINHO MATRICULA N° 27024-5.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos e construção de

04 unidades escolares de educação infantil (creches), em sistema modular pré-fabricado, a serem implantadas para atender às imediações gerências regionais (geres) da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas – LOTE 01 e de item remanescente do LOTE 02 exaurido, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n° 12.462/2011, Decreto Federal n° 7.581/2011 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 18.318.344,34 (dezoito milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.368.0010.3565 – Implementação de Políticas Educacionais Integradoras, Localização 210 – Todo Estado, Plano Orçamentário (P.O.) 000001 – Não Definido, Natureza de Despesa 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações /Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, Fonte 0100 – Recursos Ordinários

PORTARIA/SEDUC N° 4.921/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E: 01800.0000003948/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Cargo: SUPERINTENDENTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO SUP 2

CPF: 635.342.584-87

RG: 1080523 SSP AL

Matrícula: 81312-5

N° DE DIÁRIAS: 10,0 (dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

PERÍODO: de 03/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: São Miguel dos Campos / Palmeira dos Índios / Viçosa / Arapiraca / Santana do Ipanema / União dos Palmares / Pão de Açúcar / Penedo / Porto Calvo

/ Piranhas.

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário Rafael Brito em visitas técnicas nas Escolas Estaduais e realizar monitoramento das Eleições dos Conselhos Escolares biênio 2022/2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4.922/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000003948/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CRISTIANE SANTOS DE SOUZA

Cargo: PROFESSORA

CPF: 031.877.064-44

RG: 1999001015495 SSP AL

Matrícula: 22.207

Nº DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)

PERÍODO: de 07/03/2022 até 11/03/2022

DESTINO: São Miguel dos Campos / Palmeira dos Índios / Viçosa / Arapiraca / Santana do Ipanema / União dos Palmares / Pão de Açúcar / Penedo / Porto Calvo / Piranhas.

OBJETIVO: Realizar monitoramento das Eleições dos Conselhos Escolares nas Escolas Estaduais biênio 2022/2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4.923/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000003948/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GENILMA ALVES BARROS

Cargo: PROFESSORA

CPF: 025.460.404-80

RG: 1331289 SSP AL

Matrícula: 83017-8

Nº DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)

PERÍODO: de 07/03/2022 até 11/03/2022

DESTINO: São Miguel dos Campos / Palmeira dos Índios / Viçosa / Arapiraca / Santana do Ipanema / União dos Palmares / Pão de Açúcar / Penedo / Porto Calvo / Piranhas.

OBJETIVO: Realizar monitoramento das Eleições dos Conselhos Escolares nas Escolas Estaduais biênio 2022/2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4.924/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000003948/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARCIA LUCIA RODRIGUES DE MELO

Cargo: PROFESSORA

CPF: 123.579.604-34

RG: 227026 SSP AL

Matrícula: 83017-8

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 07/03/2022 até 09/03/2022

DESTINO: São Miguel dos Campos / Palmeira dos Índios / Viçosa / Arapiraca / União dos Palmares / Penedo / Rio Largo.

OBJETIVO: Realizar monitoramento das Eleições dos Conselhos Escolares nas Escolas Estaduais biênio 2022/2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4.925/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000003948/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA DAS GRAÇAS MENDES SOUTO SOUZA

Cargo: PROFESSORA

CPF: 347.374.304-63

RG: 491947 SSP AL

Matrícula: 84249-4

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 09/03/2022 até 11/03/2022

DESTINO: São Miguel dos Campos / Palmeira dos Índios / Arapiraca / Santana do Ipanema / Pão de Açúcar / Penedo / Porto Calvo / Piranhas.

OBJETIVO: Realizar monitoramento das Eleições dos Conselhos Escolares nas Escolas Estaduais biênio 2022/2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4.926/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000003388/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSÉ KLEBER DE OLIVIERA

Cargo: ENGENHEIRO

CPF: 087.654.134-15

RG: 173263 SSP AL

Matrícula: 19941-9

Nº DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

PERÍODO: de 16/02/2022 até 15/03/2022

DESTINO: Olho D'Água do Casado / Senador Rui Palmeira / Batalha, Jacaré dos Homens / Monteirópolis / Dois Riachos / Santana do Ipanema / São José da Tapera / Piranhas / Olho D'Água do Casado / Rio Largo.

OBJETIVO: Fiscalização das obras em execução das Creches e das Escolas de 12 salas da rede estadual de ensino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4.927/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.000003289/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALEXSANDRA RODRIGUES DA COSTA

Cargo: GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 032.918.484-97

RG: 1419065 SSP AL

Matrícula: 49186-1

Nº DE DIÁRIAS: 8,0 (oito) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 17/02/2022 até 01/03/2022

DESTINO: Maceió / Anadia / Boca da Mata / Campo Alegre / Junqueiro / Coruripe. OBJETIVO: Visita às escolas para monitoramento das ações e, também, participar de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 4.928/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.000003920/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO HENRIQUE ATAÍDE WANDERLEY

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

CPF: 035.520.494-01

RG: 1975918 SSP AL

Matrícula: 23208-4

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (Setenta reais)

PERÍODO: de 23/02/2022 até 24/02/2022

DESTINO: Pilar / Atalaia.

OBJETIVO: Realização das coberturas fotográficas na entrega dos ônibus escolares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 5.015/2022

Dispõe sobre a designação e dispensa dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, o Processo Administrativo Eletrônico nº E: 01800.0000025462/2021.

CONSIDERANDO o Convênio SEDUC 001/2021, que entre si celebram o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL; CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 12.893/2021, que Institui a Comissão de Gestão das bolsas de pesquisa para Mentoria e Monitoria para estudantes e professores da rede pública estadual de Alagoas, no âmbito do Convênio SEDUC nº 001/2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 13.491/2021 que dispõe sobre a designação dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas; CONSIDERANDO o EDITAL SEDUC/FAPEAL Nº 01/2021 convocação das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, para submeterem propostas de obtenção de bolsas de Pesquisa e Iniciação à Pesquisa, Mentoria e Monitoria, de

acordo com o que estabelece o presente Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Coordenadora do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas:

GERE	ATUAÇÃO DO BOLSISTA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	CPF
2ª	Coordenador Mentor na Escola	Escola Josefa Cavalcante Suruagy	Hogla Hortênsia de Oliveira Santos	089.140.024-97

Art. 2º Designar a Coordenadora do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas:

GERE	ATUAÇÃO DO BOLSISTA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	CPF
2ª	Coordenador Mentor na Escola	Escola Josefa Cavalcante Suruagy	Maria Rozane Pereira de Oliveira	485.641.924-20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5.016/2022

Dispõe sobre a designação e dispensa dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, o Processo Administrativo Eletrônico nº E: 01800.0000025462/2021.

CONSIDERANDO o Convênio SEDUC 001/2021, que entre si celebram o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 12.893/2021, que Institui a Comissão de Gestão das bolsas de pesquisa para Mentoria e Monitoria para estudantes e professores da rede pública estadual de Alagoas, no âmbito do Convênio SEDUC nº 001/2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 13.491/2021 que dispõe sobre a designação dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;

CONSIDERANDO o EDITAL SEDUC/FAPEAL Nº 01/2021 convocação das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, para submeterem propostas de obtenção de bolsas de Pesquisa e Iniciação à Pesquisa, Mentoria e Monitoria, de acordo com o que estabelece o presente Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Coordenadora do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas:

GERE	ATUAÇÃO DO BOLSISTA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
5ª	Coordenador Mentor na Escola	Escola Estadual de Educação Básica Professor José Quintella Cavalcanti	Ana Maria da Silva Amorim	826.564-0	469.762.994-91

Art. 2º Designar a Coordenadora do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas:

GERE	ATUAÇÃO DO BOLSISTA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
5ª	Coordenador Mentor na Escola	Escola Estadual de Educação Básica Professor José Quintella Cavalcanti	Claudia Vartan Rochados Santos	826.612-3	923.627.964-34

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5.017/2022

Dispõe sobre a designação e dispensa dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, o Processo Administrativo Eletrônico nº E: 01800.0000025462/2021.

CONSIDERANDO o Convênio SEDUC 001/2021, que entre si celebram o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 12.893/2021, que Institui a Comissão de Gestão das bolsas de pesquisa para Mentoria e Monitoria para estudantes e professores da rede pública estadual de Alagoas, no âmbito do Convênio SEDUC nº 001/2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 13.491/2021 que dispõe sobre a designação dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;

CONSIDERANDO o EDITAL SEDUC/FAPEAL Nº 01/2021 convocação das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, para submeterem propostas de obtenção de bolsas de Pesquisa e Iniciação à Pesquisa, Mentoria e Monitoria, de acordo com o que estabelece o presente Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Coordenadora do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas:

GERE	ATUAÇÃO DO BOLSISTA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
2ª	Coordenador Mentor na Escola	Escola Estadual Professor Lima de Castro	Luis Carlos Dória	0021827-8	956.908.164-34

Art. 2º Designar a Coordenadora do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas:

GERE	ATUAÇÃO DO BOLSISTA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
2ª	Coordenador Mentor na Escola	Escola Estadual Professor Lima de Castro	Fernando Jorge Siqueira Cavalcante	0019004	059.760.514-99

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5.018/2022

Dispõe sobre a designação e dispensa dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, o Processo Administrativo Eletrônico nº E: 01800.0000025462/2021.

CONSIDERANDO o Convênio SEDUC 001/2021, que entre si celebram o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 12.893/2021, que Institui a Comissão de Gestão das bolsas de pesquisa para Mentoria e Monitoria para estudantes e

professores da rede pública estadual de Alagoas, no âmbito do Convênio SEDUC nº 001/2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 13.491/2021 que dispõe sobre a designação dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;

CONSIDERANDO o EDITAL SEDUC/FAPEAL Nº 01/2021 convocação das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, para submeterem propostas de obtenção de bolsas de Pesquisa e Iniciação à Pesquisa, Mentoria e Monitoria, de acordo com o que estabelece o presente Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Coordenadora do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas:

GERE	ATUAÇÃO DO BOLSISTA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
5ª	Coordenador Mentor na Escola	Escola Estadual Manoel Leandro de Lira	MARIA APARECIDA PEREIRA	037.076.894-92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5.019/2022

Dispõe sobre a designação e dispensa dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, o Processo Administrativo Eletrônico nº E: 01800.0000025462/2021.

CONSIDERANDO o Convênio SEDUC 001/2021, que entre si celebram o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 12.893/2021, que Institui a Comissão de Gestão das bolsas de pesquisa para Mentoria e Monitoria para estudantes e professores da rede pública estadual de Alagoas, no âmbito do Convênio SEDUC nº 001/2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 13.491/2021 que dispõe sobre a designação dos Coordenadores Mentores do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;

CONSIDERANDO o EDITAL SEDUC/FAPEAL Nº 01/2021 convocação das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, para submeterem propostas de obtenção de bolsas de Pesquisa e Iniciação à Pesquisa, Mentoria e Monitoria, de acordo com o que estabelece o presente Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Coordenadora do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas:

GERE	ATUAÇÃO DO BOLSISTA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	CPF
1ª	Coordenador Mentor na ESCOLA	Escola Estadual Major Eduardo Emiliano da Fonseca	Maria Selma Cícero da Silva	411.682.754-15

Art. 2º Designar a Coordenadora do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas:

GERE	ATUAÇÃO DO BOLSISTA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	CPF
1ª	Coordenador Mentor na Escola	Escola Estadual Major Eduardo Emiliano da Fonseca	Francival Alves da Silva	814.734.194-68

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de março de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Branquinha/AL, neste ato representado pelo seu titular, RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 453.576.764-53, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 11.02.2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 469
Valor dos recursos financeiros - exercício de 2022 - 547.792,00 a ser pago em até 10 parcelas.
O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma Branquinha/AL, 21 de fevereiro de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

Raimundo José De Freitas Lopes
Prefeito do município de Branquinha

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Colônia Leopoldina, neste ato representado pelo seu titular, Manuilson Andrade Santos, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.871.804-68, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 da escola da Rede Estadual. Número de alunos da Escola Estadual que utilizam transporte escolar: 159 Valor dos recursos financeiros – exercício de 2022 – R\$ 185.712,00 a ser pago em até 10 parcelas.
O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Maceió, de 21 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANUILSON ANDRADE SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de Coruripe, neste ato representado pelo seu titular, MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 561.934.595-53, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 11 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2020/2021 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 2.490 (Dois mil quatrocentos e noventa).
Valor dos recursos financeiros – exercício de 2022 – R\$R \$ 3.635.400,00 (Três milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos Reais), a ser pago em até 10 (dez) parcelas.
O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Maceió, 15 de Fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
MUNICÍPIO DE CORURIPE

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Dois Riachos, neste ato representado pelo seu titular, Ramon Camilo Silva, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.422.104-17, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022 publicada no DOE de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 219
Valor dos recursos financeiros - exercício de 2022 - R\$ 255.792,00 a ser pago em até 10 parcelas.
O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma Dois Riachos, 07 de fevereiro de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

Ramon Camilo Silva
Prefeito do município de Dois Riachos

TERMO DE ADESÃO GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Feira Grande, neste ato representado pelo seu titular, Flávio Rangel Apóstolo Lira, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.635.914-08, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2021 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 806 Valor dos recursos financeiros - exercício de 2022 – R\$ 941.408,00 a ser pago em até 10 parcelas.
O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RANGEL APÓSTOLO LIRA
PREFEITO DE FEIRA GRANDE

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Ibateguara-AL, neste ato representado pelo seu titular, Lucinéa Laurentino Felix da Silva, Prefeita Municipal, inscrito no CPF/MF sob o 894.334.324-87. firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 250
Valor dos recursos financeiros - exercício de 2022 – R\$ 292.000,00 a ser pago em até 10 parcelas
O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

Lucinéa Laurentino Felix da Silva
Prefeito do município de Ibateguara

TERMO DE ADESÃO GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Murici, neste ato representado pelo seu titular, Olavo Calheiros de Novais Neto, Prefeito Municipal, inscrito no CPF 061.675.494-94, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399, publicada no DOE de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, forma de transferências e de adesão e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros do GEITE, assumindo a responsabi-

dade pelo transporte de alunos matriculados na rede estadual de ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar e Plano de Trabalho cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2022 das escolas da rede estadual. Número de alunos transportados no município: 363

Valor dos recursos financeiros - Exercício 2022 - R\$ 476.982,00, a ser pago em até 10 (dez) parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, Muriçi-Alagoas, 03 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

Olavo Calheiros de Novais Neto
Prefeito do município de Muriçi

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de Olho D'Água do Casado, neste ato representado pelo seu titular José dos Santos, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 305.781.754-87, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399, publicada no DOE de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 170

Valor dos recursos financeiros – exercício de 2021 – R\$ 223.380,00 a ser pago em até 10 (dez) parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Maceió- AL, 11 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

TERMO DE ADESÃO GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de Quebrangulo, neste ato representado pelo seu titular, Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob 209.176.194-04, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2021 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 295. Valor dos recursos financeiros – exercício de 2022 - R\$ 387.630,00 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta reais) a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Quebrangulo, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael De Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima
Prefeito do Município de Quebrangulo

TERMO DE ADESÃO GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de Santana do Ipanema, neste ato representado pelo seu titular, Christiane Bulhões Barros Melo Silva, Prefeita Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 677.677.064-15, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 972

Valor dos recursos financeiros - exercício de 2022 - R\$ 1.277.208,00 a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Santana do Ipanema, 07 de fevereiro de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

Christiane Bulhões Barros Melo Silva
Prefeita do município de Santana do Ipanema

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de Teotônio Vilela, neste ato representado pelo seu titular, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 955.584.894-72, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 11 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2020/2021 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar:

2.165(Dois mil cento e sessenta e cinco).

Valor dos recursos financeiros – exercício de 2022 – R\$ 2.528.720,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e oito mil setecentos e vinte Reais) a ser pago em até 10 (dez) parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Maceió, 16 de Fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

PORTARIA/SEDUC N° 5.037/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a publicação do Edital de Chamada Pública aos Professores, admitidos a partir do ano de 2004, pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado da Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho, em conformidade com o Processo E:01800.0000001873/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Organizadora e Avaliadora da Chamada Pública supra-citada, com a atribuição de organizar, coordenar, acompanhar e analisar as adesões, além dos recursos interpostos.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão mencionada no Art.1º.

I - Aline Tenório Cavalcante Abreu, CPF: 052.595.444-98, Matrícula: 9865254;

II - Gizelda Gonçalves da Silva, CPF:911.627.854-20, Matrícula:5867-0;

III- Everaldo Pereira da Silva Junior, CPF 001.020.004-50, Matrícula: 9.866.983-4

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação
Maceió/AL, 14 de março de 2022

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E A EMPRESA CASA VOVÓ JÚLIA LTDA ME.

Processo: 36000.00000001256/2021

Contrato N° 002/2017

Extrato N° 005/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-

63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93; CONTRATADA: A empresa CASA VOVÓ JÚLIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.158/0001-5, estabelecida na Rua José Cardoso da Silva, 126, Bairro Brasília, Arapiraca - AL, representada pelo seu representante legal, Sra. JÚLIA FABRÍCIA FERREIRA DE LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 075.360.254-75;

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato Selaj nº 002/2017, por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: R\$ 75.122,50 (setenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), na Fonte: 0100, Elemento de Despesa: 339039, PT: 27.811.0010.4391; e o valor de R\$ 300.490,00,00 (trezentos mil, quatrocentos e noventa reais), na Fonte: 0123, Elemento de Despesa: 339039.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2022.

Maceió/AL 08 de março de 2022

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

*Reproduzido por incorreção

Protocolo 638967

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária de nº. 33, realizada em 14/10/2014.

PROCESSO: 1500-029433/2009
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 99.96180-001
AUTUADA: PATURY & CIA LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24.099890-1
CNPJ ou CPF Nº: 04.339.950/0001-04
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATORA: MARIA LOPES MILHOMES
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33 - REALIZADA EM: 14/10/2014

ACÓRDÃO DA CÂMARA DO CTE Nº 357/2014

EMENTA: ICMS. 1. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO. 2. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REJEITADA. 3. PRELIMINAR DE NULIDADE POR VÍCIO NO LANÇAMENTO REJEITADA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR MAIORIA DE VOTOS, COM VOTO DE QUALIDADE, em CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU O LANÇAMENTO PROCEDENTE, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte, na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30 dias. Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 169.546,34 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 105.966,46 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) a título de ICMS, e o valor de R\$ 63.579,88 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara - Acompanhou a Relatora
MARIA LOPES MILHOMES
Relatora - Voto Vencedor
ODETE MINEIRO DA PAZ
Julgadora - Acompanhou a Relatora
VICENTE NORMANDE VIEIRA
Julgador - Voto Divergente (Vencido)
DANIELLE TENORIO T. CAVALCANTE
Julgadora - Acompanhou a Divergência

Sala do CTE, Maceió, em 14 de março de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 638933

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferida 2ª Câmara, na Sessão Ordinária de nº. 21, realizada em 01/06/2016.

PROCESSO: 1500-011429/1997
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 12882
AUTUADA: J C DE ALMEIDA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.69688-3
CNPJ Nº: 12.436.309/0004-50
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21 - REALIZADA EM: 01/06/2016

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 358/2016

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, PARA RECONHECER A NULIDADE MATERIAL DO LANÇAMENTO, EM VISTA DE ERRO NA FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por MAIORIA DE VOTOS, COM VOTO DE QUALIDADE, em CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E JULGAR NULO O LANÇAMENTO, POR VÍCIO MATERIAL DECORRENTE DE ERRO NA FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Desta forma, fica extinto o crédito tributário, apontado no lançamento de ofício. Decisão sujeita a remessa para Reexame Necessário pelo Pleno do Conselho Tributário do Estado, conforme art. 48, II, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA
Presidente da Câmara - Acompanha o Voto Divergente
PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS
Relator - Voto Vencido

IVAN CHAVES DE ALMEIDA
Julgador - Acompanha o Voto Vencedor
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
Julgador - Voto Divergente Vencedor
JOSÉ RONALDO CARLOS DE A. MENDONÇA
Julgador - Acompanha o voto do Relator

Sala do CTE, Maceió, em 14 de março de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 638938

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferida 1ª Câmara, na Sessão Ordinária de nº. 06, realizada em 13/02/2014.

CTE Nº: 054/2012
PROCESSO Nº: 1500-010441/2000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 21806
AUTUADA: MUNDAU PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATORA: ODETE MINEIRO DA PAZ
PRESIDENTE: EMMANUELLE DE A. P. MARROQUIM
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06 - REALIZADA EM 13/02/2014

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 33/2014

EMENTA: ICMS - Obrigação Principal. 1) Omissão de saídas de mercadorias tributáveis em operações internas, apurada por Levantamento Financeiro Simplificado. 2) Não comprovados por documentos o caixa inicial, as vendas de mercadorias, os fretes e carretos; ausentes os demonstrativos mensais de compras a pagar, saldo inicial; e compras a pagar, saldo final; bem como, falta a comprovação material das supostas duplicatas componentes desses saldos. 3) Lançamento NULO. 4) Reexame Necessário conhecido e provido. REFORMADA a decisão singular.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, por maioria de votos, em conhecer do Reexame Necessário para dar-lhe provimento. Lançamento Nulo. As julgadoras Maria Lopes Milhomes e, Danielle Tenório Toledo Cavalcante, votaram pela nulidade.

Publique-se. Intime-se.

EMMANUELLE DE A. P. MARROQUIM
Presidente
ODETE MINEIRO DA PAZ
Relatora
MARIA LOPES MILHOMES
Julgadora
DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE
Julgadora

Sala do CTE, Maceió, em 14 de março de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 638943

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferida 1ª Câmara, na Sessão Ordinária de nº. 05, realizada em 02/02/2016.

CTE Nº: 105/2014
PROCESSO Nº: 1500-032443/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9001908001
AUTUADA: LEAHY COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - EPP
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO/REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): RONALDO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE: MARIA LOPES MILHOMES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05 - REALIZADA EM 02/02/2016

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 317/2016

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DECORRENTE DA OMISSÃO DE SAÍDAS. (1) Fato apurado mediante confronto entre as operações realizadas por meio de cartão de crédito/débito, informadas pelas administradoras de cartões, e as saídas declaradas pelo contribuinte. (2) PRELIMINAR DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS REJEITADA POR MAIORIA SIMPLES E PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA REFUTADA À UNANIMIDADE. (3) Presunção legal relativa da ocorrência de operações internas, tributadas e sem o pagamento do imposto, nos termos do art. 2º, § 9º, V, da Lei Estadual nº 5.900/96. (4) Inexistência de ilicitude na obtenção das provas, já que foram atendidos os requisitos legais do art. 6º, p. único, da Lei Complementar nº 105/01. (5) Infração caracterizada. (6) Subsunção ao art. 97, da Lei Estadual nº 5.900/96. (7) Não se aplica ao presente caso a redução da penalidade de que cuida o art. 135-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, pois o dispositivo sancionador não está inserido dentre os abrangidos pelo benefício. (8) Lançamento revisado para corrigir erro na liquidação do imposto. (9) Impossibilidade de revisão no tocante ao exercício 2007 devido ao lapso temporal (art. 149, p. único, do CTN), sendo NULO por vício de forma o lançamento referente a este exercício por erro na quantificação do crédito tributário (aplicação subsidiária do art. 2º, p. único, "b", da Lei Federal nº 4.717/65). POR MAIORIA, NO PONTO. (10) Lançamento PROCEDENTE quanto aos demais exercícios. (11) Reexame necessário pelo CTE, ex vi dos arts. 48, I e 49, §1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual em conhecer do Recurso Ordinário e do Reexame Necessário, dando parcial provimento ao primeiro e negando provimento ao segundo. Lançamento parcialmente procedente.

Publique-se. Intime-se.

MARIA LOPES MILHOMES
Presidente
RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Relator
DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE
Julgadora
VICENTE NORMANDE VIEIRA
Julgador
ROBERTO JORGE G. F. DA SILVA
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 14 de março de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 638951

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 08, realizada em 23/02/2022.

PROCESSO Nº:1500-040706/2018; anexo(s) 1500-048493/2018, 1500-004589/2020 e 1500-015773/2020 (Recurso)
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.66700-001, protocolado em 29/10/2018
AUTUADA: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A
CACEAL: 24106771-5
CNPJ: 03.237.583/0012-10
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08 - REALIZADA EM 23/02/2022

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 026/2022

EMENTA: ICMS e MULTA. 1.Falta de recolhimento do imposto antecipado previsto na Lei nº 6.474/04. 2. Lançamento julgado parcialmente procedente. 3. Recurso Ordinário requerendo a reforma da decisão singular, ao argumento: 3.1 de que não incidiria ICMS sobre as operações em transferência entre estabelecimentos da mesma empresa. 3.2 de que a multa aplicada seria desproporcional e confiscatória. 4.Recurso conhecido e não provido.4.1Exigência de imposto antecipado nas operações objeto do lançamento prevista no art. 1º, § 4º, da Lei estadual nº

6.474/04. 4.2 Início da eficácia e consequente aplicação do entendimento fixado na ADC 49 ainda pendente de apreciação em definitivo pelo STF (Embargos de Declaração na Ação Declaratória de Constitucionalidade - EDs na ADC nº 49). 4.3 é vedada a análise da constitucionalidade de dispositivo estadual em vigor pelos órgãos jurisdicionais administrativos (art. 28, § 1º, da Lei nº 6.771/06). 4.4. Suposto caráter confiscatório e desproporcional da multa não apreciado (art. 28, § 1º, da Lei nº 6.771/06). 5. Reexame conhecido e improvido. Mantida exclusão do lançamento. 5.1 Das notas fiscais provadas canceladas. 5.2 Das notas fiscais referentes às operações de remessa de "Vasilhame P13". 6. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. 7. Decisão singular mantida na íntegra.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, conhecer do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, assim como conhecer do recurso para negar-lhe provimento.

Pelo exposto, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o lançamento veiculado através do Auto de Infração Nº 70.66700-001, que imputa em face da Autuada a falta de recolhimento do ICMS antecipado previsto na Lei nº 6.474/04, pelo que ficou a Autuada sujeita à multa prevista no art. 90-A da Lei nº 5.900/96.

Desse modo, fica condenando o Sujeito Passivo a recolher ao Erário Estadual o crédito tributário correspondente a R\$ 80.414,76 (oitenta mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), dos quais R\$ 40.207,38 (quarenta mil, duzentos e sete reais e trinta e oito centavos) são relativos ao ICMS e R\$ 40.207,38 (quarenta mil, duzentos e sete reais e trinta e oito centavos) são referentes à multa do art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, mais respectivos juros, atualização monetária e acréscimos legais cabíveis.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da Câmara
ELKA GONÇALVES LIMA
Relatora
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Julgador
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgadora
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 14 de Março de 2022.
Deusiene de B Mendes
Matrícula 81897-6

Protocolo 638962

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 06, realizada em 09/02/2022.

PROCESSO: 1500-500343/2020 (PAT-e).
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7073031007, PROTOCOLIZADO EM 19/03/2020.
SUJEITO PASSIVO (AUTUADA): S. PESSOA DISTRIBUIDOR IMPORT. E EXPORT. LTDA.; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24101910-9; CNPJ: 04.823.214/0001-19.
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO.
RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA.
ACOMPANHARAM A RELATORIA OS JULGADORES: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO; LARISSA AMARAL DE ANDRADE; ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA;
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA.
SESSÃO: 6, EM 09/02/2022.

Acórdão Nº 1/2022

EMENTA: ICMS/MULTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DECISÃO SINGULAR QUE NÃO CONHECE DA DEFESA ANTE A INTEMPESTIVIDADE DE SUA INTERPOSIÇÃO.

1. DO CONHECIMENTO. Não devem ser conhecidas as alegações recursais

relativas à nulidade ou improcedência da autuação. Matéria alheia ao recurso previsto no § 1º do art. 14 da Lei 6.771/06. Admissibilidade parcial do Recurso.

2. NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR. Alegação recursal de que, caso atendida pelo julgador singular a diligência solicitada pela Representação Fiscal para sanar possíveis vícios na autuação, a conclusão do julgado poderia ser diferente. Inexistência de prejuízo ao contraditório e à ampla defesa da Autuada, uma vez que esta abdicou do contencioso administrativo ao perder o prazo de impugnação. Com o decurso do prazo perdeu a Autuada o direito de sua petição ser examinada. O resultado da diligência não viria alterar a decisão singular, vez que, por obediência a expressa disposição legal - art. 13 da Lei 6.771/06 -, não deveria o julgador acatar a petição de defesa intempestiva. Nulidade que se rejeita.

3. INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO. Alegação recursal apenas indireta de intempestividade da impugnação ao requerer a nulidade da decisão singular. Matéria incontroversa nos autos. Decisão singular mantida.

4. Recurso Parcialmente Conhecido e Improvido. DECISÃO Nº 13/2021 Mantida. Lançamento Procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, (i) em conhecer parcialmente do Recurso: não conhecimento de matéria alheia ao objeto do recurso previsto no § 1º do art. 14 da Lei 6.771/06; e (ii) em negar provimento ao Recurso: nulidade da decisão singular rejeitada, ante a ausência de qualquer vício; ausência de contestação direta da intempestividade da defesa - matéria incontroversa.

Assim, fica mantida a DECISÃO Nº 13/2021, de Primeira Instância, que concluiu pela intempestividade da defesa, conforme art. 13 da Lei 6.771/06.

Desta forma, deverá a Autuada recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante originário de R\$ 688.339,52, sendo R\$ 344.169,76 de ICMS e R\$ 344.169,76 de multa do art. 89 da Lei 5.900/96, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

Transitada em julgado esta decisão, deverá o débito ser inscrito na Dívida Ativa Estadual, conforme disposto no art. 14, § 2º, da Lei Estadual nº 6.771/06

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da Câmara
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Relator
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgador
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgador
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 11 de Março de 2022.
Deusiene de B Mendes
Matrícula 81897-6

Protocolo 638975

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 08, realizada em 23/02/2022.

PROCESSO Nº: 1500-004832/2018; PROCESSOS ANEXOS: 1500-008234/2018; 1500-009093/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.66638-001
AUTUADA: Companhia Energética do Estado de Alagoas - CEAL (EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A)
CACEAL: 240071778
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 8 - REALIZADA EM 23/02/22

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 012/2022

EMENTA: ICMS e MULTA. Falta de recolhimento do imposto incidente sobre as operações de fornecimento de energia elétrica, relativamente ao montante correspondente aos valores devidos sob a rubrica "demanda". 1. Decisão singular que julgou nulo o lançamento por vício de ilegitimidade passiva. 2. Decisão reformada em sede de reexame. 3. Concessionária classificada expressamente como contribuinte do imposto, conforme art. 18, § 2º, VIII, da Lei nº 5.900/96, edificado com base no disposto no art. 146, III, "a", da CF; no art. 121, I e II, do CTN; no art. 4º da LC nº 87/96. 4. Autuada não apresentou recurso ao julgado. 5. Reexame

Necessário conhecido e provido. 6. Retorno dos autos à Gerência de Julgamento para fins de apreciação das demais questões suscitadas pela Autuada por ocasião de sua impugnação ao lançamento. 7. Desnecessidade da análise do cabimento do imposto, tendo em vista os efeitos da coisa julgada operada sobre a Autuada no seio de demanda judicial solucionada em definitivo em favor do Estado de Alagoas (Processo nº 000331 8-5.2008.8.02.0058).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário e dar-lhe provimento, para reformar a Decisão nº 21.999/21 de Primeira Instância, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Em consequência, com a não manutenção da decisão singular nº 21.999/21, que julgou o lançamento nulo por ilegitimidade de parte, devem os autos seguir em retorno para a 1ª instância de julgamento, para fins de apreciação das demais matérias suscitadas na impugnação ao lançamento.

Fica mantido o crédito tributário nos valores constantes do lançamento

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente da Câmara

ELKA GONÇALVES LIMA

Relatora

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Julgador

LARISSA AMARAL DE ANDRADE

Julgadora

Sala do CTE, Maceió, em 14 de Março de 2022.

Deusiene de B Mendes

Matrícula 81897-6

Protocolo 638976

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 142, realizada em 18/08/2015.

PROCESSO: 1500-007829/1996

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 45021

AUTUADA: S. F. SILVA CASA DE PEÇAS.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24.075303-8

CNPJ ou CPF Nº: 10.794.485/0002-77

MUNICÍPIO: PIRANHAS

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: ROBERTO JORGE GONÇALVES F. DA SILVA.

VOTO DIVERGENTE: ODETE MINEIRO DA PAZ

ACOMPANHARAM A DIVERGÊNCIA OS JULGADORES: CARLOS

HENRIQUE DE MENDONÇA BRANDÃO E VICENTE NORMANDE VIEIRA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: MARIA LOPES MILHOMES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29- REALIZADA EM: 18/08/2015

ACORDÃO DA CÂMARA DO CTE Nº 142/2021

EMENTA: ICMS. Obrigação ACESSÓRIA. 1) FALTA DE COMUNICAÇÃO A REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS. 2) FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DAR'S - DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO. 3) EXTRAVIO DE DIVERSOS LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS. 4) COMPROVAÇÃO PARCIAL DAS INFRAÇÕES. 5) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. 6) REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por MAIORIA de votos, em julgar o lançamento procedente em parte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 346,26 (trezentos e quarenta e seis reais, e vinte e seis centavos), com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Decisão sujeita a remessa para Reexame Necessário pelo Pleno do Conselho Tributário do Estado, conforme art. 48, II da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

MARIA LOPES MILHOMES

Presidente da Câmara em exercício

ODETE MINEIRO DA PAZ

Voto Divergente

Sala do CTE, Maceió, em 14 de Março de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Matrícula 81945-0

Protocolo 638977

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 28, realizada em 26/07/2017.

PROCESSO: 1500-006775/1998

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 6625

AUTUADA: ALAGOAS DIESEL S.A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.82845-3

CNPJ Nº: 12.268.249/0009--19

MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: VICENTE NORMANDE VIEIRA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA

GOMES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28 - REALIZADA EM 26/07/2017

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 306/2017

EMENTA: ICMS/MULTA. RECURSO ORDINÁRIO. 1. FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO POR UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO. 2. COMPENSAÇÃO, HOMOLOGADA JUDICIALMENTE, E PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CTN ART. 156, I E II. 3. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO, TENDO SIDO PREJUDICADO. 4. EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - LEI Nº 6.771/06, ART. 22, I.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em não conhecer do Recurso Ordinário, pelo fato de haver sido prejudicado diante da extinção do crédito tributário verificada através de compensação, homologada judicialmente, e pagamento, de acordo com as deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na secretaria do órgão julgador.

Reserva-se ao autuado o direito de interpor, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos dos arts. 45, II, e § 1º, e 47 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006.

Transitada em julgado esta decisão, sigam os autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, de conformidade com o art. 71 da Lei nº 6.771, de 2006.

Publique-se. Intime-se.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente da Câmara

VICENTE NORMANDE VIEIRA

Relator

ELKA GONÇALVES LIMA

Julgador

ANTÔNIO ROBERTO BONFIM MARQUES

Julgador

ARLINDO RAMOS JÚNIOR

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 14 de março de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 638979

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 19, realizada em 22/05/2015.

PROCESSO: 1500-000411/2004
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011792
AUTUADA: A J A Design Ltda.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 241.00680-5
CNPJ Nº: 04.633.144/0001-36
MUNICÍPIO: MACEIÓ
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19 - REALIZADA EM: 22/05/2015

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 419/2015

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ICMS E MULTA - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTE A INSUFICIÊNCIA DA CONTA CAIXA, APURADA CONFORME LEVANTAMENTO FINANCEIRO. 1. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO VÁLIDA A REQUISITAR A DOCUMENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE. 2. FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA. 3. APURAÇÃO ERRÔNEA DE TRIBUTOS. 4. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA. 5. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR - LANÇAMENTO NULO POR VÍCIO FORMAL - REABERTO PRAZO DECADENCIAL PARA NOVA AÇÃO FISCAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por maioria qualificada, em julgar o lançamento nulo por vício formal, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.
Encaminhem-se os autos ao Pleno do Conselho Tributário Estadual, para Reexame Necessário, em cumprimento ao disposto no art. 48, II, da lei 6771/06.
Publique-se. Intime-se.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO
Presidente da Câmara
MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
Relator
ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO
Julgador
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
Julgador
JALBAS TORRES HOMEM LIRA
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 14 de março de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 638980

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 41, realizada em 03/11/2015.

CTE Nº: 085/2014
PROCESSO Nº: 1500-033889/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7002186001
AUTUADA: CARTAXO & SARAIVA LTDA
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATORA: DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE
PRESIDENTE: MARIA LOPES MILHOMES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 41 - REALIZADA EM 03/11/2015

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 377/2015

EMENTA: ICMS - Obrigação principal. 1) Falta de recolhimento de ICMS decorrente da omissão de saídas de mercadorias tributáveis em operações internas apurada mediante confronto entre as informações prestadas pelas empresas administradoras de cartão de crédito e débito, com as operações declaradas pela autuada. 2) Afastadas as preliminares de quebra de sigilo fiscal da autuada (maioria, com voto de qualidade da Presidência), de cerceamento de defesa (unânime) e de nulidade do lançamento por vício formal (maioria, com voto de qualidade da Presidência). 3) Igualmente rejeitada, com voto de qualidade da Presidência, a preliminar de decadência parcial do crédito lançado. 4) É possível a aplicação de norma procedimental de fiscalização a fatos ocorridos antes de sua entrada em vigor. 5) Aplicação do artigo 97, da Lei nº 5.900/96, por sua subsunção aos fatos. 6) Autorizada a presunção de saídas internas tributadas sem pagamento do imposto, uma vez que a autuada não elidiu a presunção legal apresentando provas em contrário. Lançamento Procedente. 7) Recurso Ordinário conhecido e improvido. Mantida na íntegra a decisão singular.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, em conhecer do Recurso Ordinário para negar-lhe provimento, mantida a decisão que julgou procedente o lançamento.

Publique-se. Intime-se.

MARIA LOPES MILHOMES
Presidente da Câmara
DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE
Relatora
VICENTE NORMANDE VIEIRA
Julgador
ROBERTO JORGE G. F. DA SILVA
Julgador
ODETE MINEIRO DA PAZ
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 14 de março de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 638981

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 17, realizada em 07/05/2015.

PROCESSO: 1500-034639/2001
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 18712
AUTUADA: ARAPLAST ARAPIRACA PLÁSTICOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.86313-5
CNPJ Nº: 12.496.147/0001-01
MUNICÍPIO: ARAPIRACA
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA 1ª CÂMARA DO CTE: MARIA LOPES MILHOMES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17 - REALIZADA EM: 07/05/2015

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 414/2015

EMENTA: ICMS/MULTA. REMESSA PARA REEXAME NECESSÁRIO. 1. FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO POR OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS, DEPREENDIDA DE PASSIVO FICTÍCIO. 2. ILÍCITO NÃO COMPROVADO. 3. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E NÃO PROVIDA. 4. MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR. 5. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer da remessa necessária, negando-lhe provimento, e em julgar o lançamento improcedente, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na secretaria do órgão julgador.

Desta forma, fica extinto o crédito tributário apontado no lançamento de ofício. Transitada em julgado esta decisão, sigam os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para a atualização do sistema informatizado de débito e o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

MARIA LOPES MILHOMES
Presidente, em exercício, da 1ª Câmara
RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Relator
DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE
Julgadora
LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES
Julgador
ODETE MINEIRO DA PAZ
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 14 de março de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 638982

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA IBF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo nº E: 01500.0000004919/2022

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, 80, Cambona, CEP 57.017-904, representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. George André Palermo Santoro, CPF nº 964.415.347-20, nomeado pelo Decreto nº 62.881, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE/AL, portador da matrícula funcional nº 77.

LOCADOR: A empresa IBF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.969.705/0001-21, e estabelecida na Av. Dom Antônio Brandão, nº 203, Sala 605 EDIF OFFICES, Farol, Maceió, CEP 57.051-190, representada pelos seus representantes legais, o Sr. Rodrigo Malta Prata Lima, CPF nº 067.910.244-29, a Sra. Maira Vasconcellos de Verçoza, CPF nº 041.066.004-29, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social.

OBJETO: Locação do imóvel prédio comercial localizado no endereço Rua Joaquim Nanbuco, nº 450, bairro Farol, Maceió/AL, registrado no 1º Registro de geral de imóveis de Maceió sob matrícula nº 139.450, livro 2, folha 1.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

ALUGUEL: Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel locado, elaborado pelo LOCATÁRIO, em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já compreendidas neste valor as despesas relativas ao IPTU, a qual fica sob responsabilidade do LOCADOR.

DESPESA: Unidade Gestora: 410018 - SEFAZ; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2022.

Protocolo 638958

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 08/2022

Dispõe sobre a concessão, fruição e fiscalização do incentivo fiscal de crédito presumido do ICMS relativo a recursos destinados por contribuinte do imposto a projetos esportivos aprovados pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ) e ao Fundo Especial de Desenvolvimento dos Esportes – FUNESP, nos termos do Decreto nº 77.436, de 23 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o dis-

posto no Decreto nº 77.436, de 23 de fevereiro de 2022, resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos de concessão, fruição e fiscalização do incentivo fiscal de crédito presumido do ICMS inerente a recursos destinados por contribuinte do imposto a projetos esportivos aprovados pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ) e ao Fundo Especial de Desenvolvimento dos Esportes – FUNESP, a que se refere o Decreto nº 77.436, de 23 de fevereiro de 2022, obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º O contribuinte do ICMS interessado em fomentar o desenvolvimento do esporte alagoano nos termos do caput, poderá fazê-lo através de:

I - patrocínio a projetos aprovados pela SELAJ; e

II - doação ao Fundo Especial de Desenvolvimento dos Esportes – FUNESP, instituído pela Lei Estadual nº 6.176, de 1º de agosto de 2000.

§ 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – patrocínio: a transferência de recursos financeiros a projeto esportivo previamente aprovado pela SELAJ; e

II – doação: a transferência de recursos financeiros para o FUNESP.

§ 3º Para os fins do caput, entendem-se por recursos financeiros dedutíveis os percentuais que poderão ser utilizados pelo contribuinte como crédito presumido, correspondentes a:

I - 40% (quarenta por cento) a 80% (oitenta por cento), no caso de patrocínio a projeto específico aprovado pela SELAJ; e

II - 100% (cem por cento) da cota de doação realizada, na hipótese de doação ao FUNESP.

§ 4º Havendo cumulação de valores destinados a patrocínio de projetos aprovados pela SELAJ e doação ao FUNESP, a fruição do crédito presumido correlato deverá observar os limites previstos nos incisos II e III do caput do art. 2º.

DO CRÉDITO PRESUMIDO RELATIVO A PATROCÍNIO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Art. 2º O apoio financeiro a projetos esportivos aprovados pela SELAJ, inclusive aqueles destinados ao estímulo de atletas que disputam modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas, por contribuinte do ICMS, dará direito à dedução, a título de crédito presumido, do imposto devido ao Estado, observado os seguintes limites (arts. 3º, 6º e 7º, I, todos do Decreto nº 77.436, de 2022):

I - de 40 % (quarenta por cento) a 80 % (oitenta por cento) do total dos recursos correspondentes ao patrocínio (recurso dedutível);

II - de até 3 (três) por cento do saldo devedor do ICMS obtido em cada período de apuração do tributo (limite individual);

III - de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) da parte estadual da arrecadação anual do ICMS, tomando-se como referência a arrecadação do exercício imediatamente anterior. (limite global).

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Fazenda, por meio de instrução normativa publicada anualmente, até o dia 31 de janeiro, indicará o valor monetário correspondente ao percentual previsto no inciso III do caput deste artigo.

Art. 3º Compete à SELAJ, quando da apreciação de proposta de apoio financeiro a projeto esportivo, o cálculo do percentual a que se refere o inciso I do caput do art. 2º, que deverá ser informado à SEFAZ, para fins de controle de fruição do benefício fiscal, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 77.436, de 2022.

DO CRÉDITO PRESUMIDO RELATIVO A DOAÇÃO AO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES – FUNESP

Art. 4º O contribuinte que destinar recursos financeiros ao Fundo Especial de Desenvolvimento dos Esportes – FUNESP - tem direito à dedução do ICMS devido ao Estado, a título de crédito presumido, correspondente a 100% (cem por cento) da cota de doação realizada, observado os limites previstos nos incisos II e III do caput do art. 2º.

Parágrafo único. A dedução só poderá ser efetivada após a transferência de recursos financeiros para o FUNESP, caso em que o contribuinte deverá manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, a prova da operação bancária.

DA APURAÇÃO E ESCRITURAÇÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO

Art. 5º As deduções previstas nos arts. 2º e 4º, observados os limites previstos em cada caso, deverão ser efetivadas a cada mês, a título de crédito presumido.

§ 1º A dedução somente poderá ser realizada, no caso de transferência única, ou iniciada, no caso de transferência parcelada, após o efetivo repasse dos recursos ao: I - proponente responsável pela execução do projeto esportivo a ser contemplado pelo incentivo; ou II – FUNESP.

§ 2º O contribuinte:

I - terá o prazo de até 3 (três) anos, contados da data do repasse ou do seu início, para efetuar a dedução;

II - deverá guardar em seu estabelecimento, durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária, documento comprobatório do patrocínio e do repasse financeiro, para apresentação à SEFAZ, quando solicitado.

§ 3º O crédito presumido deverá ser escriturado no Bloco E da EFD - Apuração do ICMS, no Registro E111, com o código de ajuste especificado em ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda, juntamente com a expressão: “Incentivo ao esporte - Decreto nº 77.436, de 2022”.

DA FISCALIZAÇÃO DA FRUIÇÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO E DO CREDENCIAMENTO DE CONTRIBUINTE PELA SEFAZ

Art. 6º Compete à Superintendência de Fiscalização - SUFIS:

I - o credenciamento de contribuinte ao uso do crédito presumido;

II - a fiscalização e o acompanhamento da fruição do benefício fiscal.

§ 1º O credenciamento:

I - vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação do ato correspondente no Diário Oficial do Estado;

II - obedecerá, no que couber, o previsto na Instrução Normativa SEF nº 5, de 17 de fevereiro de 2009.

§ 2º O pedido de credenciamento será dirigido ao Superintendente de Fiscalização, que decidirá após manifestação da Gerência de Fiscalização Especial – GEFE.

§ 3º A concessão de credenciamento somente será deferida a contribuinte que:

I - esteja regular no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL;

II - esteja regular com o pagamento do imposto, salvo se este estiver com exigibilidade suspensa, inclusive:

a) de apuração periódica ou por operação;

b) antecipado, de que trata a Lei nº 6.474, de 24 de maio de 2004;

c) devido por substituição tributária;

d) objeto de parcelamento;

III – não tenha débito inscrito na Dívida Ativa do Estado, ou o tenha com exigibilidade suspensa;

IV - esteja regular com a Escrituração Fiscal Digital - EFD ou com a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN, conforme o caso;

V - esteja regular com a emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.

§ 4º Do indeferimento de pedido de credenciamento cabe recurso, no prazo de até 10 (dez) dias da ciência da decisão, ao Superintendente Especial da Receita Estadual, que decidirá no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 5º O Superintendente Especial da Receita Estadual:

I - mantendo o indeferimento, encaminhará os autos processuais para arquivamento;

II – deferindo o pedido, devolverá os autos do processo ao Superintendente de Fiscalização, para emissão e publicação do ato concessivo de credenciamento.

§ 6º O contribuinte será cientificado de decisão prevista neste artigo por meio de publicação desta no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 14 de março de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 220/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta nos Memorandos SEFAZ IMFC - PARCELAMENTO DE DÉBITOS do Programa Contribuinte Arretado Lei 8085/2018;

Considerando que os contribuintes abaixo não exercem atividades nos endereços indicados no cadastro, conforme diligência efetuada,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL que virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizarem seus endereços no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar “INAPTA” suas inscrições no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL: JIREH DISTRIBUIDORA E VAREJISTA EM AR CONDICIONADO

CACEAL: 24107143-7

PROCESSO Nº E:01500.0000007665/2022

DILIGÊNCIA FISCAL: 11381774

MEMORANDO: E:9/2022/IMFC - PARCELAMENTO DE DÉBITOS

RAZÃO SOCIAL: TRINIX IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI

CACEAL: 24453505-1

PROCESSO Nº E:01500.0000007670/2022

DILIGÊNCIA FISCAL: 11382270

MEMORANDO: E:10/2022/IMFC - PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Maceió, 14 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 638941

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 221/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN Nº 027/2022, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital GECAD 416/2021, o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

RAZÃO SOCIAL: M. DELMIRO DOS SANTOS - ME

CACEAL: 24400319-0

Nº PROCESSO: E:01500.0000006341/2021

Maceió, 14 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 638945

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 222/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando que as informações seguiram equivocadas, e os dados do contabilista já estavam atualizados,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Edital GECAD nº 204/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Março de 2022.

Maceió, 14 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 638946

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 223/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2º CAF Nº 026/2022.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir a inaptidão de sua Inscrição Estadual, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejam sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 201/2017
CACEAL: 24298679-0
RAZÃO SOCIAL: EIK LUIZ FERREIRA DOS SANTOS - ME

Maceió, 14 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 638955

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 224/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 230/2015
CACEAL: 24213214-6
RAZÃO SOCIAL: GENILSON SANTOS DE LIMA - ME
Processo nº E: 01500.0000005235/2022

Maceió, 14 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 638956

PORTARIA/SEFAZ Nº 456/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e com base no Processo Administrativo nº E:01500.0000008251/2022, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo relacionados na unidade da SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA:

- FÁBIO DE OLIVEIRA SALES, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, matrícula 284-4;
- RODRIGO MALLET E RIBEIRO DE CARVALHO, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, matrícula 286-0;
- ANDREAZO JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, matrícula 292-5;
- CARLOS CONRADO KONDO, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, matrícula 294-1;
- FRANCISCO HÉLIO DA CUNHA JÚNIOR, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, matrícula 295-0;
- TIAGO FELIPE SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, matrícula 285-2;
- JOÃO VITOR SOUZA NONNENMACKER, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, matrícula 293-3; e
- WILLIAN BRUNO GOMES ALVES, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, matrícula 278-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março do corrente ano.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 14 de março de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL GJ N.º 076/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica VERONIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10388324000100, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância nº 21.629/2020 para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO Nº: 1500-016611/12; 1500-029736/12 E GJ 26.087/18
AUTO DE INFRAÇÃO: 90.16212-001, PROTOCOLADO EM 13.06.2012.
AUTUADA: VERONIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
MUNICÍPIO: SANTA ISABEL – SP
INSCRIÇÃO FEDERAL: 10.388.324/0001-00
AUTUANTE: SOLON LOUREIRO FERREIRA E OUTROS
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 21.629/2020

EMENTA - ICMS – Obrigação principal – Falta de recolhimento de ICMS decorrente de utilização de documentos fiscais presumidamente inidôneos (ex vi art. 50, §1º, da Lei 5.900/96, c/c art. 207, IX, do RICMS) – Flagrante de operação de transporte e entrega de mercadorias, em Alagoas, acobertadas por documento fiscal que indicavam como destinatários contribuintes localizados em outra unidade da federação – Utilização de DANFE irregular - DANFE emitido em situação de contingência sem utilização de formulário de segurança conforme exigência da legislação aplicável – A narrativa do agente do fisco goza de presunção de boa-fé e só pode ser elidida mediante prova cabal que, in casu, não foi satisfatoriamente produzida nos autos pela autuada – Materialidade da infração devidamente caracterizada - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Assim posto, julgo e declaro PROCEDENTE EM PARTE o lançamento levada a efeito através do Auto de Infração nº 90.16112-001, protocolado em 13.06.2012, por restar caracterizada a infração tributária ao artigo 50, §1º da Lei 5.900/96, c/c artigo 207, IX, do RICMS, com a aplicação da penalidade prevista no artigo 97 da Lei 5.900/96, condenando-a a o recolhimento do crédito tributário no montante de R\$ 20.067,84 (vinte mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a título de ICMS e multa, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação desta decisão, ressalvando à autuada o direito de apresentar recurso nos termos e prazos previstos na Lei 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

PESSOA JURÍDICA: VERONIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.388.324/0001-00
ENDEREÇO: R. FERNANDES CARDOSO 193
PARQUE SANTA TEREZA
MUNICÍPIO: SANTA ISABEL/SP
CEP. 07500-000

Gerência de Julgamento, Maceió, 11 de março de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA SURE N° 12/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o art. 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto n° 68.902 de 21 de janeiro de 2020, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1° Ficam os servidores fazendários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotados na Superintendência Especial da Receita Estadual:

Artur Carvalho de Siqueira Lima	273-9
Carlos de Sousa Lima Filho	275-5
Gabriela Silvestre Medeiros de Almeida	279-8
Heitor de Aragão Batista	297-6
Jéssica Santos Villar	287-9
João Pedro Santos Silva	291-7
Letícia Cavazzani Duarte	271-2
Lucas Simon Fülber	280-1
Lucas Vasques Camelo	277-1
Luiz Henrique Vassalo de Vasconcellos	274-7
Matheus Dutra Brasil	288-7
Murilo Montenegro de Albuquerque	281-0
Neurisnaldo Ramos Guerra	276-3
Otávio Thiel Bello	282-8
Pedro Góes Cavalcante	299-2
Rafael Pires Daher	289-5
Robert Fred Gomes Azevedo	290-9
Roberto Lopes Burity Filho	296-8
Ticiano Silva Barboza	272-0
Vitor Afonso Cardoso Santiago	283-6

Art. 2° Fica atribuída aos servidores designados no art. 1°, produtividade fiscal nos termos do item 3 da alínea "b" do inciso I do art. 3°, combinado com o item 3 do Quadro II do Anexo Único, da Portaria SEF n° 558, publicada no Diário Oficial edição de 5 de novembro de 2002.

Art.3°. A auferição do prêmio de produtividade fiscal de que trata o art.2°, será proporcional à realização das tarefas no âmbito da Superintendência Especial da Receita Estadual.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de março de 2022.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 14 de março de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 45/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5° e 6° do artigo 3° desta norma,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 11/02/2022:

NOME EMPRESARIAL: RESULTE SOLUCOES E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
CACEAL: 24028693-6
PROCESSO E:01500.0000008061/2022

II) A partir de 01/03/2022:

NOME EMPRESARIAL: A C P ALVES FOGOS E EFEITOS PIROTECNICOS ME
CACEAL: 24010357-2
PROCESSO E:01500.0000008042/2022

NOME EMPRESARIAL: ANDRE DE CARVALHO FERREIRA - ME
CACEAL: 24212965-0
PROCESSO E:01500.0000007987/2022

NOME EMPRESARIAL: F M L DE SOUZA CONSTRUCOES
CACEAL: 24012573-8
PROCESSO E:01500.0000007893/2022

NOME EMPRESARIAL: F M L DE SOUZA CONSTRUCOES
CACEAL: 24327212-0
PROCESSO E:01500.0000007893/2022

NOME EMPRESARIAL: J B DE MOURA - ME
CACEAL: 24286408-2
PROCESSO E:01500.0000007982/2022

NOME EMPRESARIAL: LCC COSTA CHOCOLATES EIRELI
CACEAL: 24330171-5
PROCESSO E:01500.0000008066/2022

NOME EMPRESARIAL: MARIANA PELISSARI RIBEIRO NUNES E SILVA
04730123913
CACEAL: 24372940-5
PROCESSO E:01500.0000007833/2022

NOME EMPRESARIAL: VIANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CACEAL: 24267428-3
PROCESSO E:01500.0000007885/2022

NOME EMPRESARIAL: YURI THIAGO TAVARES DA SILVA EIRELI
CACEAL: 24304420-8
PROCESSO E:01500.0000008110/2022

Art. 2° Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1°.

Maceió, 14 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 26/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 99/2022 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
11/03/2022	24256236-1	14.519.141/0001-20	LUCIANA SILVA DE MENDONCA 04128334413	E:01500.000008043/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 14 de Março de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 638914

EDITAL GJ N.º 077/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica IPANEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Caceal n° 24106351-5, e seu advogado abaixo qualificado, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n° 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n° 21.830/2020 para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-012415/2016

PROCESSO ANEXO: 1500-037579/2016

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.35578-002, PROTOCOLIZADO EM 29/04/2016

SUJEITO PASSIVO: "IPANEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.06351-5

INSCRIÇÃO FEDERAL: 00.398.129/0013-33

AUDITOR FISCAL (AUTUANTE): RONALDO GUEDES DE ARAÚJO E OUTRO

JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO J. F. DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 21.830/2020

EMENTA: ICMS. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS REFERENTES A ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS REALIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Incidência das normas veiculadas no art. 2º, § 2º, II, e § 9º, II, da Lei Estadual n° 5.900/96, na redação então vigente, e no art. 87, II, da Lei Estadual n° 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual n° 8.085/18. 2) Aplicação retroativa da sanção mais benéfica, conforme art. 106, II, "c", do CTN, estando a conduta realizada contemplada na nova redação do art. 87, II, da Lei Estadual n° 5.900/96, alterada pela Lei Estadual n° 8.085/18. 3) PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 4) Dispensada a remessa para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, conforme previsto no art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual n° 6.771/06.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual n° 6.771/06, e no art. 106, II, "c", do Código Tributário Nacional, DECIDE este juízo administrativo singular: julgar pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO levado a efeito por meio do Auto de Infração n° 70.35578-002, protocolizado em 29/04/2016; sancionando a autuada com a multa prevista no art. 87, II, da Lei Estadual n° 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual n° 8.085/18; e condenando-a a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza, em valor histórico, a importância correspondente a R\$ 6.155,82 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 3.077,91 (três mil e setenta e sete reais e noventa e um centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 3.077,91 (três mil e setenta e sete reais e noventa e um centavos) correspondentes à multa prevista no art. 87, II, da Lei Estadual n° 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual n° 8.085/18,

considerando a continuidade normativa do ilícito sancionado pelo art. 107, que passou a ser tratado pelo art. 87, II, ambos da Lei Estadual n° 5.900/96, e a aplicação retroativa da sanção mais benéfica, conforme demonstrado nesta Decisão, mais respectivos juros, atualização monetária e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada, por se tratar de processo inaugurado sob o rito ordinário, o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 na Lei Estadual n° 6.771/06.

3. Em face que dispõe o art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual n° 6.771/06, fica dispensada a remessa para reexame pelo Conselho Tributário Estadual.

4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, inclusive a Representação Fiscal e os advogados do sujeito passivo, em seu endereço profissional.

ADVOGADO(S): GILBERTO VIEIRA ADVOCACIA

ENDEREÇO: R. CAPITÃO TENENTE EDIVALDO LIMA SANTOS N° 333

BAIRRO: COROA DO MEIO

MUNICÍPIO: ARACAJU/SE

CEP: 49035-780

Gerência de Julgamento, Maceió, 14 de março de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

PORTARIA/SEPLAG 2299/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Portaria de Instrução acerca de exames laboratoriais e complementares necessários ao processo admissional a serem apresentados na Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional de Alagoas – SPMSO, pelos candidatos nomeados no concurso da SESAU 2021.

1. A Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, considerando as demandas relativas ao Concurso da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, Edital n° 01/SESAU/AL de 11 de junho de 2021, para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU/AL), com publicação do Resultado Final em 04 de março de 2022;

2. Considerando o Art. 9º do Decreto 48.409, de 12 de maio de 2016;

3. Diante do exposto segue a lista com todos os exames Admissionais e laudos, válidos de 30 a 180 dias anteriores à data da nomeação, necessários para avaliação médica pericial, que devem ser entregues na Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional de Alagoas – SPMSO;

CARGO/ESPECIALIDADE: NÍVEL SUPERIOR
Exame Médico Admissional

ITEM	EXAME	VALIDADE
1	Hemograma com contagem de plaquetas	30 dias
2	Sumário de Urina	30 dias
3	Glicemia de jejum	30 dias
4	Glicohemoglobina	30 dias
5	Creatinina	30 dias
6	Uréia	30 dias
7	Colesterol Total e Frações	30 dias
8	Triglicerídeos, TGO, TGP e Gama GT	30 dias
9	Radiografia de Tórax em PA e Perfil com laudo	180 dias
10	Eletrocardiograma com laudo	60 dias
11	Parecer Cardiológico do Cardiologista	60 dias
12	Radiografia da coluna Lombo Sacra com laudo	180 dias
13	Avaliação Psiquiátrica	30 dias
14	Avaliação Oftalmológica	90 dias
15	Teste Alérgico (Teste Cutâneo)	90 dias

OBS: O prazo refazer Raio-X, não deve ser inferior a 180 dias, devido ao risco de radiação, exceto em casos que seja necessário para avaliar tratamento, controle de patologias, etc.

CARGO/ESPECIALIDADE: NÍVEL MÉDIO
Exame Médico Admissional

ITEM	EXAME	VALIDADE
1	Hemograma com contagem de plaquetas	30 dias
2	Sumário de Urina	30 dias
3	Glicemia de jejum	30 dias
4	Glicohemoglobina	30 dias
5	Creatinina	30 dias
6	Uréia	30 dias
7	Colesterol Total e Frações	30 dias
8	Triglicerídeos, TGO, TGP e Gama GT	30 dias
9	Radiografia de Tórax em PA e Perfil com laudo	180 dias
10	Eletrocardiograma com laudo	60 dias
11	Parecer Cardiológico do Cardiologista	60 dias
12	Radiografia da coluna Lombo Sacra com laudo	180 dias
13	Avaliação Psiquiátrica	30 dias
14	Avaliação Oftalmológica	90 dias
15	Teste Alérgico (Teste Cutâneo) nas funções que tenham contato com produtos químicos.	90 dias

OBS: O prazo refazer Raio-X, não deve ser inferior a 180 dias, devido ao risco de radiação, exceto em casos que seja necessário para avaliar tratamento, controle de patologias, etc.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/AL

SÚMULA

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 64/2017 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.000000085/2022

Das Partes: - Secretaria de Estado da Infraestrutura / SEINFRA

Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió/AL,

CNPJ: 02.210.303/0001-64

- UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Dona Constança, nº 167, Poço, Maceió/AL

CNPJ: 09.276.767/0001-12

Do Prazo: Os prazos de vigência e de execução, em virtude da necessidade técnica de readequação do Projeto de Engenharia, e consequente acréscimo de serviços,

ficam prorrogados por mais 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, sendo o de vigência contado a partir da data de expiração do Terceiro Termo Aditivo e o de execução contado a partir da data de expiração do Segundo Termo Aditivo.

Da Data: 08.03.2022.

Dos Signatários: Mauricio Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34

Jubson Uchôa Lopes- CPF: 210.692.044-04

* Decreto Governamental nº 68.159 de 05.11.2019

Protocolo 638900

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

SÚMULA

CONTRATO Nº 03/2022 - CPL/AL
CONCORRÊNCIA Nº 15/2021 -T3- CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000001131/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió/AL

CNPJ: 02.210.303/0001-64

- UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av. Dona Constança de Góes Monteiro, nº 167, Poço,

Maceió /AL

CNPJ: 09.276.767/0001-12

Do Objeto: É a execução das obras e serviços de reforma da Feira Livre no Município de Delmiro Gouveia/AL.

Do Valor: R\$ 11.595.496,21 (Onze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias da SEINFRA, para o exercício de 2022, nas classificações abaixo: PTRES: 15.451.0007.3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado - FONTE: 0100 - Recursos do Estado.

Dos Prazos: O prazo de Vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual e o prazo de Execução dos serviços 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

Da Data: 08.03.2022

Dos Signatários:

Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34

Felipe Gloor Uchôa Lopes - CPF: 070.684.104-03

* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL publicada no DOE /AL, de 08.03.2022.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 638928

***EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Processo Eletrônico SEI nº E: 03300.0000001470/2021.

Procedimento: TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022.

PROPONENTE: O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça Floriano Peixoto, S/N, Centro - CEP 57.480-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representada pela Prefeita Srª. ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 874401 SSP/AL inscrita no CPF/MF sob o nº 648.053.954-00, em conformidade com os autos do processo nº E:03300.0000001470/2021.

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió -AL, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, com sede a Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA, portador da Carteira de Identidade nº 687.575, SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 803.556.334-34.

OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a Construção do Centro de Convenções, no Município Delmiro Gouveia/AL, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de sua de transcrição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONVÊNIO: R\$ 9.630.116,40 (nove milhões, seiscentos e trinta mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), que correrão por conta do - PTRES: 15.451.0007.3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado - FONTE: 0100 - Recursos do Estado, compreendendo somente os recursos da CONCEDENTE, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício haja a vista a isenção de contrapartida da CONVENENTE, com fulcro no artigo 2º, inciso VII do Decreto Estadual n° 3.188/2006.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita Municipal de Delmiro Gouveia/AL.
Convenente.

*Republicado por incorreção.

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

Protocolo 638930

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SETRAND N° 199/2022

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo E:35032.0000000423/2022, resolve conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor Daniel Eugenio, matrícula 428-6, inscrito sob CPF n.º 049.659.574-15, ocupante do cargo de Assessor de Governança e Transparência, lotado na unidade Gabinete do Sr. Secretário, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, pelo período de 04/04/2022 à 18/04/2022.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 11 de março de 2022.

Phillipe Braga Freitas de Melo
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
SETRAND-AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 002/2022 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL
Processo Administrativo n° 35032.0000001251/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND-DER/AL, devidamente criada nos termos do Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020, tendo seus membros designados pelo Decreto n° 76.650 de 16 de dezembro de 2021, torna público o resultado do julgamento da habilitação, referente as documentações apresentadas para a CONCORRÊNCIA N° 002/2022 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL que tem como objeto a contratação de empresa para execução de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - LOTE 02 - Sede ARAPIRACA, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

De acordo com os termos da Ata da Sessão Inaugural, dando continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Segunda Turma da Comis-

são Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL, designada por meio da Portaria CPL/SETRAND-DER/AL n° 04/2021, de 17 de dezembro de 2021, com a presença dos membros Daniel Eugênio, Celine de Lira Silva, substituindo Fátima Bernadete Corrêa de Melo por motivos da mesma ter elaborado o termo de referência, Pollyana Kelly Lima da Silva, substituindo Vera Lúcia Lima Oliveira por motivos de férias, sob a coordenação do primeiro, por unanimidade, informa o resultado do julgamento da habilitação:

HABILITADA:

- L. Pereira & Cia. Ltda;
- Diante do acima exposto, esta Comissão evolui o feito à Presidência da CPL/SETRAND-DER/AL para providências necessárias à publicação do resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial.

Maceió, 11 de março de 2022.

Daniel Eugênio
COORDENADOR
Matrícula n.º. 428-6.

Celine de Lira Silva
MEMBRO
Matrícula n.º. 175-9

Pollyana Kelly Lima da Silva
MEMBRO
Matrícula n.º. 101-5

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE
Matrícula n.º. 98-8

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

PORTARIA N° 121/2022 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. **OUTORGADO:** Nadilson Souza De Aquino, CPF – 066.809.604-79. A SEMARH resolve conceder a Autorização de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP08-CP09, situado no município de Olho D'água Do Casado, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9°19'40,00" de latitude Sul e 37°46'54,98" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 6,00m³/h e um regime de bombeamento de 2h/dia, totalizando um volume diário de 12,00m³, durante os meses de Janeiro a Dezembro. **FINALIDADE:** Irrigação. **PRAZO:** 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica **CONDICIONADA** ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV e V do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000110/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 10820288, e no parecer da ASTEC n.º 10828314.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 11 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado.

PORTARIA N° 122/2022– SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. **OUTORGADO:** Noel Firmo Pais, CPF – 097.156.574-00. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de Regularização da Obra Hídrica e da Captação Subterrânea, localizado em Santa Cândida 739, s/n, Zona Rural, município de Penedo, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 06' 08,09" de Latitude Sul e 36° 25' 25,61" de Longitude Oeste, com vazão de 3 m³/h. **FINALIDADE:** Uso para Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A

concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX e X do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000000277/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 300/2021 (11011121) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11012359.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 11 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

PORTARIA N°123/2022 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Durval Soares De Oliveira, CPF – 317.325.264-00. A SEMARH resolve conceder a Autorização de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP06-CP07, situado no município de Delmiro Gouveia, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9°21'17,00" de latitude Sul e 37°52'25,00" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 6,00m³/h por gravidade durante 4h/dia, totalizando um volume diário de 24,00m³, durante os meses de Janeiro a Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV e V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000000077/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 11030008, e no parecer da ASTEC n.º 11048023.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 11 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado.

PORTARIA N° 124/2022 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: Fox Motel LTDA, CNPJ – 35.632.181/0001-53. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica – Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço amazonas e da captação deste no Sistema Aquífero Barreiras, estando localizado nas instalações do Fox Motel, sediada na Rodovia AL-110, Km 68, nº 60, Canafistula, no município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°45'56,77" Sul e 36°38'18,60" Oeste, com vazão de 1,0 m³/h em regime de bombeamento de 05 h/dia, totalizando um volume diário de 5,0 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de outros usos (lavagem de áreas comuns e lavanderia). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.000000035/2022, no Parecer Técnico SEMARH GERRH 10555638 e no parecer da ASTEC n.º 10573724.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 11 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

PORTARIA N° 125/2022 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: MRV Engenharia e Participações S/A, CNPJ – 08.343.492/0001-20. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço MAR-01, com captação no Aquífero Marituba, localizado no Residencial Marselha, Rua Nair Cavalcante Rocha, s/n, bairro Tabuleiro dos Martins, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 33' 44,55" de Latitude Sul e 35° 44' 50,49" de Longitude Oeste, com profundidade de 176m e vazão de 18m³/h, em regime de bombeamento de 20h/dia, totalizando um volume de 360m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010.0000000150/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 022/2022 (6076404) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11203573.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 11 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01/2022, DE 14/03/2022
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:23010.0000000594/2019

ALTERA O EDITAL N° 01/SEMARH/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE APOIO AOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE ALAGOAS

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS, por meio da Comissão de Seleção designada pela Portaria n° 321/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 04/11/2021, de acordo com o Edital N.º 01/SEMARH/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/02/2022, resolve:

1. RETIFICAR o item 4.2 do edital:

ONDE SE LÊ:

1.2. Para participar do Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) estar habilitada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV;
- b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

LEIA-SE:

1.2 Para participar do Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Maceió/AL, 14 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**Secretaria de Estado da Mulher e dos
Direitos Humanos - SEMUDH**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Tomada de Preços nº 13/2021 - T2 - CPL/AL, referente ao processo licitatório nº E:20106.000000468/2021, ADJUDICO o seguinte item:

ITEM 01 - Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Realização dos Serviços de Reforma e Modernização do Centro Especializado em Atendimento à Mulher em Situação de Violência Jarede Viana - CEAM, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital, no valor total de R\$ 1.196.697,51 (um milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), ofertado pela empresa SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.393.324/0001-62, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 11 de março de 2022.

Maria José da Silva
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência - SEPREV****SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA****CONVOCAÇÃO Nº 19/SAQ/SEPREV****AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através da Supervisão de Aquisição torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo: E:30004.0000000554/2022

Objeto: Aquisição de cadeira de roda

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail:
cotação.seprev@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 14 de março de 2022.
MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição
Mat. 134-1

Protocolo 638908

**SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
CONVOCAÇÃO Nº 18/SAQ/SEPREV****AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através da Supervisão de Aquisição torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo: E: 30004.0000000557/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de sinalização visual

Prazo para entrega das propostas: 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: cotação.seprev@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 14 de março de 2022.
MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição
Mat. 134-1

Protocolo 638910

**ATA DELIBERATIVA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDCA/
ALAGOAS GESTÃO 2021/2023**

Data: 10 de fevereiro de 2022 (terça-feira)

Horário: 14h45m

Local: Sala de reunião da Escola dos Conselhos.

Abertura: Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e quarenta e cinco minutos, deu início a Sessão Plenária extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (Cedca/AL), realizada na sala de reunião da Escola dos Conselhos localizada na Avenida Professor, Rua Santos Ferraz, 303 - Poço, Maceió - AL, 57025-040, a fim de deliberar sobre os assuntos referentes a política da criança e adolescente no âmbito do Estado de Alagoas. Nessa oportunidade, estiveram presentes os Conselheiros Governamentais: Fabrício Leão Souto (DPE/AL), Barbara Arraes Alves Lima (SSP), Thaíalla Santa Rosa Leite Almeida (SESAU), Claudionor Martins dos Santos (SEADES), Samylla Mayra Hortêncio Gouveia de Hollanda Cavalcanti (SEPREV), Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira (SEPLAG), Conselheiros da Sociedade Civil Organizada: Allan Pierre Vasconcelos (OAB/AL), Cristiane Benvindo de Lima e Maria Borges da Silva Rodrigues (PASTORAL), Siverônia Galdino (FAMECAL), Laís Brito dos Santos (SOPROBEM), Francisca Lúcia dos Santos Feitosa (SINTEAL), Marilene Ozana Marculino da Silva (CEDECA), Sandro Soares Diniz (SENAC). Ausência: PM, SEDUC, AAPPE. A presidente Interina Samylla Mayra Hortêncio Gouveia de Hollanda Cavalcanti (SEPREV), declarou aberta a reunião ordinária do Conselho agradecendo a presença de todos os conselheiros. Informou que Rodolfo Morgan, Assessor Técnico do CEDCA, estará acompanhando sessão por meio do Google meet, devido o mesmo ter testado positivo para covid nesta semana. Informa que a eleição estará sendo gravada para qualquer consulta pública que se fizer necessária. Deu início a sessão informando da necessidade de nova eleição e pedindo as entidades da sociedade civil que queiram se candidatar se habilitassem. Nesse momento, o conselheiro Allan Pierre Vasconcelos (OAB/AL), pediu a palavra e iniciou falando da satisfação de estar nesse conselho, também justificou a ausência do conselheiro titular da OAB devido o mesmo ter testado positivo para covid. Continuou expondo que o entendimento da OAB é que não existe representação da pessoa física dos conselheiros, mas da instituição que cada conselheiro representa, afirmando que a OAB foi eleita para presidência do CEDCA, e o que aconteceu foi à renúncia dos representantes e não da instituição, por esse motivo acredita que a OAB tem direito de continuar o mandato com as novas indicações, concluindo que não necessita ser feita uma nova eleição. A conselheira Samylla Gouveia (SEPREV), neste momento cita o artigo 21, §2º do regimento interno do CEDCA, que diz que no caso de vacância no cargo de Presidente, assumira o vice Presidente, que deve convocar eleições para conclusão do mandato. O conselheiro Claudionor Martins (SEADES), informou que entende o que está sendo posto, e que o regimento dá margem para interpretações diferentes, que seria mais simples manter a instituição que já estava na presidência, diz ainda que votou na última eleição no Dr. Paulo Paraíso que ganhou para presidente deste conselho e em Samylla Gouveia para vice Presidente. A presidente interina afirmou que desde a renúncia do presidente Paulo, ela como vice presidente assumiu a presidência interina e que consultou os advogados da SEPREV, sendo constatado a necessidade de realização para uma nova eleição, pois no regimento não se diz substituição, mas determina o chamamento para nova eleição. O conselheiro Alan Pierre (OAB), afirmou que a vaga é da instituição e não do Dr. Paulo como pessoa física, pois "se ele não estivesse na OAB, não teria sido o presidente". Foi dada a palavra ao conselheiro Fabrício Leão Souto (DPE/AL), que ressaltou que essa discussão não deve ser baseada em opinião, mas que é necessário fazer uma distinção essencial, pois uma coisa é vaga no conselho, outra coisa é o regime de investidura a quem vai para assumir a Presidência e a Vice-presidência. Explica que se não fosse necessária nova eleição não se teria esse dispositivo no regimento, que existe há distinção entre a paridade de acento no conselho e a outra coisa distinta é a eleição para a presidência. Afirmou também que não se trata de interpretação, pois o regimento interno é claro ao afirmar que terá nova eleição, não deixando margem para interpretações diversas, após leu novamente todo o artigo 21 do regimento interno, já citado pela conselheira Samylla. Foi dada a palavra ao conselheiro Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira (SEPLAG), onde iniciou ponderando que a última reunião do CEDCA ocorreu em dezembro de 2021, frisou que já estamos em fevereiro de 2022, passando assim mais de 41 dias e mais de 01 hora desta sessão e nada foi resolvido, que entende os dois posicionamentos a respeito do que é posto pelo regimento, sendo assim, acredita que o mesmo deve ser alterado e atualizado para uma melhor compreensão, mas que não agora, isso no futuro. Lembra que essa mesma situação aconteceu há 03 anos e que uma nova eleição foi feita, que naquela época se perdeu alguns meses para debater sobre isso e lá a solução foi uma nova eleição, que acredita que uma nova eleição deve ser feita. Explica que é o gestor do FIA e que na lei que rege o fundo está descrito que podia ser feito mala direta, mas que hoje não pode mais, que foi necessário a reformulação da lei para se adequar, que o regimento do conselho é muito antigo e acredita na necessidade dessa reformulação. Que é preciso resolver essa situação para que o conselho possa dar andamento nos projetos, editais, e a todos os planos

já iniciados. A palavra retornou para o conselheiro Alan Pierre(OAB), onde falou que está à disposição deste conselho, que esta na luta em prol da criança e do adolescente desde os seus 17 anos, pondera que o conselho é formado por personalidades jurídicas e não por pessoas físicas, que essas são apenas representantes das instituições, lembra ainda que a lei nos traz que o conselho é composto por 16 membros efetivos e suplentes nomeados pelo governador, 08 membros e seus respectivos suplentes representaram os seguintes votos e instituições, então as pessoas representaram as instituições, que ele hoje representa a OAB, e há qualquer momento a OAB pode trocar seu representante, que não teve renúncia da OAB, mas sim renúncia do representante da OAB. Diante deste impasse, a presidente Samylla Gouveia pediu ao pleno para que decidissem sobre se terá nova eleição ou se manterá a OAB na presidência. Após todos os esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR MAIORIA DE VOTOS, deliberou a favor de haver nova eleição para presidência do CEDCA. Votou a favor de nova eleição: SEPLAG, SEPREV, PASTORAL DA CRIANÇA, DPE/AL, SESAU, SENAC, SSP, CEDECA, SINTEAL, FAMECAL; votou contra nova eleição e recondução/substituição do representante da OAB: OAB, SOPROBEM, SEADES. Após a votação o conselheiro Alan Pierre(OAB), versou sobre a aplicação fiel do regimento, ponderou que alguns conselheiros não deveriam ter direito a voto, pois o regimento é claro ao afirmar que o conselho será composto por membros nomeados diretos pelo governador. A conselheira Samylla Gouveia afirmou que todos os membros são indicados pelos secretários das instituições que são representantes do governo, o representante da OAB afirmou novamente que pela literalidade da lei os conselheiros devem ser nomeados pelo governador. A conselheira Samylla Gouveia, solicitou a manifestação dos Conselheiros da Sociedade Civil Organizada que se interessassem em se candidatar para a presidência do CEDCA, neste momento apenas a conselheira Maria Borges da Silva Rodrigues, representante da Pastoral da Criança, se candidatou ao pleito. A seguir, a votação se deu por aclamação visto que se deu por chapa única, como prevê o artigo 21 do regimento, a plenária escolheu a conselheira Maria Borges da Silva Rodrigues representante da Pastoral da Criança para a conclusão do mandato de presidente do CEDCA. O Conselheiro da OAB Alan Pierre, perguntou como se dará o ato de nomeação, onde foi informado por Samylla Gouveia(SEPREV) que desde 2021, foi orientado pelo gabinete civil que o Secretário da pasta poderá fazer a nomeação, da mesma forma que acontece com outros conselhos como o da Mulher, a da Assistência Social, informou também que a ata da reunião será publicada no diário oficial e a gravação será disponibilizada para quem solicitar. Foi dado os seguintes informes: Informou do Lançamento do Plano Decenal, que todas as informações como data e local serão repassadas posteriormente e o plano será encaminhado para todos. Informou que Plano Decenal de medida socioeducativa foi encaminhado para a Sumese para novos ajustes. Informou a necessidade de o Comitê gestor de acompanhamento do PPCAAM ser iniciado e que o já foi assinado o convênio do PPCAAM para execução em Maceió. A presidente Samylla Gouveia fez as incursões necessárias para que as matérias fossem devidamente pautadas e deliberadas na data de hoje. Às dezessete horas e quarenta e um minutos a Presidente do CEDCA, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje; agradeceu a presença de todos os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) a esta sessão, dando por encerrada a reunião extraordinária do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas. A presente ata foi transcrita por Rodolfo Morgan Correia de Almeida Costa, Assessor Técnico (SEPREV/CEDCA). Após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do CEDCA e terá, em anexo, cópia do diário oficial do Estado de Alagoas.

Samylla Mayra Hortêncio Gouveia de Hollanda Cavalcanti
Presidente Interina do CEDCA/AL

Protocolo 638966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto n° 8.075 de 24.09.2010, no qual alterou o art.7°, § 3°, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009 e artigo 2° §3° do Decreto n° 33.860 de 18 de junho de 2014, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o DESPACHO PGE-PLIC (SEI [11408975](#)) e DESPACHO PGE COPLIC (SEI [11417851](#)), da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP/AL n° 10.020/2022, realizado no dia 31 de janeiro de 2022 ao Processo E:30004.0000001345/2021, cujo objeto é aquisição de material educativo, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência:

A empresa Mix Papelaria Eireli, CNPJ: 24.180.611/0001-27, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para:

ITEM 03 com valor unitário R\$50,00 (cinquenta reais), Valor Global R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); ITEM 04 com valor unitário R\$17,00 (dezessete reais),

Valor Global R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); ITEM 06 com valor unitário R\$19,00 (dezenove reais), Valor Global R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); ITEM 08 com valor unitário R\$14,00 (quatorze reais), Valor Global R\$ 700,00 (setecentos reais); ITEM 41 com valor unitário R\$44,15 (quarenta e quatro reais e quinze centavos), Valor Global R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.883,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais). A empresa Maria Consuelo Soares da Mata, CNPJ: 28.697.784/0001-78, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para:

ITEM 10 com valor unitário R\$ 44,01 (quarenta e quatro reais e um centavo), Valor Global R\$ 2.200,50 (dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total: R\$ 2.200,50 (dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

A empresa RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos Eireli, CNPJ: 22.382.705/0001-53, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para:

ITEM 35: com valor unitário R\$ 115,00 (cento e quinze reais), Valor Global R\$ 2.300,50 (dois mil e trezentos reais), perfazendo o valor total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

A empresa T Nava Comércio de Eletrodomésticos Eireli, CNPJ: 18.912.500/0001-65, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para:

ITEM 36 com valor unitário R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos), Valor Global R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); ITEM 37 com valor unitário R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos), Valor Global R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos); ITEM 38 com valor unitário R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos), Valor Global R\$ 243,20 (duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos); ITEM 39 com valor unitário R\$ 51,31 (cinquenta e um reais e trinta e um centavos), Valor Global R\$ 1.026,20 (um mil e vinte e seis reais e vinte centavos), perfazendo o valor total: R\$ 1.746,20 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

O valor total adjudicado PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP/AL n° 10.020/2022 é de R\$ 12.129,70 (doze mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos). Em seguida, remetam-se os autos à Gerência de Contratos, Convênios e Parcerias, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

PUBLIQUE-SE.

Maceió/AL, 14 de março de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV

Protocolo 638973

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO DISTRATO N° 002/2022

DISTRATO DO CONTRATO N° 16/2020- SESAU

Processo administrativo n°. 02000.0000004843/2022

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, n° 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF n.º 010.449.924-92

DISTRATADO (A): THAIS DE MATTOS DIAS VICENTE, CPF 655.637.515-20.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de n°. 16/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 13/12/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei n°. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 02000.0000004843/2022, pedindo seu desligamento a partir de 01 de dezembro de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa – Secretário de Estado da Saúde, CPF n.º 010.449.924-92 e THAIS DE MATTOS DIAS VICENTE, CPF 655.637.515-20 - distratado(a).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/PLIC, por meio do Despacho de Doc. [11232391](#), Aprovado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/COOPLIC mediante Despacho PGE-PLIC-CD (Doc. [11283561](#)), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000009791/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 11.575./2021, nos Doc. [11191698](#), objetivando a Aquisição de instrumentais de Periodontia, destinados ao serviço de Saúde Bucal do Centro de Especialidades Odontológicas Raimundo Marinho, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 23 de fevereiro de 2022 no Doc. [8457945](#):

- a) FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICO, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 26.043.097/0001-03, no valor total de R\$ 4.312,00 (quatro mil e trezentos e doze reais), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 10;
- b) RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 22.654.814/0001-82, no valor global de R\$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais), para os itens 06, 08, 09 e 11;
- c) AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 06.276.904/0001-20, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para os itens 12 e 13;
- Valor total dos itens adjudicados: R\$ 8.402,00 (oito mil e quatrocentos e dois reais) Valor total adjudicado de: R\$ 8.402,00 (oito mil e quatrocentos e dois reais), conforme disposto no Doc. [11191698](#).
Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 574/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001546/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 573/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000028052/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 572/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.000000462/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 530/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001128/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 531/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000001062/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 532/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.00000030489/2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/3172/2022 – PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO: incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 14 de março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/3174/2022 – PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO: incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 14 de março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000006691/2022- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO JUDICIALIZADO (NUTREN SÊNIOR). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000002711/2022- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO INJETÁVEL (DOPAMINA 5MG/ML)- Para solicitar o Termo de

Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.20828/2021 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO GLICONATO DE CÁLCIO- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/4211/2022 - Aquisição EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO - INJETÁVEL (ÁCIDO ASCÓRBICO), por Dispensa de Licitação. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU – MATRÍCULA: 1600-4

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000005306/2022 – Aquisição emergencial de fios de sutura. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/17276/2021 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA EXAMES MICROBIOLÓGICOS PARA O LACEN. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.10555/2021- Aquisição de OPME's para Cirurgia Cardíaca. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

EXTRATO DO CONTRATO N° 223/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS. Processo Administrativo n° E:02000.0000014612/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-10462/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 29 de setembro de 2021, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 23 de setembro de 2021; CONTRATADA: A empresa CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.041.333/0001-85 e estabelecida na: Rua Bianor de Medeiros, n° 14, Poço da Panela, CEP: 52.061-120, Recife-PE, telefone (81) 3441-7265, endereço eletrônico contato@cirurgicabrasileira.com.br, representada por sua sócia, Sra. ANA SOFIA VERGETTI MALTA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o n° 060.957.884-71; Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - BOLSA OSTOMIA, DRENO CIRÚRGICO, FIXADOR RADIOLÓGICO, ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, REVELADOR RADIOLÓGICO E SONDAS TRATO URINÁRIO, para o abastecimento destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde de sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL.

Gestor: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional n° 1586-5, CPF n° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 14 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 93.813,96 (noventa e três mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários e 0120 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual da Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 0219 – Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 – Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 – Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do COVID-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 – Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 363/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA UNIT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000003805/2022.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 039/2021, consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, oriunda do Pregão Eletrônico n° AMGESP-10.314/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro

de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa UNIT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 66.969.262/0001-77 e estabelecida na Rua Baronesa de Bela Vista, nº 346, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, CEP: 04612-001, Telefone: (11) 5536-9331, endereço eletrônico: unit.licitacoes@terra.com.br, representada por seu procurador, Sra. Neide da Silva Vieira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrita no CPF sob o nº 118.969.258-98;

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, destinados a Secretaria De Estado Da Saúde - SESAU/AL.

Gestor: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 14 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 19.139,73 (dezenove mil cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Unidade Orçamentária: 27524 – Fundo Estadual da Saúde; Unidade Gestora: 510524 – Fundo Estadual Da Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde; Fonte: 0120 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000003443/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.273/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 06 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: A empresa OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 55.983.274/0001-30 e estabelecida na Avenida Patriarca, nº 2223, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.031-580, Telefone (16) 3512-3500, ramal 236 e (16) 3919-9350, e seu endereço eletrônico: licitacao@olidef.com.br, representada por seu sócio, Sr. André Ali Mere, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 075.302.148-02.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, como também EQUIPAMENTOS permanentes essenciais destinado às unidades hospitalares sob gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: SR. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 14 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários/ 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde

Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 002/2022

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 02000.0000004843/2022

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL, CNPJ nº 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): THAIS DE MATTOS DIAS VICENTE, CPF 655.637.515-20.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 16/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 13/12/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 02000.0000004843/2022, pedindo seu desligamento a partir de 01 de dezembro de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa – Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e THAIS DE MATTOS DIAS VICENTE, CPF 655.637.515-20 - distratado(a).

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/32004/2021 – PESQUISA DE MERCADO PARA aquisição de INTRUMENTAIS PARA CIRURGIA NEUROLÓGICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 14 de março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/PLIC, por meio do Despacho de Doc. [11232391](#), Aprovado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/COOPLIC mediante Despacho PGE-PLIC-CD (Doc. [11283561](#)), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000009791/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 11.575./2021, nos Doc. [11191698](#), objetivando a Aquisição de instrumentais de Periodontia, destinados ao serviço de Saúde Bucal do Centro de Especialidades Odontológicas Raimundo Marinho, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 23 de fevereiro de 2022 no Doc. [8457945](#):

a) FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICO, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 26.043.097/0001-03, no valor total de R\$ 4.312,00 (quatro mil e trezentos e doze reais), para os

itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 10;

b) RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 22.654.814/0001-82, no valor global de R\$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais), para os itens 06, 08, 09 e 11;

c) AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 06.276.904/0001-20, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para os itens 12 e 13;

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 8.402,00 (oito mil e quatrocentos e dois reais)
Valor total adjudicado de: R\$ 8.402,00 (oito mil e quatrocentos e dois reais), conforme disposto no Doc. [11191698](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/PLIC, por meio do Despacho de Doc. [11232391](#), Aprovado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PGE/COOPLIC mediante Despacho PGE-PLIC-CD (Doc. [11283561](#)), exarados nos autos do Processo Administrativo n.º E:02000.0000009791/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n.º 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n.º 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 11.575./2021, nos Doc. [11191698](#), objetivando a Aquisição de instrumentais de Periodontia, destinados ao serviço de Saúde Bucal do Centro de Especialidades Odontológicas Raimundo Marinho, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 23 de fevereiro de 2022 no Doc. [8457945](#):

a) FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICO, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 26.043.097/0001-03, no valor total de R\$ 4.312,00 (quatro mil e trezentos e doze reais), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 10;

b) RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 22.654.814/0001-82, no valor global de R\$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais), para os itens 06, 08, 09 e 11;

c) AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 06.276.904/0001-20, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para os itens 12 e 13;

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 8.402,00 (oito mil e quatrocentos e dois reais)
Valor total adjudicado de: R\$ 8.402,00 (oito mil e quatrocentos e dois reais), conforme disposto no Doc. [11191698](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 574/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n.º 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000001546/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 573/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n.º 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000028052/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 572/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n.º 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.000000462/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 530/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n.º 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000001128/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 531/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n.º 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000001062/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n.º E:02900.000000150/2022

OBJETO.: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para execução das atividades: Serviço de Manutenção de Equipamentos de Teatro, Serviço de Manutenção de Equipamentos Elétricos, Serviço de Técnico de Informática, Serviços Gerais e Serviço de Agente Operacional, que serão prestados no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso – CCERC

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, n.º 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 14 de março de 2022.

Rodrigo Athayde.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 344-1

PORTARIA/SEDETUR N° 68/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000327/2022, **RESOLVE conceder diárias** em favor da servidora:

MARÍLIA LIMA HERRMANN

Cargo: Gerente

CPF: 039.052.614-21

RG: 98001017617 SSP AL

Matrícula: 367-0

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 03/04/2022 até 08/04/2022

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participação na WTM Latin America visando a divulgação do destino Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

PORTAIA/SEDETUR Nº 69/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000327/2022, **RESOLVE conceder diárias** em favor da servidora:

SANDRA LOPES VILLANOVA MENDONÇA

Cargo: Assessora Especial

CPF: 021.537.984-50

RG: 0000001447337 SSP AL

Matrícula: 314-0

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 03/04/2022 até 08/04/2022

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participação na WTM Latin America 2022 visando a divulgação do destino Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR Nº 70/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000338/2022, **RESOLVE conceder diárias** em favor do servidor:

JOÃO DOS SANTOS

Cargo: Técnico em Contabilidade

CPF: 177.956.644-15

RG: 000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 16/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: Pão de Açúcar/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDETUR ao referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de março de 2022

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

PORTARIA/SEDETUR Nº 71/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE RAFAEL OLIVEIRA BILIA BARBOSA DE MELO, matrícula nº 421-9, portador do CPF nº 068.684.074-75, ocupante do cargo de SUPERVISOR, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 10/01/2022 até 19/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEDETUR Nº 72/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE RAFAEL OLIVEIRA BILIA BARBOSA DE MELO, matrícula nº 421-9, portador do CPF nº 068.684.074-75, ocupante do cargo de SUPERVISOR, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 07/02/2022 até 16/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SEDETUR Nº 73/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ANA PAULA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 411-1, portadora do CPF nº 103.474.354-67, ocupante do cargo de ACESSORA TÉCNICA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 14/02/2022 até 19/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE ALAGOAS – ABIH/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.0000000336/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcus Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE ALAGOAS – ABIH/AL / Endereço: Av. Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, The Square Park Office, Jatiúca, Maceió/AL / CNPJ: 35.264.480/0001-82. Representante Legal: Ricardo André Duarte Santos / CPF: 508.579.164-91.

OBJETO: A atualização da dotação orçamentária do Termo de Fomento nº 02/2021 para a classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 23.695.0009.4229
Ação: 4229 – Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.
Fonte de Recursos: 0100 – Recurso do Tesouro.

Programa de Trabalho: 15.451.0009.4226
Ação: 4226 – Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.
Fonte de Recursos: 117 – FEFAL

Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001
Ação: 2001 – Manutenção das Atividades do Órgão.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.
Fonte de Recursos: 0291 – Fundo do Turismo

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Marcius Beltrão Siqueira e Ricardo André Duarte Santos.

Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 14 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.0000000333/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL/AL / Endereço: Av. Engenheiro Mário de Gusmão, nº 1126 B, Sala 03, Ponta Verde, Maceió/AL / CNPJ: 08.102.978/0001-76 / Representante Legal: José Eutímio Brandão Júnior / CPF: 786.607.344-91.

OBJETO: A atualização da dotação orçamentária do Termo de Fomento nº 01/2021 para a classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 23.695.0009.4229
Ação: 4229 – Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.
Fonte de Recursos: 0100 – Recurso do Tesouro.

Programa de Trabalho: 15.451.0009.4226
Ação: 4226 – Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.
Fonte de Recursos: 117 – FEFAL

Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001
Ação: 2001 – Manutenção das Atividades do Órgão.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.
Fonte de Recursos: 0291 – Fundo do Turismo

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Marcius Beltrão Siqueira e José Eutímio Brandão Júnior.

Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 14 de março de 2022

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR E O MACEIÓ CONVENTION & VISITORS BUREAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.0000000337/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ALAGOAS – MACEIÓ CONVENTION & VISITORS BUREAU / Endereço: Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625, The Square Park Office, Sala 905, Jatiúca/AL / CNPJ: 02.347.223/0001-55 / Representante Legal: Glênio Vasconcellos Cedrim / CPF: 347.462.504-72.

OBJETO: A atualização da dotação orçamentária do Termo de Fomento nº 03/2021 para a classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 23.695.0009.4229
Ação: 4229 – Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.
Fonte de Recursos: 0100 – Recurso do Tesouro.

Programa de Trabalho: 15.451.0009.4226
Ação: 4226 – Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.
Fonte de Recursos: 117 – FEFAL

Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001
Ação: 2001 – Manutenção das Atividades do Órgão.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.
Fonte de Recursos: 0291 – Fundo do Turismo

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Marcius Beltrão Siqueira e Glênio Vasconcellos Cedrim.

Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 14 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POAL Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI.

Processo: E:02102.0000000064/2022.

Extrato: nº 018/2022.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.715/0001-58, estabelecida na Av. Eng. Paulo Brandão Nogueira, 13, CEP: 57036-550, Jatiúca, e com o seguinte endereço eletrônico diretoria@vargamaceio.com.br, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Amarílio Carlos de Andrade Monteiro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 032.348.744-09;

GESTOR: Sr. WEIDER MEDEIROS DE MORAIS, designado fiscal.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº PO/AL - 004/2020.

Data de início da execução do contrato: 06 de maio de 2020.

Data do término da execução do contrato: 05 de maio de 2021.

ASSINATURA: 14 de março de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de início da execução do Segundo Aditivo: 06/05/2022.

Data do término da execução do Segundo Aditivo: 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas:

Manutenção das Atividades do Órgão: 06.122.0004.2001.0000 -

R. de Planejamento: 210; Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 33.90.30-39 (Material para Manutenção de Veículos);

Natureza da Despesa: 33.90.39-19 (Manutenção e Conservação de veículos);

Natureza da Despesa: 33.90.30-01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos).

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, e Amarílio Carlos de Andrade Monteiro pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 638948

Delegacia Geral da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
PORTARIA/GCGPJ Nº 0062/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na Investigação Preliminar nº 0021/2022- CPJR4,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8, CPF: 025.822.664-18 e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 14 de março de 2022.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0063/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na Investigação Preliminar nº 0076/2021- CPJR4,

RESOLVE:

4. Designar os corregedores MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8, CPF: 025.822.664-18 e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

5. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 14 de março de 2022.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

PORTARIA PC/AL Nº 520/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-0000015559/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ARLETE OMENA BARACHO, matrícula nº 066.262-3, portadora do CPF nº 076.214.934-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 a 24/06/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 11 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 555/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-0000003818/2022;

RESOLVE:

-Conceder férias de 27 (vinte e sete) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALERIA MARIA VIANA DE MELO, matrícula nº 300.527-5, portadora do CPF nº 021.354.744-95, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/03/2022 a 09/04/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 14 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 418/2022*

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº: 20105.0000003087/2022,

RESOLVE:

I. Designar o servidor HERCULES PAULO DA SILVA, matrícula nº 065.996-7, portador do CPF nº 685.431.904-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, como GESTOR DO CONTRATO, a seguir elencado, em substituição a SALVIO KLEVERTON CORREIA MARINHO.

Número do Contrato	Empresa	CNPJ
33/2021	W.A. CENTRO AUTOMOTIVO	13.033.795/0001-86

II. Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2022.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

*Reproduzida por incorreção.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade – PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000001647/2022 - SEI
Requerente: Kátia Emanuely Cavalcante Castro
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 69.987.733/0001-68, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência – em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o mês de janeiro de 2022 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 14 de março de 2022.

Patterson Gustavo Cabral da Silva
Supervisor de Procedimentos Licitatórios

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade – PAAI
Processo: Proc. Administrativo E:20105.0000002381/2022 - SEI
Requerente: Kátia Emanuely Cavalcante Castro
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA (ROTACAR LOCADORA), CNPJ nº 24.472.748/0001-55 notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência – em relação ao pagamento por indenização referente ao serviço de locação de veículo(s), durante o mês de janeiro de 2022 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-AL, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 14 de março de 2022.

Patterson Gustavo Cabral da Silva
Supervisor de Procedimentos Licitatórios

PORTARIA PC/AL Nº 523/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.00000003714/2022,

RESOLVE:

- Remover o servidor LEVI NOBRE LIRA, matrícula nº 000.124-4, portador do CPF nº 047.003.734-23, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA GERAL, para a unidade ASFIXIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 11 de março de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 554/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo E:20105.0000002332/2022, RESOLVE designar, em caráter especial, a Delegada de Polícia Civil DANIELLA ALVES ANDRADE para presidir os Inquéritos Policiais nºs 1053/2022, 1054/2022 e 1055/2022, devendo concluí-los no prazo legal.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 11 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 524/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.00000003714/2022,

RESOLVE:

- Remover o servidor CASSIUS MAIA CORDEIRO, matrícula nº 000.493-6, portador do CPF nº 009.785.484-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade ASFIXIA, para a unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 11 de março de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 525/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.00000002175/2022;

RESOLVE:

- Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 090/2022, de 15.02.2022, que concedeu férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 301.204-2, portador do CPF nº 421.234.105-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 57º DP de Lagoa da Canoa, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 13/04/2022

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de março de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº163/2022 – GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, que terá abrangência circunscricional da 6ª e 7ª. DRP'S, será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira. Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será dividido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 6ª e 7ª. DRP'S, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira, e o plantão noturno iniciando-se às 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO SEGUNDO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no sábado, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019.

ARTIGO SEXTO: Fica determinado que os Delegados Regionais da 6ª e 7ª. DRP's em conjunto com os Delegados Distritais, que escalem 01 (escrivão) de cada região, além da equipe de agentes de plantão para auxiliar o respectivo delegado plantonista, fica determinado que os Delegados Regionais encaminhem até o dia 25 do mês de fevereiro de 2022 a relação das equipes de Escrivães e Agentes com os nomes completos e matrículas, que irão tirar os plantões do mês de março de 2022, observando-se os períodos de férias dos citados servidores.

MARÇO/2022 – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e PENEDO

DATA	DIA	CIRCUNSCRIÇÃO COM ABRANGÊNCIA DAS DELEGACIAS REGIONAIS DA 6ª DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS) e 7ª. DRP (PENEDO).	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
15	TERÇA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
16	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
17	QUINTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 7ª.

			DRP (PENEDO)
18	SEXTA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
19	SÁBADO	ROMULO SANTANA ANDRADE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
20	DOMINGO	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
21	SEGUNDA-FEIRA	JOSÉ AILTON CAVALCANTE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
22	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
23	QUARTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
24	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
25	SEXTA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
26	SÁBADO	RÔMULO SANTANA ANDRADE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
27	DOMINGO	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
28	SEGUNDA-FEIRA	JOSÉ AILTON CAVALCANTE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
29	TERÇA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
30	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
31	QUINTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA

SEXTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15/03/2022
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE MARÇO DE 2022.

MARIO JORGE MACHADO BARROS

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 - GPJ3

- Publicada por mudança na Escala de Delegados.

PORTARIA PC/AL Nº 090/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de nº 20105.16386/2021

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor LUIZ AUGUSTO ALVES, matrícula 057.384-1, portador do CPF n.º 679.632.694-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2022 a 13/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA PC/AL Nº 091/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de nº 20105.16386/2021

RESOLVE:

Conceder férias de 23 (vinte e três) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor MICHELLE BEATRIZ ALVES CORREIA, matrícula 000.373-5, portador do CPF n.º 049.909.114-07, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 24/05/2022 a 15/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA PC/AL Nº 089/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de nº 20105.16386/2021

RESOLVE:

Conceder férias de 25 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, matrícula 300.778-2, portador do CPF n.º 870.386.684-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 a 31/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA PC/AL N° 089/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, de acordo com o Processo de n° 20105.16386/2021

RESOLVE:

Conceder fêrias de 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, matrícula 300.778-2, portador do CPF n.º 870.386.684-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na SPOFC, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 a 31/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Março de 2022.

Del. JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Comando Geral da Polícia Militar

Edital n° E:002/2022/2022/PMAL

RELATÓRIO REFERENTE AO SORTEIO DO CREDENCIAMENTO REGULADO PELO ADITAMENTO N° 002/2022 AO EDITAL N° 027/2015 DIRETORIA DE ENSINO/PMAL

CREDENCIAMENTO PARA INSTRUTORES MILITARES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE DOCÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA/INSTRUTORIA NA DISCIPLINA DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS - CHOAÉ.

I. DA PUBLICIDADE

A POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - PMAL, CNPJ n° 12.442.570/0001-10, com sede na Praça da Independência, 67, Centro, Maceió, Alagoas, torna público o resultado do sorteio pertinente ao credenciamento regulado pelo Aditamento n° 001/2021 ao Edital N°027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado no DOE N° 1618, de 19/07/2021, cujo objeto passa a credenciar prestadores de serviços de instrutores/monitores/facilitadores para o desenvolvimento dos cursos e estágios integrantes do sistema de Ensino Militar regidos pela Lei n° 6.568, de 06 de Janeiro de 2005 (INSTITUI NA POLÍCIA MILITAR E NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS O SISTEMA DE ENSINO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) na forma estabelecida no Edital N°027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, com fundamento na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

II. DO CREDENCIAMENTO

1.O presente procedimento objetivou a formação do cadastro de instrutores militares e docentes civis para a prestação de eventuais serviços de instrutoria/docência, para a disciplina Policiamento Ambiental no CHOAÉ da Polícia Militar de Alagoas. Disciplina para curso regular, daí o objeto ser a prestação de serviço de docência.

2. As inscrições foram efetuadas na Academia de Polícia Militar de Alagoas, a contar da publicação do Aditamento n° 002/2022 ao Edital n° 027/2015 DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado no DOEAL n° 1761 de 17 de fevereiro de 2022, sendo recepcionadas pela Academia de Polícia Militar até às 13h00 do dia 02/03/2022.

3. A comissão realizou os trabalhos relativos ao credenciamento no período de 03/03/2022 a 04/03/2022, analisando as inscrições entregues pelos candidatos via processo SEI.

4. A abertura dos trabalhos relativos ao sorteio se deu às 10h do dia 04/03/2022, ocorreu aberto ao público, no Auditório Cel QOC PM José Rubens de Freitas Goulart da APMSAM, situada na Av. Assis Chateaubriand s/nº-Trapiçe da Barra,

conduzido por integrantes da Divisão Técnica de Ensino da Academia de Polícia Militar, e com as presenças do Maj QOC PM Hiraque Agnes dos Santos, Maj QOC PM Djane Menezes dos Santos Milhomes e 1º Ten Igor Sarmiento Firmino.

5.Para efeitos do presente relatório e fins de não homologação, foram criadas abreviaturas inerentes ao motivo da não homologação da inscrição do candidato (a) na disciplina pretendida, conforme a seguir:

C1: O candidato (a) não apresentou comprovação de no mínimo um ano de exercício de docência na área da disciplina pretendida;
D2: O candidato (a) não apresentou declaração de Entidade de Ensino Pública e/ou Privada emitindo parecer de bom desempenho na atividade de docência nos últimos 02 anos para Instituições Privadas e para a PMAL durante a vigência do último Edital de credenciamento;
DT: O candidato (a) não apresentou a habilitação exigida no Edital referente ao curso na área de atuação da disciplina técnica-profissional;
CG: O candidato (a) não apresentou título de graduação na área da disciplina comum pretendida;
CP: O candidato (a) não apresentou título de pós-graduação na área da disciplina comum pretendida.

III. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS:

1. Foram credenciados candidatos em obediência ao Aditamento 002/2022 ao Edital n° 027/2015 DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, para Policiamento Ambiental no CHOAÉ.

2. Dos não homologados e ordem de sorteio dos homologados para disciplina de Policiamento Ambiental no CHOAÉ:

HOMOLOGADOS

Processo SEI/Protocolo DTE	Candidato	Posto/Graduação
E:01206.0000006205/2022	Djane Menezes dos Santos Milhomes	Maj QOC PM
E:01206.0000006267/2022	Geison Franca Da Silva	Cap QOC PM
E:01206.0000006768/2022	Carlos José De Farias Romeiro	Cap QOC PM
E:01206.0000006925/2022	Tales Tomé de Sousa Santos	1º Ten QOC PM
E:01206.0000006691/2022	Renato Batista Santos	2º Ten QOC PM
E:01206.0000006495/2022	Luiz Fernando França De Araújo	2º Ten QOC PM

ORDEM DO SORTEIO

Ordem	Processo SEI	Posto/Grad	Nome
1	6495/2022	2º Ten PM	Luiz Fernando França De Araújo
2	6205/2022	Maj PM	Djane Menezes dos Santos Milhomes
3	6768/2022	Cap PM	Carlos José De Farias Romeiro
4	6267/2022	Cap PM	Geison Franca Da Silva
5	6691/2022	2º Ten PM	Renato Batista Santos
6	6925/2022	1º Ten PM	Tales Tomé de Sousa Santos

IV. DOS RECURSOS

Serão aceitos recursos contra o resultado da homologação devidamente fundamentados e apresentados por escrito, encaminhados à Presidência da Comissão designada para o credenciamento dos docentes, entregues em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, no horário das 07h às 13h, na Diretoria de Ensino da PMAL, onde o mesmo será encaminhado à Presidência da Comissão, a qual terá o prazo de 05 dias úteis para julgar e publicar o resultado no DOE. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

Quartel em Maceió/AL, 07 de março de 2022.

Marcos Sampaio Lima – Cel QOC PM
Diretor de Ensino
Presidente

Nilton Rocha Júnior – TC QOC PM
Subdiretor de Ensino
Membro

Hiraque Agnes dos Santos - Maj QOC PM
Diretor da Divisão Técnica/APM
Membro

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 051/2022 – CEDEC/AL

INDICAÇÃO DE MILITARES

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: Indicar os militares abaixo relacionados, para viajar as cidades de Fortaleza-CE e Natal/RN, com o objetivo de participar do encontro regional dos Coordenadores Estaduais de Defesas Civil, para tratar das demandas sobre inundações e enxurradas na região Nordeste, visando assim à prevenção a desastres e mitigação de riscos, devido ao período chuvoso que está se aproximando. O afastamento desta comitiva será do dia 15 ao dia 19 do corrente mês.

Sendo assim, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto nº 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias), resolve conceder diárias de alimentação e pousada aos militares indicados, para custearem a viagem supracitada.

O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065. Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

EFETIVO EMPREGADO:

Nome: Rômulo Silva Guedes de Araújo

Mat.: 80579-3

Cargo: Maj BM

Período de afastamento: 15 a 19 de março de 2022

Local: Fortaleza-CE/NATAL-RN

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 05 (cinco)

Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Quantidade de Diária de Pousada: 04 (quatro)

Valor Total: R\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Nome: Allan Cavalcante Barbosa Da Silva

Mat.: 80832-6

Cargo: Maj BM

Período de afastamento: 15 a 19 de março de 2022

Local: Fortaleza-CE/NATAL-RN

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 05 (cinco)

Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Quantidade de Diária de Pousada: 04 (quatro)

Valor Total: R\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Nome: Jose Roberto Mendonça Lima

Mat.: 80651-0

Cargo: Sub Ten BM

Período de afastamento: 15 a 19 de março de 2022

Local: Fortaleza-CE/Natal-RN

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 05 (cinco)

Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Quantidade de Diária de Pousada: 04 (quatro)

Valor Total: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

VIATURA:

01 (uma) viatura – CEDEC.

*Retificação da NP nº 050/2022-CEDEC, publicada no DOEAL nº 1776, de 14 de março 2022, pág. 62, em virtude da mudança de patente de militar escalado.

Maceió-AL, 14 de março de 2022.

Maj BM Rômulo Silva Guedes de Araújo
Respondendo pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Conforme Decreto 77.513, de 04 de março de 2022

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficial.com.br/loja

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM

DERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Defesa e Inspeção

Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, através do Setor de Licitações - SL/ADEAL.

Informa que está recebendo Cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº 52555.0000001524/2021.

Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de material biológico.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: Av. Comendador Leão, 720. Poço. Maceió/AL.

E-mail: comprasadeal@gmail.com

Maceió, 14 de março de 2022.

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor-Presidente

ADEAL

Portaria de nº 209, de 14 de março de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Art. 2º da Lei nº 6.608, de 1º de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.919, de 25 de novembro de 2005, em especial no seu Art. 2º § 1º, que institui no Estado de Alagoas o Sistema de Defesa Sanitária Animal.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui o Grupo Estadual de Auditoria Fiscal em Defesa e Inspeção Agropecuária – GEAFI/DIA.

Art. 2º - Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - Auditores: Fiscais Estaduais Agropecuários com formação em Medicina Veterinária ou Engenharia Agrônômica (FEA/MV – FEA/EA) lotados na Assessoria Executiva de Defesa Agropecuária - ASSEDA, designados por meio de ato normativo do Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL para realização de auditorias.

II - Auditoria: conjunto de atividades realizadas sob coordenação e mandato da ASSEDA, para o exame sistemático, independente e objetivo da eficiência, eficácia e efetividade da ADEAL, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão e da qualidade dos serviços prestados no âmbito da Defesa e Inspeção Agropecuária.

III - Evidências: são todas as informações coletadas, analisadas e avaliadas pelos auditores, utilizadas para suportar os resultados do trabalho de auditoria. Constituem meio de informação ou de prova para fundamentar as conclusões, achados e recomendações do relatório.

IV - Auditoria de seguimento: conjunto de atividades de auditoria realizadas por FEA/MV e FEA/EA, direcionadas ao acompanhamento da execução dos planos de ação implementados pelos setores auditados, como parte do processo de aperfeiçoamento dos serviços de defesa e inspeção agropecuária e com base em recomendações das auditorias, podendo, eventualmente, propor revisão do plano de ação ao respectivo setor.

V - Papéis de trabalho: conjunto de relatórios, legislações, formulários e documentos com informações e apontamentos utilizados nas etapas de planejamento e execução das auditorias.

VI - Plano de Ação: documento elaborado pela equipe de auditores de proposição de metas e cronograma de ações corretivas em atendimento às recomendações de auditoria, visando o planejamento e execução de atividades de melhoria necessárias para o aperfeiçoamento dos resultados.

Art. 3º Os integrantes do GEAFI/DIA devem apresentar as seguintes características:

I - ter independência técnica, ética, honestidade, responsabilidade e imparcialidade;

II - ter equilíbrio psicológico, flexibilidade, habilidade e gentileza no trato com pessoas;

III - agir com cautela, bom senso e justiça;

IV - agir com discrição e guardar sigilo das informações obtidas;

V - ter espírito de liderança, paciência e humildade;

VI - apresentar comportamento adequado na busca de informações;

VII - ater-se a questões relevantes do processo de verificação, não estimulando debates ou situações polêmicas que possam desviar o foco da auditoria e dificultar a cooperação do entrevistado;

VIII - valorizar aspectos positivos dos achados;

IX - ter boa comunicação verbal, disposição para ouvir, empatia no momento da realização da entrevista, atitude compreensiva e neutra, não emitindo opiniões

(contrárias ou a favor) acerca das colocações do entrevistado;

X - ter habilidade de escrita para elaborar textos claros, objetivos e coerentes e observar normas gramaticais e ortográficas;

XI - ser pontual e manter-se fiel ao objetivo da auditoria, e evitar desvios por distrações ou favoritismos;

XII - chegar a conclusões somente depois de análises minuciosas e da correlação das evidências verificadas;

XIII - manter-se fiel a conclusões baseadas em evidências objetivas, independente de pressões externas.

Art. 4º Os auditores devem ter mentalidade aberta e madura, credibilidade, capacidade analítica e tenacidade. Devem possuir habilidade para perceber situações de maneira realista, compreender operações complexas sob uma perspectiva mais ampla, assim como entender o papel das unidades individuais dentro da instituição auditada como um todo.

Art. 5º Além dos critérios descritos nos incisos do Art. 3º, os auditores deverão observar o que estabelece o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Alagoas, instituído pela Lei 6.754/2006.

Art. 6º - O GEAFI/DIA atuará nos seguintes setores da ADEAL e setor privado:

I - Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV's;

II - Posto Fixo de Fiscalização Zootossanitária – PFFZ;

III - Indústrias de Produtos de Origem Animal com registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE;

IV – Serviços de Inspeção Estadual implantados nas Indústrias de Produtos de Origem Animal com inspeção permanente;

V - Gerências dos Núcleos de Defesa Animal, Defesa Vegetal, Serviço de Inspeção Estadual e Agrotóxico, e

VI - Coordenações dos programas estaduais de sanidade animal e vegetal.

Art. 7º - A metodologia de trabalho do GEAFI/DIA fundamentar-se-á nos critérios técnicos estabelecidos pela ADEAL, especialmente amparados na Lei 6.608/2005 regulamentada pelo Decreto 2.919/2005, Lei 6.554/2004, Lei 8.230/2020, Lei 5852/1996, Decreto 24.548/1934, Lei 8.171/1991, Lei 9.712/1998, Decreto 5.741/2006 e no Código Sanitário para os Animais Terrestres, da Organização Mundial de Saúde Animal – OIE ou outras que venham substituí-las ou alterá-las. Parágrafo Único. A metodologia igualmente englobará avaliações de relatórios e planejamento de atividades anuais – RPMAs, informações enviadas previamente à equipe auditora pela ASSEGI, RH, Epidemiologia, LAPAN e NAI, entrevistas e verificações de documentos durante a auditoria, orientadas por questionário padronizado e inspeções por amostragem em locais previamente definidos, seguindo roteiro elaborado pela coordenação da GEAFI/DIA.

Art. 8º - O GEAFI/DIA visa avaliar os setores previstos nos incisos do Art.2º quanto aos recursos humanos, físicos e financeiros, estrutura, condições de funcionamento, organização, autoridade e capacidade técnica operacional, interação com as partes interessadas, acesso aos mercados e capacidade de cumprir as normas estaduais, nacionais e internacionais em saúde animal, sanidade vegetal, inspeção de produtos de origem animal, trânsito agropecuário e agrotóxicos, implantados no Estado de Alagoas.

Art. 9º - O GEAFI/DIA também responderá pelo:

I - Acompanhamento e suporte técnico, particularmente dos setores identificados com deficiências;

II - Elaboração de relatórios e planos de ação e por conseguinte a correção das deficiências encontradas, objetivando fortalecer as estruturas físicas, recursos humanos e comunicação e dessa maneira compatibilizar com as demandas locais e as atuais condições sanitárias já conquistadas e igualmente aquelas almeçadas;

III) Suporte através de análises dos cadastros agropecuários, avaliando os indicadores de qualidade.

Art. 10º - Ao fim de cada etapa de Auditoria Fiscal em Defesa e Inspeção Agropecuária realizada nos setores previstos nos incisos do Art.2º, os integrantes do GEAFI/DIA responsáveis pela execução das auditorias técnicas elaborarão relatório técnico o qual dará ensejo a um plano de ação com vistas às correções das inconformidades detectadas e apontando os prazos de início e término para as alusivas retificações, assim como os responsáveis por cada uma delas.

Art. 11º - A ADEAL poderá vir a emitir atos complementares para o bem e fiel cumprimento desta portaria a qual entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor - Presidente
ADEAL

Portaria de nº 210, de 14 de março de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Art. 2º da Lei nº 6.608, de 1º de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.919, de 25 de novembro de 2005, em especial no seu Art. 2º § 1º, que institui no Estado de Alagoas o Sistema de Defesa Sanitária Animal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para que, no cumprimento de suas funções, tenham responsabilidades efetivas junto ao Grupo Estadual de Auditoria Fiscal em Defesa e Inspeção Agropecuária – GEAFI/DIA:

- Hedivardo Otoni da Costa: FEA/MV;
- André Sandes Moura: FEA/MV;
- Maria José Santa Rita Lacerda: FEA/MV;
- Flávia Regina Wanderley Marques: FEA/MV;
- Francisco de Assis Tavares Albuquerque: FEA/MV;
- Luiz André Rodrigues de Lima: FEA/MV;
- Talles Alexandre Lima: FEA/MV;
- Rosângela Maria Santos Albuquerque: FEA/MV;
- Maria José Rufino Ferreira: FEA/EA;
- Paulo Fernando Araújo de Melo: FEA/EA;
- Eduardo José Calixto Borges: FEA/EA;
- Silvío Cesar Souza Barbosa: FEA/EA;
- Josean Leite Pereira Barros: FEA/EA;
- Maria de Fátima de Santana Figueiredo: FEA/EA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor-Presidente
ADEAL

Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE

Agência de Fomento de Alagoas S.A.
Edital de Convocação para
Assembleia Geral Extraordinária
Março de 2022

O Diretor Presidente da Agência de Fomento de Alagoas S.A., José Humberto Maurício de Lira, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 123, 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no art.17, §1º, do Estatuto Social da Agência, **CONVOCA** os senhores acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A., em primeira convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de março de 2021, às 15h00, por meio virtual, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da ordem do dia a seguir:

Ordem do dia

1-Eleição de Membros para o Conselho de Administração da Agência de Fomento de Alagoas.

Maceió, 15 de março de 2022.

José Humberto Maurício de Lira
Diretor Presidente - Agência de Fomento de Alagoas S.A.

Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 064/2022 - DOE e DOU

Processo: 41506-008/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.617/2021;

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de virtualização de estações de trabalho (serviços de computação em nuvem nas modalidades de Infraestrutura como Serviço (IaaS)), consistindo em provimento de infraestrutura de hardware e software, instalação, configuração, monitoramento, suporte e manutenção da solução provida;

Data de realização: 13 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília

Processo: 2000-580/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 15.149/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de bombona de 20 litros;
Data de realização: 18 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília

Processo: 20105-16660/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.119/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviços de refrigeração com reposição de peças;
Data de realização: 13 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília

Processo: 20105-10709/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.120/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de andaimes;
Data de realização: 13 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília

Processo: 2000-16939/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.121/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente;
Data de realização: 18 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília

Processo: 1500-11314/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.122/2022;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Aquisição de solução de segurança de endpoints com licenciamento, instalação, capacitação e suporte técnico;
Data de realização: 19 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília

Processo: 4105-494/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.714/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados - PLS 103/2021;
Data de realização: 20 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 14 de março de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 638960

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 065/2022 - DOE

Processo: 2000-32528/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.069/2022;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Prestação de serviço de produção de refeições;
Data de realização: 11 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-29263/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.086/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de material/instrumental;
Data de realização: 28 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 14 de março de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 638961

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N.º 12.391/2021
PROCESSO N° 4105.228/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item 01

EMPRESA
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.788.766/0001-05
Item 01 Valor unitário: R\$ 0,60 (sessenta centavos) Valor global: R\$ 66.130,20 (sessenta e seis mil e cento e trinta reais e vinte centavos)
Valor total: R\$ 66.130,20 (sessenta e seis mil e cento e trinta reais e vinte centavos)

Itens 02 e 03

EMPRESA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
Item 02 Valor unitário: R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) Valor global: R\$ 70.081,83 (setenta mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)
Item 03 Valor unitário: R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) Valor global: R\$ 23.357,88 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Valor total: R\$ 93.439,71 (noventa e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 159.569,91 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)

Maceió, 11 de março de 2022.

Mariana Milk Spalding
Pregoeira

Protocolo 638890

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.139/2021
Processo nº 2000-19947/2020- SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - LOTE ÚNICO, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

GRUPO 1

EMPRESA
DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI CNPJ: 27.490.346/0001-71
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
GRUPO 01: Valor global: R\$ 7.735,0000 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 7.735,0000 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais).

Maceió, 14 de março de 2022.

Angelina Mara Amorim da Silva
Pregoeira

Protocolo 638959

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.360/2021

Processo n° 4105.147/2021- AMGESP

OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS (CREME, GEL E POMADA) - PLS N° 029/2021, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 04:

EMPRESA
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 5,4435 (cinco reais e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco décimos de milésimos de real) Valor global: R\$ 121.967,0610 (cento e vinte um mil novecentos e sessenta e sete reais e seiscentos e dez décimos de milésimos de centavos).
Valor total: R\$ 121.967,0610 (cento e vinte um mil novecentos e sessenta e sete reais e seiscentos e dez décimos de milésimos de centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 121.967,0610 (cento e vinte um mil novecentos e sessenta e sete reais e seiscentos e dez décimos de milésimos de centavos).

Maceió, 14 de março de 2022.

Angelina Mara Amorim da Silva
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638963

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.342/2021

Processo n° 2000-9872/2021

OBJETO: Aquisição de correlatos hospitalares- sondas, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 01, 02 e 03:

EMPRESA
GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 10.782.385/0001-40
ITEM 01: Valor unitário R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos); Valor global: R\$ 23.987,98 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);
ITEM 02: Valor unitário R\$ 0,73 (setenta e tres centavos); Valor global: R\$ 36.863,54 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);
ITEM 03: Valor unitário R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 36.246,75 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
Valor total R\$ 97.098,27 (noventa e sete mil, noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

ITENS: 11 e 12

EMPRESA
NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.737.279/0001-87
ITEM 11: Valor unitário R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 273.718,53 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e tres centavos);
ITEM 12: Valor unitário R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 64.269,51 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos);
Valor total R\$ 337.988,04 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

ITEM 07

EMPRESA
D. ARAÚJO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 23.680.034/0001-70

ITEM 07: Valor unitário R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 14.285,70 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos);
Valor total R\$ 14.285,70 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos);

ITEM 04

EMPRESA
BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ: 28.345.933/0001-30
ITEM 04: Valor unitário R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos); Valor global: R\$ 47.032,37 (quarenta e sete mil, trinta e dois reais e trinta e sete centavos);
Valor total R\$ 47.032,37 (quarenta e sete mil, trinta e dois reais e trinta e sete centavos);

ITENS 13, 14 e 15

EMPRESA
DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.032.826/0001-14
ITEM 13: Valor unitário R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 10.707,95 (dez mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos);
ITEM 14: Valor unitário R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos); Valor global: R\$ 10.841,92 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos);
ITEM 15: Valor unitário R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos); Valor global: R\$ 6.578,36 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos);
Valor total R\$ 28.128,23 (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos);

ITEM 08

EMPRESA
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 29.043.837/0001-66
ITEM 08: Valor unitário R\$ 0,9256 (noventa e dois centavos e fração); Valor global: R\$ 4.332,00 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais);
Valor total R\$ 4.332,00 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais);

ITEM 05

EMPRESA
C. O DE SOUZA CNPJ: 30.788.967/0001-40
ITEM 05: Valor unitário R\$ 1,2331 (um real vinte e três centavos e fração); Valor global: R\$ 16.244,86 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);
Valor total R\$ 16.244,86 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

ITEM 10

EMPRESA
UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA CNPJ: 33.851.567/0001-20
ITEM 10: Valor unitário R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos); Valor global: R\$ 32.969,70 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);
Valor total R\$ 32.969,79 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos);

ITEM 09

EMPRESA
B L C COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI CNPJ: 41.488.836/0001-64

ITEM 09: Valor unitário R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos);
Valor global: R\$ 34.398,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais);
Valor total R\$ 34.398,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais);

ITEM 06

EMPRESA
MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 31.131.938/0001-74
ITEM 06: Valor unitário R\$ 1,267 (um real, vinte e seis centavos e fração); Valor global: R\$ 3.499,45 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos); Valor total R\$ três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 615.976,71(seiscentos e quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)

Maceió, 14 de março de 2022

Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira

*Reproduzido por incorreção

Protocolo 638974

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.733/2020

Processo nº E:02000.0000014219/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - XAROPES, SOLUÇÕES E LOÇÕES

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT CNPJ: 05.675.713/0001-79
ITEM 01: Valor unitário R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); Valor global: R\$ 27.778,00 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e oito reais); Valor total: R\$ 27.778,00 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e oito reais);

Itens 10, 14 e 16:

EMPRESA
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.132.785/0001-32
ITEM 10: Valor unitário R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 2.910,60 (dois mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos);
ITEM 14: Valor unitário R\$ 1,02 (um real e dois centavos); Valor global: R\$ 7.588,80 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);
ITEM 16: Valor unitário R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos); Valor global: R\$ 6.314,64 (seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos); Valor total: R\$ 16.814,04 (dezesseis mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos);

Itens 02 e 12:

EMPRESA
UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24
ITEM 02: Valor unitário R\$ 58,28 (cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos); Valor global: R\$ 169.419,96 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos);
ITEM 12: Valor unitário R\$ 20,85 (vinte reais e oitenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 153.247,50 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Valor total: R\$ 322.667,46 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos);

Item 15:

EMPRESA
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.030.858/0001-22
ITEM 15: Valor unitário R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos); Valor global: R\$ 27.974,64 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Valor total: R\$ 27.974,64 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 395.294,14 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos);

Maceió, 14 de março de 2022
Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638901

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.762/2021

Processo nº 5101-1804/2017

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de mão de obra terceirizada, destinadas à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

PROPOSTA VENCEDORA:

Lote Único:

EMPRESA
WFS CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 17.746.646/0001-15
Item 01 Valor unitário: R\$ 50.042,72 (cinquenta mil e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) Valor global: R\$ 50.042,72 (cinquenta mil e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Item 02 Valor unitário: R\$ 53.776,00 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais) Valor global: R\$ 161.328,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais)
Item 03 Valor unitário: R\$ 39.318,87 (trinta e nove mil e trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) Valor global: R\$ 39.318,87 (trinta e nove mil e trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)
Item 04 Valor unitário: R\$ 54.979,21 (cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) Valor global: R\$ 54.979,21 (cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)
Item 05 Valor unitário: R\$ 37.492,31 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) Valor global: R\$ 37.492,31 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)
Item 06 Valor unitário: R\$ 51.890,46 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) Valor global: R\$ 51.890,46 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)
Item 07 Valor unitário: R\$ 49.684,99 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) Valor global: R\$ 49.684,99 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Item 08 Valor unitário: R\$ 37.489,28 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) Valor global: R\$ 37.489,28 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Item 09 Valor unitário: R\$ 50.183,55 (cinquenta mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 50.183,55 (cinquenta mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Item 10 Valor unitário: R\$ 45.820,87 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) Valor global: R\$ 45.820,87 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)
TABELA ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTO: Valor mensal total R\$ 2.852,0625 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e seiscentos e vinte e cinco décimos de milésimos de centavos); Valor global total: R\$ 34.224,75 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos).
Valor total do lote: R\$ 612.455,01 (seiscentos e doze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 612.455,01 (seiscentos e doze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Maceió, 14 de março de 2022.

Mércia Helena de Melo Lucena
Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 638922

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.812/2021
Processo nº E:02000.0000013424/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - COMPUTADOR

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 02:

EMPRESA MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 CNPJ: 40.491.488/0001-11
ITEM 01: Valor unitário R\$ 4.381,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e um reais); Valor global: R\$ 135.811,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e onze reais);
ITEM 02: Valor unitário R\$ 4.381,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e um reais); Valor global: R\$ 43.810,00 (quarenta e três mil e oitocentos e dez reais);
Valor total: R\$ 179.621,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e um reais);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 179.621,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e um reais);

Maceió, 14 de março de 2022
Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638950

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.758/2021
Processo nº E:02000.0000016166/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 02:

EMPRESA BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI CNPJ: 34.999.660/0001-40
ITEM 01: Valor unitário R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
ITEM 02: Valor unitário R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais); Valor global: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais);
Valor total: R\$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais);

Item 04:

EMPRESA LG TECHNOLOGY COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 36.949.140/0001-58
ITEM 04: Valor unitário R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); Valor global: R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais);
Valor total: R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 94.940,00 (noventa e quatro mil e novecentos e quarenta reais);

Maceió, 14 de março de 2022
Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638965

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-13.470/2021
Processo nº 4105.212/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) - PLS Nº 47/2021

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 07

EMPRESA ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0002-97
ITEM 07 Valor unitário: R\$ 236,22 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) Valor global: R\$ 165.826,44 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Valor total: R\$ 165.826,44 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Valor total adjudicado R\$ 165.826,44 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Maceió, 14 de março de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638968

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12.043/2021
Processo nº nº 2000-16711/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 05 e 07

EMPRESA CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL CNPJ: 01.687.725/0001-62
ITEM 05 Valor unitário: R\$ 0,05 (cinco centavos) Valor global: R\$ 60.620,65 (sessenta mil e seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)
ITEM 07 Valor unitário: R\$ 0,06 (seis centavos) Valor global: R\$ 97.156,80 (noventa e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
Valor total: R\$ 157.777,45 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Itens 06, 12, 13, 38 e 39

EMPRESA
RICARDO MOTTA DE ANDRADE CNPJ: 04.624.944/0001-90
ITEM 06 Valor unitário: R\$ 0,06 (seis centavos) Valor global: R\$ 24.248,22 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)
ITEM 12 Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) Valor global: R\$ 95.214,60 (noventa e cinco mil e duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)
ITEM 13 Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) Valor global: R\$ 31.738,20 (trinta e um mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
ITEM 38 Valor unitário: R\$ 0,1190 (onze noventa milésimos de centavos) Valor global: R\$ 70.186,20 (setenta mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)
ITEM 39 Valor unitário: R\$ 0,1190 (onze noventa milésimos de centavos) Valor global: R\$ 23.395,40 (vinte e três mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) Valor total: R\$ 244.782,62 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Itens 11, 14, 20 e 21

EMPRESA
THN NUTRICAÇÃO E SAÚDE EIRELI CNPJ: 16.847.018/0001-63
ITEM 11 Valor unitário: R\$ 0,0950 (nove e cinco milésimos de centavos) Valor global: R\$ 23.875,02 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos)
ITEM 14 Valor unitário: R\$ 0,20 (vinte centavos) Valor global: R\$ 78.624,00 (setenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais)
ITEM 20 Valor unitário: R\$ 0,20 (vinte centavos) Valor global: R\$ 28.872,40 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
ITEM 21 Valor unitário: R\$ 0,1187 (onze oitenta e sete milésimos de centavos) Valor global: R\$ 71.136,00 (setenta e um mil e cento e trinta e seis reais) Valor total: R\$ 202.507,42 (duzentos e dois mil e quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos)

Itens 10, 15, 18, 19, 40 e 41

EMPRESA
R C DE FREITAS CNPJ: 24.240.998/0001-60
ITEM 10 Valor unitário: R\$ 0,0952 (nove cinquenta e dois milésimos de centavos) Valor global: R\$ 19.009,54 (dezenove mil e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
ITEM 15 Valor unitário: R\$ 0,2132 (vinte e um trinta e dois milésimos de centavos) Valor global: R\$ 27.950,83 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)
ITEM 18 Valor unitário: R\$ 0,16 (dezesseis centavos) Valor global: R\$ 107.640,00 (cento e sete mil e seiscentos e quarenta reais)
ITEM 19 Valor unitário: R\$ 0,16 (dezesseis centavos) Valor global: R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

ITEM 40 Valor unitário: R\$ 0,0859 (oito cinquenta e nove milésimos de centavos) Valor global: R\$ 99.746,05 (noventa e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
ITEM 41 Valor unitário: R\$ 0,0859 (oito cinquenta e nove milésimos de centavos) Valor global: R\$ 33.248,63 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) Valor total: R\$ 323.475,05 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

Item 08

EMPRESA
NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA CNPJ: 35.753.111/0001-53
ITEM 08 Valor unitário: R\$ 0,06 (seis centavos) Valor global: R\$ 32.385,60 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) Valor total: R\$ 32.385,60 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Itens 03, 04, 09, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36 e 37

EMPRESA
SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 40.380.802/0001-99
ITEM 03 Valor unitário: R\$ 0,04 (quatro centavos) Valor global: R\$ 268.192,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e noventa e dois reais)
ITEM 04 Valor unitário: R\$ 0,04 (quatro centavos) Valor global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
ITEM 09 Valor unitário: R\$ 0,0337 (três trinta e sete milésimos de centavos) Valor global: R\$ 19.977,36 (dezenove mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)
ITEM 16 Valor unitário: R\$ 0,40 (quarenta centavos) Valor global: R\$ 31.831,60 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
ITEM 17 Valor unitário: R\$ 0,40 (quarenta centavos) Valor global: R\$ 4.984,40 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
ITEM 23 Valor unitário: R\$ 0,1484999827 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e sete décimos de milésimos de centavos) Valor global: R\$ 64.474,98 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
ITEM 24 Valor unitário: R\$ 0,1484999827 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e sete décimos de milésimos de centavos) Valor global: R\$ 21.491,66 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)
ITEM 25 Valor unitário: R\$ 0,0374 (três setenta quatro milésimos de centavos) Valor global: R\$ 35.238,28 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)
ITEM 26 Valor unitário: R\$ 0,0271 (dois setenta e um milésimo de centavos centavos) Valor global: R\$ 47.942,61 (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)
ITEM 27 Valor unitário: R\$ 0,0271 (dois setenta e um milésimo de centavos) Valor global: R\$ 15.980,87 (quinze mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)

ITEM 28 Valor unitário: R\$ 0,034299999 (trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove décimos de milésimo de centavos) Valor global: R\$ 63.696,47 (sessenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)
ITEM 29 Valor unitário: R\$ 0,034299999 (trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove décimos de milésimo de centavos) Valor global: R\$ 17.958,10 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
ITEM 32 Valor unitário: R\$ 0,0320 (três e vinte milésimos de centavos) Valor global: R\$ 69.936,00 (sessenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais)
ITEM 33 Valor unitário: R\$ 0,0320 (três e vinte milésimos de centavos) Valor global: R\$ 23.312,00 (vinte e três mil e trezentos e doze reais)
ITEM 34 Valor unitário: R\$ 0,0685999974 (seis oitenta e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e quatro décimos milésimos de centavos) Valor global: R\$ 159.900,42 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais e quarenta e dois centavos)
ITEM 35 Valor unitário: R\$ 0,0685999974 (seis oitenta e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e quatro décimos milésimos de centavos) Valor global: R\$ 39.999,97 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
ITEM 36 Valor unitário: R\$ 0,1305 (treze e cinco milésimos de centavos) Valor global: R\$ 184.435,65 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
ITEM 37 Valor unitário: R\$ 0,1305 (treze e cinco milésimos de centavos) Valor global: R\$ 61.478,55 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) Valor total: R\$ 1.210.830,92 (um milhão e duzentos e dez mil e oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.171.759,06 (dois milhões e cento e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)

Maceió, 14 de março de 2022.

Mariana Lucena de Almeida
Assessor Técnico de Pregão

*Reproduzida por incorreção

Protocolo 638978

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-12.391/2021, oriundo do processo licitatório n.º 4105.228/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, destinada à Administração Pública Estadual, ADJUDICO o seguinte item: ITEM 3 (cota) no valor total R\$ 23.357,88 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), ofertado pela empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 11 de março de 2022.

Mariana Milk Spalding
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638891

AVISO 014/2022-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019 1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a

competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2022 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	DE PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	DE NÚMERO DO PROCESSO
PLS - 030 - 2022 - AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FORMULAS INFANTIS	22/03/2022	E:04105.0000000316/2022

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 638903

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N.º 019/2022-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS)
PROCESSO: E: 4105-0000000229/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SEPREV	SERIS
01	Chá Alimentação Tipo: Camomila , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	Caixa 10 UM	12	100
02	Chá Alimentação Tipo: Erva Doce , Uso: Alimentício	Caixa 10 UM	372	100
03	Chá Alimentação Tipo: Erva Cidreira , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	Caixa 10 UM	12	100
04	Chá Alimentação Tipo: Hortelã , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama	Caixa 10 UM	372	100
05	Chá Alimentação Tipo: Chá De Boldo , Uso: Alimentício Apresentação: Sachê	Caixa 10 UM	12	100
06	Chá Alimentação Tipo: Erva Doce , Uso: Alimentício	Quilograma	12	100
07	Chá Alimentação Tipo: Chá De Boldo , Uso: Alimentício , Sabor: Natural	Quilograma	12	100
08	Chá Alimentação Tipo: Flores E Frutas , Uso: Alimentício , Sabor: Maçã Com Canela	Caixa 10 UM		100
09	Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Pó	Gramas		

10	Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Casca	Quilograma	1.125
11	Condimento Tipo: Cravo Da Índia , Apresentação: Flor	Quilograma	
12	Condimento Tipo: Urucum , Apresentação: Pó	Embalagem 50 G	120.000
13	Condimento Tipo: Louro , Apresentação: Folha	Quilograma	10
14	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado	Quilograma	600
15	Condimento Tipo: Alecrim , Apresentação: Desidratado	Quilograma	20
16	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino , Apresentação: Moído	Quilograma	10
17	Condimento Tipo: Cominho , Apresentação: Pó	Quilograma	3.600
18	Condimento Tipo: Cebolinha , Apresentação: Natural	Quilograma	480
19	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	Quilograma	480
20	Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça	Quilograma	5.586

ITEM	UNCISAL	GAB. CIVIL	SEFAZ	TOTAL
01	1.658		75	1.845
02	1.658		75	2.205
03	1.658		75	1.845
04	1.568		45	2.085
05	448		30	590
06	168			280
07	60			172
08			30	130
09	24.120			24.120
10	74			1.199
11	36			36
12	21.160			141.160
13	36			46
14	36			636
15	24			44
16	72			82
17	480			4.080
18	204			684
19	1.088			1.568
20	1.352	90		7.028

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 638906

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 70/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:1203:1286/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO EM ALTURA/TERRESTRE (11) - PLS Nº 145 /2020, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Republicado por incorreção.

Maceió, 15 de março de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-0

Protocolo 638911

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 69/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105:0046/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS CEAF (DIETAS ENTERAIS). - PLS Nº 018/2020, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 15 de Março de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-0

Protocolo 638912

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMAMOS QUE OS ITENS 02 (Carne Processada), 04 (Doce), 05 (Embutido Tipo: Salsicha), 09 (Legume Em Conserva), 12 (Legume Em Conserva Tipo: Seleta), 13 (Legume Em Conserva Tipo: Pepino), 14 (Legume Em Conserva Tipo: Alcaparra), 15 (Leguminosa), 19 (Peixe Em Conserva) E 20 (Peixe Em Conserva), FORAM EXCLUÍDOS POR FALTA DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS. PLS Nº 020/2022- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) 02

PROCESSO: E: 4105.0000000230/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	SEPREV	SERIS
01	Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: 48 Horas	Quilograma		120	
02	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Ameixa	Embalagem 320 G			9.375
03	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal	Pacote 45 G			
04	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha , Adicional: À Vácuo	Embalagem 200 G			23.760
05	Legume Em Conserva Tipo: Palmito , Apresentação: Inteiro	Embalagem 300 G			
06	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Com Caroço	Embalagem 200 G			11.880
07	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Sem Caroço	Embalagem 300 G			11.880
08	“Milho” Tipo: Grão , Aplicação: Mungunzá (Canjica)	Pacote 500 G			14.400

09	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	Embalagem 125 G		33.000
10	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate	Embalagem 125 G		33.000

ITEM	GAB. CIVIL	UNCISAL	TOTAL
01		360	480
02			9.375
03		572	572
04	150	1.884	25.794
05	250		250
06	37	948	12.865
07			11.800
08		2.436	16.836
09			33.000
10			33.000

Davi Calaça de Maya Gomes

Assessor Técnico

Mat. 156-2

Protocolo 638915

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 68/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105:0375/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO AQUÁTICO (04). - PLS Nº 084/2021, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 15 de Março de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-0

Protocolo 638917

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP Nº 67/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0240/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIETAS ENTERAIS INFANTIS) - PLS Nº 021/2022, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda a quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 15 de março de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-1

Protocolo 638947

No dia 14 de março de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 34000-5817/2022-Aquisição de gêneros alimentícios-SERIS;
Proc. Nº 4105-203/2021-Aquisição de medicamentos-AMGESP-AMGESP;
Proc. Nº 2000-20420/2020Aquisição de microcomputador e impressora-SESAU
Proc. Nº 4105-734/2021-Aquisição de materiais de busca e resgate em estruturas colapsadas-AMGESP;
Proc. Nº 4105-268/2021-Aquisição de embarcações e equipamentos de salvamento aquático-AMGESP;
Proc. Nº 4105-201/2021-Aquisição de materiais de salvamento aquático-AMGESP;
Proc. Nº 4105-776/2021-Aquisição de kits de irrigação modular - pls nº 129/2021-AMGESP;
Proc. Nº 4105-577/2021-Aquisição de material de salvamento 17 - pls nº 113/2021-AMGESP;
Proc. Nº 4105-913/2020-Aquisição de material de salvamento em altura/terrestre 04 - pls 129/2020-AMGESP;
Proc. Nº 4105-17/2020-Aquisição de material de salvamento 08 - pls nº 133/2020-AMGESP;
Proc. Nº 4105-248/2021-Aquisição de equipamentos de salvamento terrestre e altura - pls nº 062/2021-AMGESP;
Proc. Nº 4105-192/2021- Aquisição de material de combate a incêndio (02) - pls nº 040/2021-AMGESP;
Proc. Nº 4105-916/2020 -Aquisição de material de salvamento em altura/terrestre 07 - pls nº 132/2020-AMGESP;
Proc. Nº 2900-1235/2021- Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado
Proc. Nº 30004-1509/2021-Aquisição de aparelhos telefônicos celulares-SEPREV;
Proc. Nº 4105- 915/2020-Aquisição de material de salvamento em altura/terrestre 06-AMGESP
Proc. Nº 4105-913/2020-Aquisição de material de salvamento em altura/terrestre 04 - pls 129/2020-AMGESP;
Proc. Nº 02000-21321/2021-Aquisição de insumos farmacêuticos-SESAU;
Proc. Nº 20106-186/2022-Solicitação de café da manhã para paratletas de paraesgrima-SEMUDH;
Proc. Nº 41010-9514/2021-Aquisição de alimentos-UNCISAL;
Proc. Nº 20106-198/2022-Solicitação de serviço de buffet -SEMUDH
Proc. Nº 30004- 929/2021-Aquisição de bicicletas para o programa ronda no bairro-SEPREV
Proc. Nº 20105- 3713/2022-Inclusão de veículo no sistema de abastecimento
Proc. Nº 2000-10725/2019-Aquisição de insumos para monitoramento e vigilância da qualidade da água para consumo humano e águas para utilização em serviços de diálise-SESAU
Proc. Nº 2000-26008/2021- Aquisição de poltronas de coleta de sangue

Maceió, em 14 de março de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 638949

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP Nº. 71/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0040/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS - PLS 013/2020, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 15 de março de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-0

Protocolo 638971

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N° 72/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0082/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PLS N° 005/2022, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda a quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 15 de março de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-1

Protocolo 638972

Alagoas Previdência

Processo nº E:04799.0000000445/2022

Interessado(a): ANA MARIA DOS SANTOS DANTAS

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000445/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ANA MARIA DOS SANTOS DANTAS, portadora da Carteira de Identidade nº 147094 SESP/AL e do CPF nº 347.139.994-15, na qualidade de esposa do ex-segurado NIVALTO SANTOS DANTAS, portador do CPF nº 088.209.294-49, Matrícula nº 61730-0 e nº de Ordem 51396, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 190/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-215/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 14 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 14 de março de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005380/2021

Interessado(a): ELSE GUEDES DOS SANTOS SILVA

Assunto: imunidade de contribuição previdenciária

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000003940/2021

Interessado(a): GABRIEL FERREIRA CALDAS NETO

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003940/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária GABRIEL FERREIRA CALDAS NETO, portador da Carteira de Identidade nº 3723228 MD/AL e do CPF nº 113.291.074-97, na qualidade de filho maior universitário da ex-segurada SLEILA DE ARAUJO CALDAS,

portadora do CPF nº 940.629.514-87, Matrícula nº 0080399-5 e nº de Ordem 0087494, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1157/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1432/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019.

Maceió, 14 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000000583/2022

Interessado(a): LUCIA ZELIA DE MORAES CHUEKE

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000583/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária LUCIA ZELIA DE MORAES CHUEKE, portadora da Carteira de Identidade nº 3713390-0 SEDS/AL e do CPF nº 716.664.784-15, na qualidade de esposa do ex-segurado VICTOR JACOB CHUEKE, portador do CPF nº 007.172.824-49, Matrícula 18215-0, nº de Ordem 043731, da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 169/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-0170/2022 (11183678), da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 14 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000005123/2020

Interessado(a): LUZINETE PORFIRO DA COSTA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000005123/2020, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária LUZINETE PORFIRO DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 1739970 SEDS/AL e do CPF nº 059.032.314-89, na qualidade de esposa do ex-segurado WILSON ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA, portador do CPF nº 136.691.094-04, Matrícula nº 40662-7 e nº de Ordem 55836, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1103/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1285/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019.

Maceió, 14 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000004793/2021

Interessado(a): Roberto Bezerra de Albuquerque

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000004793/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ROBERTO BEZERRA DE ALBUQUERQUE, portador da Carteira de Identidade nº 2094505 SSP/AL e do CPF nº 013.937.834-06, na qualidade de companheiro da ex-segurada MARIA DO AMPARO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº 209.051.814-68, Matrícula nº 31349-1 e nº de Ordem 13646, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 187/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-194/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 14 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

**Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL**

PORTARIA ARSAL N° 115/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-0809/2022

BENEFICIÁRIO: Daniel Belo dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Soldado Militar

CPF: 062.477.404-09

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22 (vinte e duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/03/2022 a 05/03/2022, 07/03/2022 a 12/03/2022, 17/03/2022 a 19/03/2022, 24/03/2022 a 26/03/2022 e 28/03/2022 a 31/03/2022

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL N° 116/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) N° 49070-0680/2022

BENEFICIÁRIO: Paulo Henrique Mendes da Silva

MATRÍCULA: 90

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 058.507.394-59

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma) meia-diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 28/02/2022 a 04/03/2022, 07/03/2022 a 11/03/2022, 14/03/2022 a 18/03/2022, 21/03/2022 a 25/03/2022 e 28/03/2022 a 31/03/2022.

DESTINO: Arapiraca, Craíbas, Olho D'água das Flores, Piranhas, Olho D'Água do Casado, Delmiro Gouveia, Taquarana, Paripueira, São Luiz do Quitunde, Porto Calvo, Maragogi, Rio Largo, Atalaia, Capela, Chã Preta, Limoeiro de Anadia, Palmeira dos Índios Estrela de Alagoas, São Jose da Tapera, Santana do Ipanema e Olivença/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL N° 117/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) N° 49070-0694/2022

BENEFICIÁRIO: Lucas Gabriel Gonçalves Silva

MATRÍCULA: 273

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I

CPF: 050.514.994-06

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 25 (vinte e cinco) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma) meia-diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 28/02/2022 a 05/03/2022, 07/03/2022 a 12/03/2022, 14/03/2022 a 19/03/2022, 21/03/2022 a 26/03/2022, 28/03/2022 a 31/03/2022.

DESTINO: Arapiraca, Craíbas, Olho D'água das Flores, Piranhas, Olho D'Água do Casado, Delmiro Gouveia, Taquarana, Feira Grande, Santana do Ipanema, Dois Riachos, Major Isidor, Igaci, São José da Tapera, Pão de Açúcar, Maravilha, Lagoa da Canoa, Jaramataia, Batalha, Jacare dos Homens, Palestina, Arapiraca, Limoeiro de Anadia, Olivença, Palmeira dos Índios e Estrela de Alagoas/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL N° 118/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) N° 49070-0670/2022

BENEFICIÁRIO: José Alberto da Silva Lima Júnior

MATRÍCULA: 88-4

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Administrativo

CPF: 091.258.404-10

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 25 (vinte e cinco) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma) meia-diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 28/02/2022 a 05/03/2022, 07/03/2022 a 12/03/2022, 14/03/2022 a 19/03/2022, 21/03/2022 a 26/03/2022, 28/03/2022 a 31/03/2022.

DESTINO: Arapiraca, Craíbas, Olho D'água das Flores, Piranhas, Olho D'Água do Casado, Delmiro Gouveia, Taquarana, Feira Grande, Santana do Ipanema, Dois Riachos, Major Isidor, Igaci, São José da Tapera, Pão de Açúcar, Maravilha, Lagoa da Canoa, Jaramataia, Batalha, Jacare dos Homens, Palestina, Arapiraca, Limoeiro de Anadia, Olivença, Palmeira dos Índios e Estrela de Alagoas/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais).

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 14 de março de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 119/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO SEI: Nº 49070-0808/2022
BENEFICIÁRIO: Alex Fabian Guedes Brandão
MATRÍCULA: 159046
CARGO/FUNÇÃO: Soldado Militar
CPF: 056.610.884-42
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22 (vinte e duas)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/03/2022 a 05/03/2022, 07/03/2022 a 12/03/2022, 17/03/2022 a 19/03/2022, 24/03/2022 a 26/03/2022 e 28/03/2022 a 31/03/2022
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de março de 2022.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 120/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO SEI: Nº 49070-0805/2022
BENEFICIÁRIO: Leonardo Freire Cavalcante
MATRÍCULA: 177809
CARGO/FUNÇÃO: Soldado Militar
CPF: 085.751.584-57
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22 (vinte e duas)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/03/2022 a 05/03/2022, 07/03/2022 a 12/03/2022, 17/03/2022 a 19/03/2022, 24/03/2022 a 26/03/2022 e 28/03/2022 a 31/03/2022
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de março de 2022.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 121/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO SEI: Nº 49070-0806/2022
BENEFICIÁRIO: Jailson Correia de Melo
MATRÍCULA: 120332-0
CARGO/FUNÇÃO: Soldado Militar
CPF: 026.859.924-84
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22 (vinte e duas)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/03/2022 a 05/03/2022, 07/03/2022 a 12/03/2022, 17/03/2022 a 19/03/2022, 24/03/2022 a 26/03/2022 e 28/03/2022 a 31/03/2022
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de março de 2022.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 122/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO SEI: Nº 49070-0797/2022
BENEFICIÁRIO: Raul Graça Neto
MATRÍCULA: 141827
CARGO/FUNÇÃO: Soldado Militar
CPF: 013.236.964-82
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22 (vinte e duas)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/03/2022 a 05/03/2022, 07/03/2022 a 12/03/2022, 17/03/2022 a 19/03/2022, 24/03/2022 a 26/03/2022 e 28/03/2022 a 31/03/2022
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de março de 2022.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 123/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO SEI: Nº 49070-0798/2022
BENEFICIÁRIO: David Santos Medeiros
MATRÍCULA: 120124-7
CARGO/FUNÇÃO: Sargento Militar
CPF: 041.735.714-10
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22 (vinte e duas)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/03/2022 a 05/03/2022, 07/03/2022 a 12/03/2022, 17/03/2022 a 19/03/2022, 24/03/2022 a 26/03/2022 e 28/03/2022 a 31/03/2022
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de março de 2022.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 124/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO SEI: Nº 49070-0807/2022
BENEFICIÁRIO: João Paulo Pinto Brandão
MATRÍCULA: 34704-3
CARGO/FUNÇÃO: Sargento Militar
CPF: 059.073.154-82
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22 (vinte e duas)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/03/2022 a 05/03/2022, 07/03/2022 a 12/03/2022, 17/03/2022 a 19/03/2022, 24/03/2022 a 26/03/2022 e 28/03/2022 a 31/03/2022
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 11 de março de 2022.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - CASAL.
Protocolo SEI Nº 19620.000008306/2020.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: A possível aquisição de ferramentas perecíveis (estoque), a serem utilizadas em todas as Unidades da CASAL.
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.
Data da Homologação: 12 de janeiro de 2022.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - CASAL.
Protocolo SEI Nº 19620.000008306/2020.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: A possível aquisição de ferramentas perecíveis (estoque), a serem utilizadas em todas as Unidades da CASAL.
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.
Data da Homologação: 12 de janeiro de 2022.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - CASAL.
Protocolo SEI Nº 19620.000007616/2021.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Possível aquisição de materiais hidráulicos, Lote 1: CONEXÕES COM ANEL e ao Lote 2: TUBOS PVC, conforme descrição no Termo de Referência.
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.
Data da Homologação: 13 de fevereiro de 2022.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - CASAL.
Protocolo SEI Nº 19620.0000020310/2021.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: NÉLIA MARIA CYRINO LEAL - ME.
OBJETO: fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta da Ata original, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2022 a 31 de março de 2023.
Data da Assinatura: 11 de março de 2022.
Data da Autorização: 24 de janeiro de 2022.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021 - CASAL.
Protocolo SEI Nº 19620.000000055/2022.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: QUEIROZ & LEÃO LTDA.
OBJETO: A prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2022 a 17 de abril de 2023.
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.
Data da Autorização: 24 de janeiro de 2022.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO CONTRATO Nº 05/2022 - CASAL.
Protocolo SEI Nº 19620.0000019317/2021.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: L&F VARIEDADES LTDA.
OBJETO: A aquisição de materiais de limpeza.
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.
Data da Autorização: 03 de fevereiro de 2022.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - CASAL.
Protocolo SEI Nº 19620.0000019778/2021.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO.
OBJETO: A aquisição sob demanda de licenças e uso de softwares Autodesk AEC (architecture engineering & construction) collection, versão 2020 ou superior, com transferência de conhecimento tecnológico, para implantação da metodologia bim - Building information modeling - em português modelagem da informação da construção, em conformidade com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA e demais condições e anexos, partes integrantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021/COSANPA.
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.
Data da Autorização: 07 de fevereiro de 2022.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 - CASAL.
Protocolo SEI Nº 19620.000000491/2022.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023.
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.
Data da Autorização: 31 de janeiro de 2022.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 54/2016 - CASAL.
Protocolo SEI Nº 19620.0000010386/2021.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: MULT CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizada a Rescisão Unilateral do Contrato nº 54/2016 - CASAL, firmado em 07 de outubro de 2016, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização.
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.
Data da Autorização: 17 de dezembro de 2021.

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, e-mail: comprascepal@gmail.com, suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 15 de Março de 2022.

Antonio Philipe da Silva
Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ALUGUEL DE PAINEL DE LED.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, e-mail: comprascepal@gmail.com, suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 15 de Março de 2022

Antonio Philipe da Silva
Departamento de Suprimentos

**Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

PORTARIA/DETRAN Nº 292/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000002325/2022, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: Ubirajara Pereira dos Santos, Cargo: Serviços Gerais, CPF nº 348.337.494-9, Nº de diárias: 4,50 diária(s) e meia, Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), Valor total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), Período: 09/03/2022 a 24/03/2022, Destino: Maceió, São Miguel dos Campos/ Coruripe/ Penedo, Viçosa/Maribomdo/ Palmeira dos Índios, São Luis do Quitunde/ Matriz de Camaragibe/ Porto Calvo/ Maragogi/ Maceió. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 6.131.0006.4194 - Implementação das Ações de Educação para o Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 11 de Março 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 293/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000002325/2022, RESOLVE conceder diárias em favor de: Nome do servidor: KLEITHON JOSE CONSTANTE DA SILVA SOARES, Cargo: ASSESSOR TECNICO, Matrícula: 103, CPF nº 087.558.804-28, N° de diárias: 4,50 diária(s) e meia, Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), Valor total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), Período: 09/03/2022 a 24/03/2022, Destino: Maceió, São Miguel dos Campos/ Coruripe/ Penedo, Viçosa/ Maribomdo/ Palmeira dos Índios, São Luis do Quitunde/ Matriz de Camaragibe/ Porto Calvo/ Maragogi/ Maceió.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 6.131.0006.4194 - Implementação das Ações de Educação para o Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 11 de Março 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 305/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 5.879/2010;

Ao considerar todo o exposto no processo 05101.00003183/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 038/2012, CELEBRADO ENTRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/AL E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, publicada em 30/12/2019, referente ao reequilíbrio financeiro do Contrato nº 38/2012 baseado na Convenção coletiva do ano de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 14 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 58 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro 2022 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000007036/2021. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.179.264/0007-66.

Maceió, 14 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-presidente

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 58 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro 2022 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000015963/2021. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR E ALCOOL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº 12.277.646/0001-08.

Maceió, 14 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-presidente

**Instituto de Terras
e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL**

PORTARIA CONJUNTA ITERAL/FUNDO FINANCEIRO N° 02/2022

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS e o ALAGOAS PREVIDÊNCIA FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022,

que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento do adicional de férias proporcionais em que ITALA VIEIRA ARAUJO, no exercício de suas atividades funcionais, aguardava a publicação do seu Ato de Aposentadoria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, nos termos do processo administrativo E: 01700.00013772/1997.

II – VIGÊNCIA: Data de início: 14 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS – ITERAL: UO: 14541 / UG: 530541

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS: UO: 13571 / UG: 130571

V – CRÉDITO: PT 20.122. 0004. 2500 Natureza de Despesa: 319092 Fonte: 100 Valor: R\$ 1.493,83 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)

Art. 2º. Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 14 de março de 2022.

JAIME MESSIAS SILVA
Presidente do ITERAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR - N° 13/2022**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 77.233 de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores. RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 01700.00013772/1997.

Maceió/AL, 14 de março de 2022.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO ITERAL

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para:

Contratação de serviço de Manutenção e Modernização do Grupo Gerador Automático de 180 Kva (41010.1141/2022);

Contratação de serviço de elaboração de projeto de engenharia - Projeto básico de exaustão - Pressão negativa (41010.18104/2021);

Disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió - AL, 15 de março de 2022.

Setor de Cotação - UNCISAL

Portaria/UNCISAL N° 1723/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental nº 75.712, republicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 13 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, considerando o que consta no processo nº E:4101-0000004365/2022,

RESOLVE:

Instituir a nova composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Física pelo Sistema UAB-UNCISAL, conforme a seguir:
Prof. Jobson de Araújo Nascimento - Mat. 2790-1

Profa. Ângela Lima Peres. Mat - 0002802-9
 Profa. Josefina da Silva Santos - Mat. 3201-8
 Prof. Edén Erick Hilário Tenório de Lima - Mat. 3069-4
 Prof. Ewerton Amorim dos Santos - Mat. 3781-8
 Publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Reitor, em 11 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
 Reitor da UNCISAL

Portaria/UNCISAL Nº 1724/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental nº 75.712, republicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 13 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, considerando o que consta no processo nº E:4101-000004366/2022,

RESOLVE:

Instituir a nova composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física pelo Sistema UAB-UNCISAL, conforme a seguir:

Prof. Jobson de Araújo Nascimento - Presidente do Colegiado; Mat. 2790-1

Profa. Ângela Lima Peres - Docente Responsável pelas Monitorias; Mat. 0002802-9

Prof. Edén Erick Hilário Tenório de Lima - Docente Responsável pela Extensão; Mat. 3069-4

Profa. Josefina da Silva Santos - Docente Responsável pela Pesquisa; Mat. 3201-8

Prof. Ewerton Amorim dos Santos - Docente Responsável pelo Estágio Obrigatório; Mat. 3781-8

Carlos Alberto de Araújo Alves - Representante do Corpo Discente

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 11 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
 Reitor da UNCISAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo Nº E:41010.0000011274/2020, acolho o entendimento posto no Despacho UNCISAL PROGAD 11384760 e Despacho UNCISAL SECOT 11426494, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor das Empresas: R\$ 27.125,92 (vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) da Empresa F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI ME - CNPJ 35.384.082/0001-08, e R\$ 30.419,84 (trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) da Empresa NOVAMED COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ 15.344.568/0001-05, cujo objeto é a aquisição de enxoval hospitalar, destinado para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

Gabinete da Reitoria, em 14 de março de 2022

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
 Reitor/UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

PORTARIA/UNEAL Nº 334/2022

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ODILON MAXIMO DE MORAIS, matrícula nº 825953, portador do CPF nº 754.886.123-00, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade de UNEAL – GABINETE DO REITOR, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL, pelo período de 14/03/2022 até 23/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Arapiraca/AL, 14 de março de 2022.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
 REITOR EM EXERCÍCIO

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficial.com.br/loja

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Maceió - terça-feira
15 de março de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1777

Eventos Funcionais

Gabinete Civil

PORTARIA/GC N° 117/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALLANA CAROLINE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n° 94, portadora do CPF n° 064.525.994-29, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 16/03/2022 até 14/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, em 14 de março 2022.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA N° 35/2022

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Inês Lopes da Silva, matrícula 33897-4, portadora do CPF n° 280.784.464-20 ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, pelo período de 21.03.2022 a 19.04.2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 14 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 638913

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0350/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001262/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANIEL ALMEIDA SANTOS

Cargo: CAPITÃO- nível 0

CPF: 003.917.315-13

RG: 07.153.003 SSP/AL

Matrícula: 12.0668.0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 29/03/2022 até 31/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento na região de Arapiraca e região agreste de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/03/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638892

PORTARIA/SSP N° 0361/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100-0000001366/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JACKSON WELLINGTON NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO

Cargo: CABO

CPF: 032.973.974-38

RG: 000000001575330 SSP AL

Matrícula: 143169-2

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 02/03/2022 até 03/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Participar da disciplina aulas práticas do curso básico de mecânico em manutenção de aeronaves na oficina JPA- manutenção de aviões no Estado da Paraíba.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 11 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/03/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638893

PORTARIA/SSP N° 0364/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001462/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

THIAGO ALEXANDRE AMBROZIO PONTES

Cargo: 2° SARGENTO

CPF: 036.420.254-80

RG: 000098001261712/SSP-AL

MATRÍCULA: 0080720-6

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: DE 05/03/2022 até 07/03/2022
DESTINO: MACEIÓ-AL / ARAPIRACA-AL / MACEIÓ-AL
OBJETIVO: Acompanhamento das operações do falcão 02 em arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 11 de março 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/03/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638894

PORTARIA/SSP N° 0365/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° :02100.0000001514/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 806.649.204-97

RG: 1475018 SSP/AL

Matrícula: 000273-9

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: de 08/03/2022 até 20/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - São Luiz do Quitunde/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 11 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/03/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638895

PORTARIA/SSP N° 0366/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° :02100.0000001514/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 039.685.714-01

RG: 1950588/AL

Matrícula: 300.705-7

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: de 08/03/2022 até 20/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - São Luiz do Quitunde/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 11 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/03/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638896

PORTARIA/SSP N° 0367/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001497/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CHARLES WILLAMS SILVA DOS SANTOS

Cargo: ESCREVENTE POLICIAL- nível 0

CPF: 758.474.004-97

RG: 00000000686994 SSP AL

Matrícula: 65820

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 05/03/2022 até 07/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar apoio nas operações policiais no referido município

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 11 de Março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/03/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638897

PORTARIA/SSP N° 0370/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro 2008, e no Processo n° E:02100.0000001496/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NELSON MIRANDA MATTOS FILHO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 475.775.175-34

RG: 1719548 SSP AL

Matrícula: 300761-8

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 20/03/2022 até 22/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Dar cobertura aérea as operações policiais na cidade de arapiraca e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/03/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638898

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/FAPP N° 299/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIANA VALERIA FERREIRA SILVA, matrícula n° 29961, portadora do CPF n° 860.040.774-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 638970

PORTARIA/SERIS N° 292/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JEFFERSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n° 30430, portador do CPF n° 020.451.544-08, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSQUIATRICO JUDICIÁRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/02/2022 até 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ONDE SE LÊ:

“01/02/2022 até 15/02/2022”

LEIA-SE:

“03/03/2022 até 17/03/2022:

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 293/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JEFFERSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n° 30430, portador do CPF n° 020.451.544-08, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSQUIATRICO JUDICIÁRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 16/03/2022 até 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ONDE SE LÊ:

“16/03/2022 até 30/03/2022”

LEIA-SE:

“18/04/2022 até 02/05/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 294/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIANGELA WENCESLAU DA SILVA, matrícula n° 53196, portador do CPF n° 056.469.744-37, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ONDE SE LÊ:

“01/02/2022 até 02/03/2022”

LEIA-SE:

“03/03/2022 até 01/04/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 295/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GENIVAL LUIZ DOS SANTOS, matrícula n° 41107 portador do CPF n° 332.042.764-49, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DE FROTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de março de 2022.

ONDE SE LÊ:

“03/01/2022 até 01/02/2022”

LEIA-SE:

“03/03/2022 até 01/04/2022”

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 296/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLESIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula n° 29745 portador do CPF n° 190.648.614-04, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CORREGEDORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 297/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula n° 29904 portador do CPF n° 740.325.004-44, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CORREGEDORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 298/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RENATA MAXLAYNE DE CERQUEIRA LIMA, matrícula n° 53411, portador do CPF n° 056.720.144-96, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 14 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 283/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000005285/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ALAN CARLOS FERREIRA, Matrícula n° 50488, portador do CPF n° 782.510.874-49, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 04/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, Maceió /AL, 10 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 284/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000005285/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor VALDEIR DE MOURA CARVALHO, Matrícula n° 53006, portador do CPF n° 228.235.574-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 04/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, Maceió /AL, 10 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 285/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000005285/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar a servidora VALERIA AUGUSTA DA SILVA LYRA, Matrícula n° 53299, portador do CPF n° 533.948.955-87, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIA DO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, Maceió /AL, 10 de março de 2022.

PORTARIA/SERIS N° 289/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000005285/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor VALDEIR DE MOURA CARVALHO, Matrícula n° 53006, portador do CPF n° 228.235.574-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 04/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, Maceió /AL, 10 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 290/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000005285/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor ALAN CARLOS FERREIRA, Matrícula n° 50488, portador do CPF n° 782.510.874-49, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 04/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, Maceió /AL, 10 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 291/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000005285/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar a servidora APARECIDA CORREIA DANTAS, Matrícula n° 29853, portador do CPF n° 009.432.804-86, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, na unidade CHEFIA DO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, Maceió /AL, 10 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 4601/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADEILDA MARIA SILVA DE MELO, matrícula n° 82120, portadora do CPF n° 111.391.104-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4620/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADELIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ROMEIRO, matrícula n° 825697, portadora do CPF n° 453.108.664-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4602/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADRIANA ROSA SEDON DE ABREU, matrícula n° 86803, portadora do CPF n° 018.601.534-88, ocupante do cargo

de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4574/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor AGNISIO REGO SOUTO, matrícula n° 81902, portador do CPF n° 460.022.194-04, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4594/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALEX LOPES DOS SANTOS, matrícula n° 23878, portador do CPF n° 036.825.134-93, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AURELINA PALMEIRA DE MELO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4603/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, matrícula n° 826779, portadora do CPF n° 954.627.754-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4621/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALINE ROCHA DOS SANTOS, matrícula n° 824140, portadora do CPF n° 605.417.684-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4604/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA HELENA SOUZA MATOS SANTIAGO, matrícula n° 826644, portadora do CPF n° 678.072.404-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4605/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA MARIA GONDIM PAES, matrícula n° 80601, portadora do CPF n° 098.756.544-34, ocupante do cargo de PROFESSOR

lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4622/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA PAULA LOPES DA SILVA, matrícula n° 22826, portadora do CPF n° 026.205.544-97, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4575/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDRE DOS SANTOS ROSENDO, matrícula n° 18736, portador do CPF n° 011.872.554-83, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4623/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANDREA QUEIROS DA GUIA LEITE, matrícula n° 86679, portadora do CPF n° 034.858.554-30, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4624/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS LEONARDO RODRIGUES NOVAES CARVALHO, matrícula n° 19676, portador do CPF n° 086.362.834-69, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4576/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLESIANE FAUSTINO DOS SANTOS, matrícula n° 831, portadora do CPF n° 055.427.134-67, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4606/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLEUDO BEZERRA BARROS, matrícula n° 5964, portador do CPF n° 454.977.534-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE

SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4630/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CRISTINA MARIA NOLASCO CERQUEIRA, matrícula n° 86745, portadora do CPF n° 501.014.714-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4607/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DELBERTO DE SOUZA SANTANA, matrícula n° 825846, portador do CPF n° 208.689.874-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4577/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DEMETRIUS DE MELO DOS SANTOS, matrícula n° 863629, portador do CPF n° 033.701.844-86, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4578/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DENIA DE MAGALHAES DANTAS OLIVEIRA, matrícula n° 826705, portadora do CPF n° 787.724.864-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4608/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DJALBA DO NASCIMENTO, matrícula n° 84788, portador do CPF n° 022.528.904-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4579/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ESTHER VICTORIA SPENCER VEIGA, matrícula n° 14,

portadora do CPF n° 030.296.914-46, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4609/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EVERILDA PEREIRA SIQUEIRA DE ALMEIDA, matrícula n° 86649, portadora do CPF n° 411.044.634-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4625/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora FILOMENA LOPES DA SILVA, matrícula n° 22755, portadora do CPF n° 164.365.044-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4626/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GERUZA DA SILVA COELHO, matrícula n° 9866156, portadora do CPF n° 926.082.564-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4580/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GILVANIA DIAS DA SILVA, matrícula n° 22274, portadora do CPF n° 516.506.144-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4627/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HITALLO PHILIPPE ALVES VIANA, matrícula n° 738, portador do CPF n° 054.795.164-77, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4581/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HUMBERTO VIEIRA DE MELO JUNIOR, matrícula n° 19573, portador do CPF n° 903.174.674-68, ocupante do cargo de

PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4619/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAO EVERTON ATAIDE RESENDE, matrícula n° 84795, portador do CPF n° 678.067.244-00, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4595/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE DO NASCIMENTO, matrícula n° 38908, portador do CPF n° 286.988.274-20, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4596/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE EVERALDO DOS SANTOS, matrícula n° 18949, portador do CPF n° 274.421.284-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na unidade SUBCHEFIA DE ARQUIVO GERAL da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4628/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA ELIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula n° 8, portadora do CPF n° 190.709.264-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4610/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSUE QUERINO ROCHA, matrícula n° 84790, portador do CPF n° 038.780.134-00, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4597/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KALYANE MACHADO DE ARAUJO, matrícula n° 824195, portadora do CPF n° 912.146.024-87, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4629/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIANA DA SILVA CERQUEIRA, matrícula n° 826584, portadora do CPF n° 828.021.904-82, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4611/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIANA TENORIO COSTA E SILVA, matrícula n° 80647, portadora do CPF n° 699.559.994-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4582/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIANE OLIVEIRA DE SENA, matrícula n° 824118, portadora do CPF n° 679.669.264-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4612/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARCIA MARIA LIMA VILAS BOA, matrícula n° 86748, portadora do CPF n° 185.082.784-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4613/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARCIA SAMPAIO LIMA, matrícula n° 863539, portadora do CPF n° 575.792.294-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4583/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCIO PEREIRA MONTEIRO, matrícula n°

18996, portador do CPF n° 013.039.554-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4598/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCIO VALERIO ARAUJO DA SILVA, matrícula n° 1863431, portador do CPF n° 412.904.454-00, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4631/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA AMELIA DE SOUZA LIMA, matrícula n° 84312, portadora do CPF n° 534.019.304-78, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4632/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DAS GRACAS DE SOUSA BRITO, matrícula n° 84212, portadora do CPF n° 101.960.134-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4584/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DE FATIMA SANT ANA BATISTA, matrícula n° 826545, portadora do CPF n° 347.969.594-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4633/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ROCHA BRITO, matrícula n° 9865771, portadora do CPF n° 605.838.944-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4585/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ELIANE LEO DA SILVA, matrícula n° 84205, portadora do CPF n° 524.749.334-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada

na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4634/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA GILVANIA TORRES DA ROCHA, matrícula n° 825443, portadora do CPF n° 312.830.634-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4635/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA INES CEZARIO COSTA PEREIRA, matrícula n° 224, portadora do CPF n° 331.155.084-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4636/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA LUIZA XAVIER DE BARROS PADILHA, matrícula n° 825541, portadora do CPF n° 604.382.234-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4614/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ZELIA SANTANA, matrícula n° 825755, portadora do CPF n° 045.276.584-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4637/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARTA EMILIA DE SOUZA SILVA, matrícula n° 67985, portadora do CPF n° 859.881.464-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4615/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARTHA VALERIA DOS SANTOS, matrícula n° 826849, portadora do CPF n° 494.776.684-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na

unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4486/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n° 824567, portador do CPF n° 034.126.184-03, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4487/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 26204, portadora do CPF n° 787.704.404-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4488/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA MARIA SILVA SOARES SANTANA, matrícula n° 82804, portadora do CPF n° 499.658.244-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4489/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n° 20129, portadora do CPF n° 870.429.084-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4490/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FABIO BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 82786, portador do CPF n° 032.955.924-97, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4491/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GERALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 82143, portador do CPF n° 040.709.594-24, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4492/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GLEIDE GAMA DA SILVA, matrícula n° 82158, portadora do CPF n° 009.304.544-13, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4493/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAO TERÇO DA SILVA, matrícula n° 9866271, portador do CPF n° 051.583.694-02, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4494/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ADAILTON DOS SANTOS, matrícula n° 9866136, portador do CPF n° 741.169.914-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4495/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE CLAUDIO TOME DE LIMA, matrícula n° 20191, portador do CPF n° 075.790.974-43, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4496/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE RONALDO JACINTO DOS SANTOS, matrícula n° 84782, portador do CPF n° 041.656.494-14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4497/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LEANDRO BEZERRA VIEIRA, matrícula n°

51835, portador do CPF n° 046.160.634-86, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4498/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 83521, portadora do CPF n° 925.630.824-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4499/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DAS GRACAS DA SILVA, matrícula n° 11374, portadora do CPF n° 061.880.614-82, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4500/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA HELENA DE HOLANDA LIMA, matrícula n° 49077, portadora do CPF n° 148.331.314-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4501/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIANA BUARQUE MELO SANTOS, matrícula n° 1082, portadora do CPF n° 101.448.714-59, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4502/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MONICA DOS SANTOS, matrícula n° 54352, portadora do CPF n° 533.862.054-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4503/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PAULO SERGIO CLAUDINO DA SILVA,

matrícula n° 824021, portador do CPF n° 725.720.194-34, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4504/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RONALDO JOSE DOS SANTOS, matrícula n° 824817, portador do CPF n° 860.796.974-91, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4505/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SILVIO CLAUDIO BIDA DE OLIVEIRA, matrícula n° 82163, portador do CPF n° 028.876.234-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4506/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora TARCIANA DOS SANTOS, matrícula n° 83455, portadora do CPF n° 011.165.914-05, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4507/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora TELMA DAMIAO MARTINS RODRIGUES, matrícula n° 81116, portadora do CPF n° 302.502.264-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4521/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALDO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 83528, portador do CPF n° 028.805.604-38, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4522/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CARMEM LUCIA SOARES ALEXANDRE,

matrícula n° 9866694, portadora do CPF n° 787.707.774-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4523/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CILEIA HONORATO DA SILVA, matrícula n° 81131, portadora do CPF n° 870.428.434-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4524/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JAILTON ALVES RODRIGUES, matrícula n° 83434, portador do CPF n° 009.312.214-47, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4525/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAO PAULO LESSA FALCAO, matrícula n° 9866610, portador do CPF n° 010.765.834-82, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4526/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ROGERIO DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 824586, portador do CPF n° 304.904.888-38, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4527/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula n° 83432, portadora do CPF n° 032.675.744-98, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4528/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, matrícula n° 81138,

portadora do CPF n° 546.925.124-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4529/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 27934, portadora do CPF n° 208.448.834-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4530/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MOZAR COSTA DUARTE, matrícula n° 9865085, portador do CPF n° 039.086.324-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4531/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora PENHA NUBIA DA SILVA MOURA, matrícula n° 83461, portadora do CPF n° 009.943.824-05, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4532/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SERGIO ROSTAM DA SILVA, matrícula n° 9863844, portador do CPF n° 009.303.984-08, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4533/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor AILTON CLARINDO DE FRANCA, matrícula n° 9865627, portador do CPF n° 725.561.294-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SILVERIO LINS, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4534/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FABIO LUIS VIEIRA COSTA, matrícula n°

83997, portador do CPF n° 816.049.044-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SILVERIO LINS, 4ª da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4535/202

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE GIVALDO DE AMORIM SILVA JUNIOR, matrícula n° 20178, portador do CPF n° 095.960.064-79, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SILVERIO LINS, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4536/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEANE SANTOS DA COSTA, matrícula n° 643, portadora do CPF n° 069.739.414-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SILVERIO LINS, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4537/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARLUCE OLIVEIRA SANTANA VERISSIMO, matrícula n° 82797, portadora do CPF n° 494.300.844-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SILVERIO LINS, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4538/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCILENE ALVES FEITOSA DA SILVA, matrícula n° 20203, portadora do CPF n° 075.944.464-10, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SILVERIO LINS, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4539/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SILVANA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula n° 9866046, portadora do CPF n° 030.226.694-10, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SILVERIO LINS, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4540/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MANOEL FERREIRA DE MORAES NETO,

matrícula n° 49644, portador do CPF n° 087.845.824-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SILVERIO LINS, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4541/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ALICE ROMAO DA SILVA, matrícula n° 36657, portadora do CPF n° 382.621.774-87, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SILVERIO LINS, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4542/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARIVALDO VITORIO MOTA, matrícula n° 824218, portador do CPF n° 495.022.204-04, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SILVERIO LINS, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4543/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA LETICIA DE LIMA LOPES FRANCO, matrícula n° 9866195, portadora do CPF n° 044.071.124-09, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 21/01/2022 até 19/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4544/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDERSON AUGUSTINHO DE LIMA, matrícula n° 315, portador do CPF n° 059.346.744-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4545/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CICERO NAZARIO DA SILVA, matrícula n° 82777, portador do CPF n° 954.695.914-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4546/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DALVA SILVA DOS SANTOS, matrícula n°

41514, portadora do CPF n° 515.793.914-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4547/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GUTEMBERG JOSE BARBOSA COSTA, matrícula n° 9866485, portador do CPF n° 139.463.154-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4548/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IZABEL CRISTINA MEIRELES, matrícula n° 824593, portadora do CPF n° 037.906.614-90, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4549/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUIS DIGELSON DOS SANTOS, matrícula n° 82780, portador do CPF n° 859.904.184-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4550/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARTHA LUCIA DE ALMEIDA, matrícula n° 9866861, portadora do CPF n° 074.819.154-23, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4551/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MERCIA MONTEIRO MARINHO, matrícula n° 618, portadora do CPF n° 061.634.154-77, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4552/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CICERO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula

n° 81140, portador do CPF n° 304.543.954-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4553/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CICERO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 81140, portador do CPF n° 304.543.954-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4555/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FRANCISCO RAIMUNDO DONATO DE VASCONCELOS PIMENTEL, matrícula n° 9866859, portador do CPF n° 177.459.774-87, ocupante do cargo de TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4556/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE CICERO FERREIRA, matrícula n° 81147, portador do CPF n° 144.496.684-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4557/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CICERO FERREIRA, matrícula n° 81147, portador do CPF n° 144.496.684-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4558/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCELO CHRISTIANO CARNAUBA LINS, matrícula n° 330, portador do CPF n° 841.491.834-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 4ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4559/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor OTAVIO JOSE COSTA DOS SANTOS,

matrícula n° 824713, portador do CPF n° 038.473.564-96, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO, 4ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4599/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RENILDES RAMOS DOS SANTOS, matrícula n° 824093, portadora do CPF n° 495.141.054-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4586/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RANIELE DOS SANTOS, matrícula n° 18819, portadora do CPF n° 045.487.634-30, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4638/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RICARDO JORGE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n° 67338, portador do CPF n° 312.777.644-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4616/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROBERTO DUARTE LEITE, matrícula n° 80404, portador do CPF n° 657.682.484-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4587/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSAL CORREIA DE LIMA, matrícula n° 83148, portadora do CPF n° 088.698.778-41, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4617/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSALINDA SANTANA, matrícula n° 80444, portadora do CPF n° 163.840.084-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na

unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4639/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSIMEIRES ATAIDE FERNANDES, matrícula n° 824795, portadora do CPF n° 318.160.374-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4600/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSIVANIA OLIVEIRA LAURENTINO, matrícula n° 9866885, portadora do CPF n° 019.306.244-50, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4588/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RUTH LOPES DA SILVA, matrícula n° 18735, portadora do CPF n° 095.040.624-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4640/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SANDRA BETANIA FERREIRA TAVARES, matrícula n° 825794, portadora do CPF n° 209.275.414-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4589/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SILVANIA MARIA AMARAL BEZERRA, matrícula n° 825276, portadora do CPF n° 285.341.584-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4641/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora STEFANIE MENDES BARBOSA DE MOURA, matrícula n° 52270, portadora do CPF n° 505.150.554-68, ocupante do cargo de

PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4590/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora TELMA MARIA DUARTE ARRUDA, matrícula n° 825743, portadora do CPF n° 539.701.874-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR EDUARDO ALMEIDA DA SILVA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4642/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VALDENISIA CHAGAS DOS SANTOS, matrícula n° 80357, portadora do CPF n° 540.473.744-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4643/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VALDENISIA CHAGAS DOS SANTOS, matrícula n° 9866384, portadora do CPF n° 540.473.744-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4618/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VERONILDA CERQUEIRA LIMA, matrícula n° 13173, portadora do CPF n° 371.215.965-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4644/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor VICTOR MATA VERCOSA, matrícula n° 487, portador do CPF n° 073.370.764-52, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4591/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VIVIANE BEZERRA DE LEMOS, matrícula n° 826631,

portadora do CPF n° 678.100.204-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4592/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VIVIANE DE BARROS CAMILO, matrícula n° 18865, portadora do CPF n° 012.114.534-48, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 431/2022

ASECRETÁRIAEEXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:01500.000000019/2022, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 398, de 10/03/2022, que resolveu conceder férias a servidora DANIELA AMARAL DE CASTRO. Esta portaria entra em vigor na data de 11/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 14 de Março de 2022

PALOMA SILVA TOJAL REGO

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 638952

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA/SEPLAG N° 2280/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.6104/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 864596, portadora do CPF n° 776.738.084-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 07/03/2022 até 21/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2286/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.5591/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA PAULA DA PAZ, matrícula n° 9866259, portadora do CPF n° 028.587.804-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC ESTROTARY 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 05/03/2022 até 03/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2285/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.5598/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ALEXSANDRA NUNES DA SILVA, matrícula n° 19008, portadora do CPF n° 050.462.724-40, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 08/03/2022 até 14/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2296/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5511/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 81175, portadora do CPF n° 827.922.324-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DRALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 09/03/2022 até 06/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2295/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5511/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 9865752, portadora do CPF n° 827.922.324-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DRALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 09/03/2022 até 06/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2294/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5409/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor ANDRE BARBOSA DE GOES, matrícula n° 824832, portador do CPF n° 994.902.504-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 04/03/2022 até 01/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2283/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.5594/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ARLINDA RAMOS SALES, matrícula n° 824666, portadora do CPF n° 209.481.904-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 09/03/2022 até 07/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2291/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5588/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor EDVAN LEAL FEITOSA, matrícula n° 9866715, portador do CPF n° 049.693.584-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL COSTA REGO 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 25/02/2022 até 25/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2282/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5590/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JOELMA SIMOES DE OLIVEIRA, matrícula n° 50620, portadora do CPF n° 177.920.704-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 08/03/2022 até 06/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2281/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5590/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JOELMA SIMOES DE OLIVEIRA, matrícula n° 80574, portadora do CPF n° 177.920.704-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 08/03/2022 até 06/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2292/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.6205/2022,

R E S O L V E : R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE ERIVAN AZEVEDO LESSA, matrícula n° 9864323, portador do CPF n° 309.821.384-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 07/03/2022 até 16/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2284/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.5153/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JOSIVANIA ALENCAR DOS SANTOS, matrícula n° 24552, portadora do CPF n° 636.130.184-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ATANAGILDO BRANDAO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 03/03/2022 até 12/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2297/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.4567/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA HELENA CAVALCANTI DE ARROXELAS COSTA, matrícula n° 4516, portadora do CPF n° 124.085.304-15, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 04/03/2022 até 01/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2287/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5585/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA LUCIANA DOS ANJOS MELO, matrícula n° 19628, portadora do CPF n° 533.820.994-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 01/03/2022 até 29/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2288/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5585/2022,

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA LUCIANA DOS ANJOS MELO, matrícula n° 825146, portadora do CPF n° 533.820.994-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 01/03/2022 até 29/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2289/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5440/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora MERITA DE CASSIA FERRO DE ARAUJO, matrícula n° 19958, portadora do CPF n° 861.490.754-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 07/03/2022 até 05/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2290/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5440/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora MERITA DE CASSIA FERRO DE ARAUJO, matrícula n° 82709, portadora do CPF n° 861.490.754-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 07/03/2022 até 05/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD/ SEPLAG

A Presidente da Câmara Cac da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD/SEPLAG, Fabíola Andréa Delmoni Silva Rios, constituída pela portaria do Exmo. Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio n° 9736/2021, publicada no DOE de 08/07/2021, c/c Portaria/Seplag n° 267/2022 Publicada no DOE de 14/01/2022, designou em 14 de março de 2022, audiência para interrogatório e produção de provas, a ser realizada no dia 05 de abril de 2022, a partir das 9:00, na Sala de Audiência da referida Comissão, na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto N° 503 - Centro, nesta cidade, referente ao processo administrativo disciplinar n° 1800-6370/2018 - ANEXO (1800-456/2019 - 1800-12616/2020 e 1800-10703/2019), instaurado por meio da Portaria SEPLAG/GS n° 118/2020 do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio/SEPLAG, publicada em DOE de 31/01/2020.

Servidora indiciada- Matrícula 83.436-0 cargo de Merendeira, lotada na Escola Estadual Professora Maria Margarida Silva Pugliesi. Proceda-se as intimações necessárias.

Servidores Depoentes: Kirk Patrick e Marcos Antônio da Silva, ambos da Educação. Maceió, 14 de março de 2022.

Grináuria Maria Ferreira Romeiro
Secretaria/ Titular

Fabíola Andréa Delmoni Silva Rios

Presidente da Câmara Cac

Rose Christine da Silva Leite Damas Nascimento

Membro/Titular

PORTARIA/SEPLAG N° 1.275/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n° 7.602/2014, e no Processo Administrativo n° E:20105.0000002700/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MICHELINE GOMES ALVES, matrícula n° 0000300-0, portadora do CPF n° 045.660.734-08, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 23/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.920/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com base no artigo 72, da Lei n° 5.247/1991, com redação atribuída pela Lei n° 5.698/1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N° E:01500.0000002929/2022,

R E S O L V E :
Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 5° Quinquênio ao servidor(a) CICERO MOZART FREIRE, matrícula n° 13071, portador(a) do CPF n° 296.565.914-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, pertencente a Carreira de Servidores de Apoio Administrativo da SEFAZ, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA ESP DO TESOUREO ESTADUAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 10/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.528/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000027409/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LAILTON GOMES DUARTE, matrícula n° 1327, portadora do CPF n° 724.245.323-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió - AL, 25 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.527/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000025570/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LUCIENE AMARAL DA SILVA, matrícula n° 0087249-0, portadora do CPF n° 029.775.584-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEDO – Doutorado, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.902/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000028183/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) NATHALY ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula n° 12857, portador(a) do CPF 093.785.124-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o Nível "AEME – Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 25/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.903/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.000002113/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GLAUCIA VIEIRA MEDEIROS, matrícula n° 51083, portador(a) do CPF 045.975.614-12, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o Nível "II AEES", com efeitos financeiros a partir de 10/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.906/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000004034/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE MARCOS PEREIRA, matrícula n° 81082, portador(a) do CPF 023.164.924-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.907/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000026683/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) VALDICE BARBOSA PEREIRA, matrícula n° 983, portador(a) do CPF 045.245.414-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEME – Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 16/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.908/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000027962/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CLESIA MARIA HORA SANTANA, matrícula n° 82827, portador(a) do CPF 516.239.355-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEDO – Doutorado", com efeitos financeiros a partir de 24/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.909/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000023905/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GILDETE ARAUJO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula n° 82563, portador(a) do CPF 412.232.174-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “AEES – Especialização”, com efeitos financeiros a partir de 11/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.910/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000013614/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SONIA MARIA MATIAS MOURA, matrícula n° 51425, portador(a) do CPF 699.794.804-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “AEES – Especialização”, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.916/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 acrescido pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 (art.35-A) e no Processo Administrativo E:01800.0000027093/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GLAUCIA BASTOS DA COSTA, matrícula n° 9864516, portador(a) do CPF 048.065.044-67, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “AEES”, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.906/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000004034/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE MARCOS PEREIRA, matrícula n° 81082, portador(a) do CPF 023.164.924-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.907/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000026683/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) VALDICE BARBOSA PEREIRA, matrícula n° 983, portador(a) do CPF 045.245.414-03, ocupante do

cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “AEME – Mestrado”, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.908/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000027962/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CLESIA MARIA HORA SANTANA, matrícula n° 82827, portador(a) do CPF 516.239.355-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “AEDO – Doutorado”, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.909/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000023905/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GILDETE ARAUJO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula n° 82563, portador(a) do CPF 412.232.174-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “AEES – Especialização”, com efeitos financeiros a partir de 11/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.910/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000013614/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SONIA MARIA MATIAS MOURA, matrícula n° 51425, portador(a) do CPF 699.794.804-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “AEES – Especialização”, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.916/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 acrescido pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 (art.35-A) e no Processo Administrativo E:01800.0000027093/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GLAUCIA BASTOS DA COSTA, matrícula n° 9864516, portador(a) do CPF 048.065.044-67, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “AEES”, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 382/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor THIAGO JOSE TAVARES AVILA, matrícula n° 13935, portador do CPF n° 009.071.844-56, ocupante do cargo de SUPERINT. DE MODERNIZACAO E GESTAO DA QUALIDADE, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA MODERNA E GESTAO DA QUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 18/04/2022 até 27/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 De Janeiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONÇALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 386/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ROSANGELA MENDES DE GOES, matrícula n° 1177, portadora do CPF n° 564.468.704-00, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 De Janeiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONÇALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 1113/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 08 (oito) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GILBERTO MARTINS SOUZA JUNIOR, matrícula n° 1093, portador do CPF n° 085.068.104-93, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, lotado na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/03/2022 até 10/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 1117/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDITH VIRGINIA NOVAES DE MIRANDA, matrícula n° 1135, portadora do CPF n° 208.871.164-34, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA PER MED E SAUD OUPAC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/04/2022 até 18/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 1118/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALESSON DOS SANTOS BERNARDINO, matrícula n° 2647-6, portador do CPF n° 011.110.474-21, ocupante do cargo de

ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 06/04/2021 até 05/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 1119/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ZENILDA MARIA DA CONCEICAO, matrícula n° 54330, portadora do CPF n° 239.890.844-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE NORMAS E PROC DE PESSOAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/03/2022 até 17/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 1120/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA OLIMPIA ALVES FEITOSA, matrícula n° 43363, portadora do CPF n° 209.271.424-49, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade GERENCIA DE PERICIA MEDICA E SAUD OCUPA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 1121/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LEONARDO FRANCISCO SARMENTO CORDEIRO, matrícula n° 2595, portador do CPF n° 057.632.554-61, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 1122/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA, matrícula n° 1942-9, portador do CPF n° 448.536.294-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 10/03/2022 até 08/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 1123/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDILMA MARQUES DA PAZ, matrícula n° 2554-2, portadora do CPF n° 483.577.824-34, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 1126/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCES CAVALCANTE SILVA, matrícula n° 2693, portador do CPF n° 076.609.308-50, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 11/04/2022 até 10/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 2298/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5504/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 81169, portadora do CPF n° 636.762.904-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/03/2022 até 05/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2293/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 48040.143/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor WILSON DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula n° 300647, portador do CPF n° 023.333.754-77, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DE RADIO AM, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, por 90 dias, a contar de 10/03/2022 até 07/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

CPF: 014.294.524-20

RG: 2002006033541 SSP AL

Matrícula: 857-5

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 28/01/2022 até 28/01/2022

DESTINO: Murici -AL

OBJETIVO: Vistoria da execução das obras e serviços de construção do parque municipal de murici, no bairro de campo grande, em Murici/al.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638918

PORTARIA/SEINFRA N° 144/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000287/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANO PATRICK DE SALES E VIEIRA

Cargo: GERENTE DE OBRAS ESPECIAIS - nível GER

CPF: 057.348.574-75

RG: 30083257 SSP AL

Matrícula: 841-9

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 02/02/2022 até 04/02/2022

DESTINO: Maragogi - Porto De Pedras- Passo de Camaragibe -AL

OBJETIVO: Visita técnica às obras de Esgotamento Sanitário de Passo de Camaragibe, Porto de Pedras e Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638919

PORTARIA/SEINFRA N° 145/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000296/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG: 000000001581954 SSP AL

Matrícula: 470

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 02/02/2022 até 04/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar a conclusão dos serviços para entrega/recebimento do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano, em especial os serviços alusivos ao Check-list final da obra. E participar das tratativas junto a Equipe do ITERAL sobre a desapropriação do Trecho 5.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA/SEINFRA N° 143/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000256/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIS FELIPE GOMES DE MELO FONTAN

Cargo: Supervisor de Projetos de Abastecimento de Água

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo de Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638920

PORTARIA/SEINFRA N° 146/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.000000297/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRE COELHO DA PAZ ARROXELLAS

Cargo: SUPERINT. ESPECIAL DE PROJ. ESP. E INFRAEST. HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 453.448.684-72

RG: 000098001161459 SSP AL

Matrícula: 679

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 02/02/2022 até 04/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores/São José da Tapera/Senador Rui Palmeira-AL
OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de participar de reuniões de produção e nivelamento junto aos fiscais da Seinfra, gerenciadora (Consórcio Hidroconsult e Engeconsult) e a Construtora OEC (responsável pela execução do Trecho IV). Recepcionar equipe técnica do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR em vistoria de supervisão as obras do Trecho IV do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 de março
de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638921

PORTARIA/SEINFRA N° 147/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.000000299/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO- nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG: 00000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 01/02/2022 até 04/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL /São José da Tapera -AL/Senador Rui Palmeira -AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV. (Checklist e retrabalhos)

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638923

PORTARIA/SEINFRA N° 148/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000300/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG: 000000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 01/02/2022 até 04/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de no trecho IV do Canal do Sertão inspecionar os trabalhos de recuperação identificados durante o "Check List".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638924

PORTARIA/SEINFRA N° 149/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000301/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ALBERTO SANTOS DE MORAIS MONTEIRO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 309.649.704-49

RG: 000000000428106 SSP AL

Matrícula: 653

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 01/02/2022 até 04/02/2022

DESTINO: Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira-AL
OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o retrabalho final no CT 32 participar de reuniões com a gerenciadora assim como, participar do reconhecimento do trecho V. no Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638925

PORTARIA/SEINFRA N° 150/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000302/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG: 000000000358869 SSP AL

Matrícula: 486

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
PERÍODO: de 01/02/2022 até 04/02/2022
DESTINO: Maceió/Olho D'água das Flores /São José da Tapera/Senador Rui Palmeira/Maceió-AL.
OBJETIVO: Acompanhamento e providências referentes a questões fundiárias do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638926

PORTARIA/SEINFRA N° 151/2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000303/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA TAIS DA SILVA MOREIRA
Cargo: SUPERVISOR DE PROCESSOS PARA HABITACAO
CPF: 048.337.788-83
RG: 98001349180 SEDS AL
Matrícula: 771-4

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
PERÍODO: de 01/02/2022 até 02/02/2022
DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Visitas domiciliares para execução do Plano de comunicação social referente ao Projeto de implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638927

PORTARIA/SEINFRA N° 152/2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000304/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VANESSA MARTINS DA SILVA ROCHA
Cargo: SUPERINT. DE PROJETOS ESPECIAIS
CPF: 077.145.704-90
RG: 2002005031944 SSP AL
Matrícula: 595-9

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 04/02/2022 até 05/02/2022
DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Visitas domiciliares para execução do Plano de comunicação social referente ao Projeto de implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 de março
de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638929

PORTARIA/SEINFRA N° 153/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000305/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA TAIS DA SILVA MOREIRA
Cargo: SUPERVISOR DE PROCESSOS PARA HABITACAO
CPF: 048.337.788-83
RG: 98001349180 SEDS AL

Matrícula: 771-4
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
PERÍODO: de 03/02/2022 até 04/02/2022
DESTINO: Santana do Mundaú - AL

OBJETIVO: Levantamento técnico social junto à comunidade Quilombola no município de Santana do Mundaú para implantação do projeto do sistema de energia renovável.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638931

PORTARIA/SEINFRA N° 154/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000306/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VANESSA MARTINS DA SILVA ROCHA
Cargo: SUPERINT. DE PROJETOS ESPECIAIS
CPF: 077.145.704-90
RG: 2002005031944 SSP AL
Matrícula: 595-9

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 25/02/2022 até 26/02/2022
DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Visitas domiciliares para execução do Plano de comunicação social referente ao Projeto de implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 de março
de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638932

PORTARIA/SEINFRA N° 155/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000307/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA ANUNCIADA COSTA CANSANÇÃO
Cargo: GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS - SPSOC
CPF: 240.025.424-91
RG: 220650 SSP AL
Matrícula: 739-0

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 03/02/2022 até 04/02/2022
DESTINO: Santana do Mundaú - AL

OBJETIVO: Levantamento técnico social junto à comunidade Quilombola no município de Santana do Mundaú para implantação do projeto do sistema de energia renovável.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638934

PORTARIA/SEINFRA N° 156/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000318/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA
Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO- nível SUPE
CPF: 274.450.704-00
RG: 00000000322492 SSP AL

Matrícula: 765

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 01/02/2022 até 04/02/2022

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento da execução dos projetos das barragens que serão executadas ao longo das obras do Canal Adutor do Sertão entre Delmiro Gouveia e Água Branca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638935

PORTARIA/SEINFRA N° 157/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000319/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA
Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO- nível SUPE
CPF: 274.450.704-00
RG: 00000000322492 SSP AL

Matrícula: 765

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

PERÍODO: de 07/02/2022 até 11/02/2022

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento da execução dos projetos das barragens que serão executadas ao longo das obras do Canal Adutor do Sertão entre Delmiro Gouveia e Água Branca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638937

PORTARIA/SEINFRA N° 158/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000320/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA
Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO- nível SUPE
CPF: 274.450.704-00

RG: 00000000322492 SSP AL

Matrícula: 765

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

PERÍODO: de 14/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento da execução dos projetos das barragens que serão executadas ao longo das obras do Canal Adutor do Sertão entre Delmiro Gouveia e Água Branca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638939

PORTARIA/SEINFRA N° 159/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000321/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA
Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO- nível SUPE
CPF: 274.450.704-00

RG: 00000000322492 SSP AL

Matrícula: 765

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

PERÍODO: de 21/02/2022 até 25/02/2022

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento da execução dos projetos das barragens que serão executadas ao longo das obras do Canal Adutor do Sertão entre Delmiro Gouveia e Água Branca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 15 De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638940

Delegacia Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 104/2022-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar pública a Escala de Plantão das **Delegacias Regionais pertencentes a circunscrição da Gerência de Polícia Judiciária da Região 4 – GPJ4**, da forma como se vê:

ABRIL/2022				
Matrícula	CPF	Nome	Dias	Sede do Plantão
000.346-8	024.507.664-64	ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA	04 (24h); 17 (24h) 22 (24h) 30 (24h)	Batalha
000.491-0	045.516.974-86	DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER	10 (24h); 15 (24h) 25 (24h)	Delmiro Gouveia

000.491-0	045.516.974-86	DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER	10 (24h); 15 (24h) 25 (24h)	Delmiro Gouveia
000.176-7	078.742.584-28	DANIELLA ALVES ANDRADE	12 (24h); 13 (24h); 14 (24h); 27 (24h)	Batalha
000.275-5	013.743.454-58	DIEGO JOSÉ NUNES FERREIRA	03 (24h); 08 (24h) 18 (24h) 23 (24h)	Santana do Ipanema
301.526-2	686.232.915-49	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	02 (24h) 11 (24h) 24 (24h) 29 (24h)	Santana do Ipanema
000.037-0	010.392.864-29	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	05 (24h); 06 (24h); 07 (24h); 26 (24h)	Santana do Ipanema
058.488-6	209.946.564-91	JOSÉ WALTER FONTES CUNHA	01 (24h); 09 (24h); 16 (24h)	Delmiro Gouveia
826.692-1	019.883.844-19	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	19(24h); 20 (24h); 21 (24h) 28 (24h);	Delmiro Gouveia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

CICERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

* O Delegado que estiver escalado para os plantões as terças, quartas e quintas, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema e Batalha).

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO SERVIDOR (A) E FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS N° 423, de 25 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1°. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento de progressão, referente ao Processo 20105.00002213/2017.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 25 de fevereiro de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.436,49 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2°. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO SERVIDOR (A) E FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS N° 463, de 04 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas

- QDD e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1°. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento de retroativo da diferença de adicionais noturnos, referente ao Processo 20105.00006096/2017.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 04 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 3.973,92 (Três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 2°. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 04 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO SERVIDOR (A) E FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS N° 504, de 09 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1°. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento de retroativo de Adicional Noturno, referente ao Processo 20105.00001336/2018.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 09 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.154,77 (Hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 2°. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 09 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

PORTARIA/PCAL N° 508/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO SERVIDOR (A) E FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS N° 508 de 11 de março de 2022.

FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe

sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:
Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.0000019390/2021.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 11 de março de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.645,34 (Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 11 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

PORTARIA/PCAL N° 0284/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 ao servidor SILVIO ROBERTO AZEVEDO MENEZES, matrícula n.º 055.020-5, portador do CPF n.º 46908714420, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 6º DP DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 a 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Por incorreção

PORTARIA/PCAL N° 0288/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias remanescente de 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor JOSE DORGIVAL PIRES FILHO, matrícula n.º 300.490-2, portador do CPF n.º 25551248453, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 7º DP DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 12/04/2022 a 06/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0289/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora INGRID MORENA DOS SANTOS, matrícula n.º 000.240-2, portador do CPF n.º 00120629526, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 a 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0290/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a servidora INGRID MORENA DOS SANTOS, matrícula n.º 000.240-2, portador do CPF n.º 00120629526, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2022 a 30/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0291/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula n.º 050.437-8, portador do CPF n.º 64406890459, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS E CARGAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0292/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor JUAREZ FELICIANO DE ASSIS, matrícula n.º 041.309-7, portador do CPF n.º 14022273453, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CASA DE CUSTÓDIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0293/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor JOSE SOUZA LIMA, matrícula n.º 066.105-8, portador do CPF n.º 11276959400, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS E CARGAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/04/2022 a 10/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0294/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 ao servidor PAULO GERALDO CAVALCANTE PASSOS JUNIOR, matrícula n.º 300.792-8, portador do CPF n.º 01929983409, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0295/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1995/1996 ao servidor MÁRCIO JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, matrícula n.º 055.896-6, portador do CPF n.º 27991458415, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 12º DP RIO LARGO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 12/04/2022 a 11/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.00002213/2017

Interessado: VANIA KATIA DOS SANTOS SILVA

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 76/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de

Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 1.436,49 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00002213/2017.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Processo Eletrônico E: 20105.00006096/2017
Interessado: IVANUZIA DE PAULA SILVA

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 81/2022
Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 3.973,92 (Três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00006096/2017.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 04 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Processo Eletrônico E: 20105.000005974/2019
Interessado: DHRL

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 85/2022
Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.000005974/2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Processo Eletrônico E: 02100.0000001207/2019
Assunto: Amorim & Amorim Ltda

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 89/2022
Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 02100.0000001207/2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Processo Eletrônico E: 20105.000006573/2020
Assunto: Equilíbrio Serviços Ltda - Rotacar Locadora

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 91/2022
Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.000006573/2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Processo Eletrônico E: 20105.0000020985/2021
Assunto: Diária

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 92/2022
Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000020985/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Processo Eletrônico E: 20105.0000019440/2021
Assunto: COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 93/2022
Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 23.795,96 (vinte três mil, setecentos e noventa e cinco reais, e noventa e seis centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000019440/2021.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Processo Eletrônico E: 20105.00001336/2018
Assunto: SANDRA MARIA AZEVEDO FERREIRA

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 94/2022
Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 1.154,77 (Hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00001336/2018.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Processo Eletrônico E: 20105.0000019390/2021
Assunto: Adicional Noturno

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 99/2022
Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 1.645,34 (Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000019390/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 11 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN N° 302/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo n° E:05101.0000001397/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional a servidora Janaina Maria Gama Vila Nova, Matrícula 863375-4, portadora do CPF: 024.450.414-81, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível II, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 14 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 638902

PORTARIA/DETRAN N° 303/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei n° 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:05101.0000002475/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Luciano Mateus Santos, Mat. 8948-6, portador do CPF nº 027.595.424-24, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, da função gratificada de Subchefe de Fiscalização, nível SCHDET - 2, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, a partir de 11/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 638905

PORTARIA/DETRAN N° 304/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000002475/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Douglas de Melo, Mat. 86290-8, portador do CPF nº 407.484.804-04, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, para desempenhar a função gratificada de Subchefe de Fiscalização, nível SCHDET - 2, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, a partir de 11/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 638907

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA/ITERAL N° 026/2022

O DIRETOR -PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406.0000000163/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Marcês Cavalcante Silva

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 076.609.308-50

RG:98001459148 SSP AL

Matricula:2693-0

Nº DE DIÁRIAS:4,5

VALOR UNITÁRIO:60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: 270,00 (Duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 24/01/2022 até 28/01/2022

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Palmeira dos Índios/Maceió

OBJETIVO: Fazer o deslocamento/transportar materiais entre os Núcleos Fundiários deste Instituto de Terras.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - Todo Estado-Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de março de 2022

Jaime Messias Silva
Presidente - ITERAL

PORTARIA/ITERAL N° 027/2022

O DIRETOR -PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406.0000000162/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Marcês Cavalcante Silva

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 076.609.308-50

RG:98001459148 SSP AL

Matricula:2693-0

Nº DE DIÁRIAS:4,5

VALOR UNITÁRIO:60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: 270,00 (Duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 17/01/2022 até 21/01/2022

DESTINO: Maceió/União dos Palmares/Delmiro Gouveia/Santana do Ipanema/ Maceió

OBJETIVO: Conduzir estagiários e a servidora Ana Cristina para fazer levantamento patrimonial nos Núcleos Fundiários e escritório regional de União dos Palmares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - Todo Estado-Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de março de 2022

Jaime Messias Silva
Presidente - ITERAL

PORTARIA/ITERAL N° 028/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406.0000000141/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Milton Lopes de Melo

Cargo: Técnico em Agrimensura

CPF: 309.804.884-00

RG:463.139 SSP AL

Matricula:009-4

Nº DE DIÁRIAS:4,5

VALOR UNITÁRIO:60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: 270,00 (Duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 21/02/2022 até 25/02/2022

DESTINO: Maceió/União dos Palmares/Branquinha/Maceió

OBJETIVO: Executar Cadastro de Agricultores Acampados nos Imóveis da Massa Falida do grupo JL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 21.631.0008.4404 - Realização de Geocadastro e Regularização Fundiária, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - Todo Estado-Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de março de 2022

Jaime Messias Silva
Presidente - ITERAL

PORTARIA/ITERAL N° 029/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406.0000000115/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Milton Lopes de Melo

Cargo: Técnico em Agrimensura

CPF: 309.804.884-00

RG:463.139 SSP AL

Matricula:009-4

Nº DE DIÁRIAS:4,5

VALOR UNITÁRIO:60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: 270,00 (Duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 14/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Maceió/União dos Palmares e Região/Maceió

OBJETIVO: Executar Cadastro de Agricultores Acampados nos Imóveis da Massa Falida do grupo JL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 21.631.0008.4404 - Realização de Geocadastro e Regularização Fundiária, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - Todo Estado-Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de março de 2022

Jaime Messias Silva
Presidente - ITERAL

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 592/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000022683/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 591 de 14/03/2022, que resolveu lotar a(o) servidor(a) KRISTIANA CERQUEIRA MOUSINHO FONSECA, matrícula nº 1518-0, portadora do CPF nº 032.285.794-50,

ONDE SE LÊ:

“POS-GRADUACAO STRICTO SENSU”

LEIA-SE:

“PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO - PROPEP
(SUPERVISAO DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU)”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 593/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004514/2022,

RESOLVE: Lotar o servidor ANDERSON MELO DOS SANTOS, matrícula nº 3904-7, portador do CPF nº 098.164.754-56, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 14/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 14 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 335/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LAEDSON SILVA SANTOS, matrícula nº 169, portador do CPF nº 042.825.774-79, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 até 23/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA/UNEAL Nº 336/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANTONIO RAPHAEL FELIX DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 63287, portador do CPF nº 042.895.194-58, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 até 18/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de março de 2022.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO



Receitas das Alagoas

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins



Adquira em

www.imprensaoficialal.com.br

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Baía Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 14 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo nº 12070-6090/2022. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Processo nº 12070-5521/2022. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Processo nº 12070-5649/2022. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Processo nº 12070-5654/2022. Int.: Roberto Alan Torres de Mesquita. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DESTA INSTITUIÇÃO, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Processo nº 12070-6006/2022. Int.: Idara Maria Costa Correia. Ass.: solicitação de férias. Desp.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 17 a 31 de março de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Processo nº 12070-6060/2022. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Processo nº 12070-6203/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado. Ass.: Aquisição de materiais de manutenção elétrica, de construção e hidráulico. Desp.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de materiais de manutenção elétrica, de construção e hidráulico, nos moldes do Projeto Básico/Termo de Referência apresentado às fls. 03/06. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Processo nº 12070-6042/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CORREIOS, referente ao mês de FEVEREIRO/2022. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Processo nº 12070-6180/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado. Ass.: Aquisição de elementos filtrantes. Desp.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 2/3, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de elementos filtrantes, nos moldes do Projeto Básico/Termo de Referência apresentado às fls. 04/07. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Processo n.º 12070-6262/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado. Ass.: prestação de contas de adiantamento de numerário. Desp.: Vão os autos à Gerência Financeira para análise da documentação. Após, retornem-se para decisão.

Processo n.º 12070-5521/2022. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DESTA INSTITUIÇÃO, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Processo n.º 12070-5649/2022. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DESTA INSTITUIÇÃO, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Processo n.º 12070-6060/2022. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DESTA INSTITUIÇÃO, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Processo n.º 12070-6090/2022. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DESTA INSTITUIÇÃO, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Processo n.º 12070-6309/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado. Ass.: Confecção de banners. Desp.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para a confecção de banners, nos moldes do Projeto Básico/Termo de Referência apresentado às fls. 03/04. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 14 de março de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 638942

Corregedoria Geral da Defensoria Pública

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo n.º 12070-5660/2022. Interessado: Bruno Chinaglia Gomes Valente. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 65, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 14 de março de 2022.

Processo n.º 12070-5975/2022. Interessada: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 58, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 14 de março de 2022.

Processo n.º 12070-6208/2022. Interessado: João Augusto Sinhorin. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de fevereiro de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP n.º 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 14 de março de 2022.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

Protocolo 638954

Resultado Preliminar da seleção de estagiários em Maravilha e Penedo.

A Comissão Examinadora do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital n.º 05/2022 através do processo 12070-5208/2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, resolve:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas unidades da Defensoria Pública situadas em Maravilha e Penedo, conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo respectivamente, o nome do candidato e a nota média do histórico.

Maravilha

Nome	Hist.
Ana Cristina Cabral Silva	8,45
Giulianna Oliveira	(*) (***)
Guilherme Almeida Alecio Carvalho	8,46
José Adilson dos Santos	8,51
Leidy Ane Oliveira Silva	(**)

(*) Aplicação do item II, 1, I.1 do edital.

(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.

(***) Anexo não abre.

Penedo

Nome	Hist.
Ariston do Nascimento Alencar	8,30
Aryane Vitoria Poderoso Dantas	(*)
Beatriz dos Santos Fagundes Pinheiro	8,26
Cássia Silva de Andrade	7,75
Cathiane Gomes Wanderley	8,91
Daniela Eloise dos Santos	8,64
Dayanne Maryner Batista Barbosa	(*)
Giulianna Oliveira	(*) (***)
Izabela Virginia Martins Ferreira	9,19
Joyce Daiane Eloy Ramos	2,28
Leidy Ane Oliveira Silva	(**)
Lenilton de França Junior	8,80
Lucas Menezes dos Santos	(**)
Maria Carollyne Matos Azevedo da Costa	9,22
Mikaela Almeida dos Santos	9,72
Rafaelle Maria Gomes Batista	8,75
Roosevelt Correia Sarmento Junior	(**) (****)
Sthefanny Cecilia Santos Azevedo	8,99
Suelly Maria Moreira Vieira	(**)
Thais Vieira dos Santos	8,71
Victor da Silva Araújo	8,17
Waldeanny Fernandes Santos	8,97

(*) Aplicação do item II, 1, I.1 do edital.

(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.

(***) Anexo não abre.

(****) Dois e-mail com documentos diferentes

2. Abrir prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital n.º 05/2022.

Maceió, 14 de março de 2022.

João Fiorillo de Souza
Defensor Público - Coordenador de Estágio

Protocolo 638944





Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13 KG).

ABERTURA: 25 de março de 2022, às 09:00 h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL.

ABERTURA: 28 de março de 2022, às 09:00 h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 14 de março de 2022

José Celino Ribeiro de Lima
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Objeto: Convênio tem por objeto de ações destinadas ao atendimento e ao tratamento de pessoas portadoras de necessidades especiais de baixa renda nos centros administrativos pela 2ª Conveniência, por meio do oferecimento de reabilitação, fisioterapia, fisioterapia respiratória e trauma-ortopédica com eletroterapia, serviços sociais, atividades educativas e campanhas inclusivas, atendimento interdisciplinar, estímulo precoce, fornecimento de órteses e próteses, bem como qualquer outra iniciativa que se enquadre no escopo geral do presente convênio.

Contratante: Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia - ADEFIDEG: inscrita no CNPJ nº 08.209.037/0001-36, com sede na Rua Linduarte Batista Vilar nº 79, Bairro Eldorado, Cep: 57480-000 Cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

Contratado: Município de Delmiro Gouveia, CNPJ nº 12.224.895/0001-27, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça da Matriz s/n, Bairro Centro, Cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

Valor: referente ao valor mensal R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Vigência: Convênio celebrado até o dia 31 de dezembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Brás

Município de São Brás, CNPJ 12.207.437/0001-80, Rua do Comércio, S/N, Centro, São Brás/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a autorização para análise de PRAD do antigo lixão. Foi determinado estudo ambiental e cronograma de instalação da atividade.

Klinger Quirino dos Santos
Prefeito Municipal de São Brás

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
SEGUNDA CHAMDA

Tipo: Menor Preço – Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUFFET - Data/Horário: 29/03/2022 às 10:00hs - horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscamos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao cplsaoigueldoscamos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação - Data/Horário: 28/03/2022 às 10:00hs - horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscamos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao cplsaoigueldoscamos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para locação de veículos - Data/Horário: 30/03/2022 às 10:00hs - horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscamos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao cplsaoigueldoscamos@gmail.com

Lucas Vinicius Alves Silva.
Pregoeiro

• EDITAIS E AVISOS •

A DIRETORIA DA IGREJA BATISTA LÍRIO DOS VALES, EM ASSEMBLEIA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 13.404.029/0001-80, SITUADA NO CONJUNTO BENEDITO BENTES II, AVENIDA GUAXUMA NA RUA C-30, QUADRA C-28, N° 17, CEP: 57084-100, CIDADE DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, VEM A PÚBLICO COMUNICAR A DECISÃO DO ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES A PARTIR DESTA DATA. AO COMUNICAR O FECHAMENTO A DIRETORIA JULGA IMPORTANTE AGRADECER AOS FIÉIS E A TODOS QUE PARTICIPARAM E CONTRIBUÍRAM PARA A REALIZAÇÃO DESTA EXPERIÊNCIA.

A ECM ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº38.088.842/0001-10, situada na Rua Tenente Ubiratan Sampaio Costa, N° 115, Centro, Paripueira – AL, torna público que requereu ao IMA/A Regularização da Licença de Instalação para um Condomínio denominado Tahaa Beach, Localizado no Sítio dos Coqueiros, s/n - Praia do Riacho - Zona Rural, município de São Miguel dos Milagres – AL.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS – FIEA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

Em cumprimento ao disposto no art. 28 do Regulamento Eleitoral da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas e decorrido o prazo estatutário sem interposição de recurso, comunicamos o resultado das eleições realizadas nesta entidade no dia 22 de fevereiro de 2022, tendo sido eleitos os componentes da única chapa registrada, abaixo indicados:

DIRETORIA –EFETIVOS

José Carlos Lyra de Andrade
José da Silva Nogueira Filho
Arthur José Machado Vasconcelos
Lucilene Freire Peixoto
Hélcio Deni Colodete
Carlos Oiticica Pinto Guedes de Paiva
Kennedy Davidson Pinaud Calheiros
Alfredo Guttenberg de Mendonça Breda

DIRETORIA – SUPLENTE

Tiago Nascimento Pessoa Leite
Lara de Araujo Amorim
Simone Ayres de Moura
Felix Eugênio Oiticica Berard
José Ferreira Costa
Edenir Moreira Peixoto
Valdomiro Feitosa Batista
Milton Pimentel Pradines Filho

Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque de Sérgio Luis Feliciano

José Fernandes Souza de Holanda
Florianos Alves da Silva Júnior
Gilvan Severiano Leite
Pedro Robério de Melo Nogueira
Alfredo Raimundo Correia Dacal
Juarez Bastos Ferro
CONSELHO FISCAL - EFETIVOS
Renato Saraiva Coutinho
Francisco José Acioli da Silva
Celso Tenório Nonô

Carlos Jorge Vasco Meyer
Antônio Monteiro da Silva Filho
João Sérgio Maciel dos Santos
Gustavo Henrique Oliveira Amorim
Thiago Correia de Barros
Antônio Mário de Jesus Gomes
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE
Gustavo César Rocha
Frederico Ramiro Costa Sampaio
José Olindino Matos Filho

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - EFETIVOS

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - SUPLENTE

José Carlos Lyra de Andrade
José da Silva Nogueira Filho

Alberto Cabús
Pedro Robério Melo Nogueira

Maceió, 15 de março de 2022.

José Carlos Lyra de Andrade
Presidente



KEMUEL K. A. C. DE QUEIROZ EIRELI, 40.502.802/0001-14, (Av. Presidente Castelo Branco, 588, Centro) Delmiro Gouveia – AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Licença de Regularização e Operação, para Atividade odontológica no município de Delmiro Gouveia – AL. E foi determinado estudo de impacto ambiental.



N. C. ANCELMO DOS REIS – ME escrita sobe CNPJ: 05.453.021/0001-86 localizado na Rua do Comercio, N° 144, Centro, Ibatiguara - AL, Cep: 57.890-000 com ramo na atividade de Comércio varejista Material de Construção em Geral e de Madeira e Artefatos vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Licença de Operação 2020.17041036139.EXP.LOR.

PLANTEL PLANEJAMENTO TECNICO LTDA, localizado Rod AL 220, KM 02, 40, Zona Urbana, Batalha /AI inscrito no CNPJ: 08.486.557/0001-96, com atividade Comércio atacadista de alimentos para animais, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL a Renovação da Licença de Operação.



RESIDENCIAL FELIZ DESERTO INCORPORADORA SPE LTDA – EPP escrito sobe CNPJ: 40.051.170/0001-10 localizado na AV. DAS ARAUCARIAS, N° S/N, LOTE 305 SALA 136, SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA - AL, Cep: 71.936-250 com ramo na atividade Imobiliária, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Licença Previa para um Loteamento denominada Residencial Feliz Deserto, localizado no Sítio São José, Gleba I, Zona de Expansão Urbana, Feliz Deserto - AL.



SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA – GÁS SÃO FRANCISCO, firma estabelecida na Rua Lourenço Bezerra de Melo, 202, Centro, Água Branca/AL, CEP: 57.490-000, inscrita no CNPJ: 24.308.572/0001-09, com ramo de atividade comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.



SILVA E OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA - ME escrita sobe CNPJ: 10.795.091/0001-52 localizado na Rua Dom Bosco, nº 28, Campo Grande, Murici - AL, Cep: 57.820-000 com ramo na atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Licença de Operação 2020.25031031854.EXP.LOR.



VILLA SATU INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ 44.626.904/0001-00, localizado na Rua Marquês de Tamandaré, 34, 57.025-530, Poço, Maceió – AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para um empreendimento imobiliário que será localizado no Município de Porto de Pedras – AL.

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉDO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

IMPRESA OFICIAL

2ª EDIÇÃO
À VENDA
ADQUIRA EM

IMPRESAOFICIALAL.COM.BR

Receitas
DAS
**IRMÃS
ROCHA**

2ª EDIÇÃO

CULINÁRIA E MEMÓRIA
Ingredientes alagoanos reunidos
em dois saborosos volumes



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS